



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2809/2023 (APENSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2770/2023).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

A Comissão Permanente de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Bom Jardim comunica que realizará Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, forma de execução DIRETA, com fornecimento parcelado, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como no Decreto Municipal 4.558, de 08 de agosto de 2023, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar Federal n. 123/2006 e suas posteriores modificações.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO	
DATA DE ABERTURA	10/01/2024
FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	09h59min
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS	10h00min
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES	DEFINIDO POR ITEM
ENDEREÇO DO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO	<u>www.licitanet.com.br</u> “Aces soIdentificado no link – Login”

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Licitanet.com.br. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Licitanet.com.br está consubstanciada nos §§2º e 3º, do Artigo 2º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

O sistema de pregão eletrônico da Licitanet.com.br, utilizado pelo Município para realização do presente certame, é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.



Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira indicada pela Prefeitura Municipal de Bom Jardim, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações públicas” constante na página da internet da Licitanet.com.br (www.licitanet.com.br).

O Licitante deverá observar as datas e os horários limite previstos no presente Edital.

1 – DO OBJETO:

1.1- O presente edital destina-se a eventual e futura aquisição de aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Secretaria Municipal de Saúde.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão quaisquer empresas que:

2.1.1. estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo Contrato Social ou documento equivalente;

2.1.2. atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital;

2.1.3. comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital;

2.1.4 - Poderão participar deste Pregão interessados que estejam com Credenciamento regular, de forma direta ou através de empresas associadas à Licitanet.com.br, até 01 (uma) hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

2.1.5 - Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, as Microempresas, empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual (quando for o caso permitido para MEI), **deverão identificar o seu regime de tributação**, informando em campo próprio do cadastramento disponível no sistema.

2.2 – É de inteira responsabilidade dos interessados em participar da licitação o fornecimento de informações corretas e precisas, bem como o correto preenchimento de quaisquer formulários, nos campos apropriados, constantes no sistema e necessários à participação no certame.

3 – DO PREÇO UNITÁRIO E DOS VALORES TOTAIS MÁXIMOS ESTIMADOPELA ADMINISTRAÇÃO

3.1 – O preço total estimado pela Administração para a contratação em questão é de **R\$ 796.919,90 (setecentos e noventa e seis mil e novecentos e dezenove reais e noventa centavos)**.

3.2 – O valor estimado e o quantitativo máximo constituem mera estimativa, não obrigando a Administração Municipal, através do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, a adquirir a quantidade integral ou valor total estimado.

3.3 – PLANILHA DE CUSTO ESTIMADO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

Processo nº 0724/23

Fls. _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO (EM R\$)	VALOR TOTAL (EM R\$)
1	ABACAXI , fresca, frutos no ponto de maturação, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho, tamanho médio.	Unidade	165	R\$ 8,1900	R\$ 1.351,35
2	ABOBORA MORANGA MADURA , legumes maduros, casca bem firme e limpa, sem machucados, sem rachaduras, sem sinais de fungos.	Kg	70	R\$ 2,7200	R\$ 190,40
3	ABOBRINHA ITALIANA VERDE , limpa, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	85	R\$ 6,5000	R\$ 552,50
4	ACHOCOLATADO , em pó solúvel, contem Activ-Go, combinação de nutrientes, fonte de cálcio, ferro, vitaminas A, C, D e vitaminas do complexo B, ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, contem glúten e traços de leite, embalagem com 800g	Pacote 400g	70	R\$ 6,4100	R\$ 448,70
5	ACHOCOLATADO , em pó solúvel, contem Activ-Go, combinação de nutrientes, fonte de cálcio, ferro, vitaminas A, C, D e vitaminas do complexo B, ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, contem glúten e traços de leite, embalagem com 800g	Pacote 400g	300	R\$ 4,9700	R\$ 1.491,00
6	ACHOCOLATADO LÍQUIDO , sabor tradicional, enriquecido com vitaminas. Validade mínima de 06 meses após a entrega.	Caixa 200ml	3000	R\$ 1,3600	R\$ 68,00
7	AÇUCAR , tipo CRISTAL , prazo de validade mínimo: 12 meses.	Pacote 5Kg	370	R\$ 22,0000	R\$ 8.140,00
8	AÇÚCAR , tipo REFINADO , coloração branca, prazo de validade mínimo: 12 meses	Pacote 1Kg	140	R\$ 4,2400	R\$ 593,60
9	ADOÇANTE , tipo DIETÉTICO , aspecto físico: líquido transparente, ingrediente: Sucralose, prazo de validade: 1 ano, características adicionais: bico dosador.	Frasco 100ml	50	R\$ 8,0000	R\$ 400,00
10	AGRIÃO , folhas limpas, viçosas, de cores brilhantes, sem marcas de pragas, talos firmes, amarrado em molho	Molhe	35	R\$ 7,9900	R\$ 279,65
11	AGUÁ MINERAL , sem gás, embalagem plástica descartável.	Garrafa 500ml	2000	R\$ 2,0200	R\$ 4.040,00
12	AGUA DE COCO , líquido, natural, a base de polpa. Validade mínima 03 meses a partir da data de entrega.	Caixa 200ml	500	R\$ 2,5600	R\$ 1.280,00
13	AIPIM , limpo e descascado	Kg	160	R\$ 8,4600	R\$ 1.353,60
14	ALFACE , tipo americana, folhas limpas, viçosas, de cores brilhantes, sem marcas de pragas, talos firmes	UNIDADE	780	R\$ 5,9000	R\$ 4.602,00
15	ALFACE lisa	UNIDADE	100	R\$ 3,8300	R\$ 383,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

Processo nº 0724/23

Fls. _____

16	ALHO , alho extra, cabeças inteiras e firmes, dentes íntegros	Kg	170	R\$ 24,9900	R\$ 4.248,30
17	AMIDO DE MILHO	Embalagem 500g	30	R\$ 8,9000	R\$ 267,00
18	ARROZ BRANCO , Tipo I, classe longo fino, sub-grupo polido, 100% grãos nobres, 0% de colesterol e de gorduras trans, rico em vitaminas (Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos.)	Pacote 5 kg	450	R\$ 21,9600	R\$ 9.882,00
19	ARROZ BRANCO , Tipo I, classe longo fino, subgrupo polido, 100% grãos nobres, 0% de colesterol e de gorduras trans, rico em vitaminas, (Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos.)	Pacote 2 kg	400	R\$ 10,9900	R\$ 4.396,00
20	AVEIA, BRANCA , beneficiada, em flocos finos, com glúten.	Embalagem 500g	10	R\$ 9,6800	R\$ 96,80
21	AZEITE , 100 % azeite de oliva, extra virgem, acidez máxima 0,5%, não contém Glúten,	Vidro 500ml	70	R\$ 34,9500	R\$ 2.446,50
22	AZEITONA , azeitona verde, sem caroço, em salmoura (água e sal), não contém Glúten.	Embalagem 500 g	40	R\$ 15,0400	R\$ 601,60
23	AZEITONA , azeitona verde, sem caroço, em salmoura (água e sal), não contém Glúten.	Embalagem 200g	200	R\$ 9,4900	R\$ 1.898,00
24	BACON SUÍNO , composto de carne suína sem osso, água, sal, açúcar, estabilizante tripolifosfato de sódio, eritorbato de sódio e nitrito de sódio.	Kg	50	R\$ 25,1200	R\$ 1.256,00
25	BALA MASTIGÁVEL, sabor variado	Embalagem 600g	100	R\$ 8,0000	R\$ 800,00
26	BANANA PRATA , pencas com frutos maduros, de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho	Kg	590	R\$ 4,7500	R\$ 2.802,50
27	BANANA DA TERRA , banana comprida, natural.	Kg	350	R\$ 7,1600	R\$ 2.506,00
28	BATATA DOCE , tubérculos maduros, casca bem firme e limpa, sem machucados, sem rachaduras, sem sinais de fungos	Kg	135	R\$ 4,5000	R\$ 607,50



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

Processo nº 0724/23

Fls. _____

29	BATATA INGLESA , tubérculos maduros, casca bem firme e limpa, sem machucados, sem rachaduras, sem sinais de fungos	Kg	740	R\$ 4,7600	R\$ 3.522,40
30	BATATA PALHA , tradicional, batata, óleos vegetais, sal, fécula de batata, antiumectante dióxido de silício.	Pacote 500 g	60	R\$ 14,9700	R\$ 898,20
31	BATATA PALHA , tradicional, batata, óleos vegetais, sal, fécula de batata, antiumectante dióxido de silício.	Pacote 200 g	600	R\$ 6,7900	R\$ 4.074,00
32	BETERRABA , tubérculos maduros, casca bem firme e limpa, sem machucados, sem rachaduras, sem sinais de fungos.	Kg	90	R\$ 3,8900	R\$ 233,40
33	BICABORNATO D SÓDIO em pó.	Embalagem 100g	50	R\$ 2,7500	R\$ 137,50
34	BISCOITO , apresentação oval, sabor: MAISENA , classificação: doce, características adicionais: sem recheio, aplicação: alimentação humana, prazo de validade: 1 ano.	Embalagem 400g	525	R\$ 6,0300	R\$ 3.165,75
35	BISCOITO DE COCO , doce, sem recheio, tipo rosquinha, ingredientes: açúcar, farinha e glúten.	Pacote 500g	600	R\$ 5,9900	R\$ 3.594,00
36	BISCOITO SALGADO , tipo CREAM-CRAKER , tradicional, ingredientes: farinha de trigo fortificada com Ferro e Ácido Fólico, gordura vegetal (soja e palma), amido, extrato de malte, açúcar invertido, soro de leite em pó, sal refinado, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio, estabilizante Lecitina de Soja e aroma idêntico ao natural, contém Glúten, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, com sub embalagens internas, (As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto) Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	Pacote 400 g	435	R\$ 6,1900	R\$ 2.692,65
37	BISCOITO SALGADO, retangular	Embalagem	1000	R\$ 7,1100	R\$ 7.110,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

Processo nº 0724/23

Fls. _____

		144g Pacote c/ 06 embalagens individuais			
38	BISCOITO WAFER , doce, sabor variado.	Embalagem 40g	1000	R\$ 3,0500	R\$ 3.050,00
39	BISCOITO AMANTEIGADO , doce, sem recheio	Pacote 500g	500	R\$ 18,0100	R\$ 9.005,00
40	BISCOITO AMANTEIGADO RECHEADO , doce, sabores variados.	Pacote 400g	300	R\$ 10,6700	R\$ 3.201,00
41	BOLO DE CENOURA , com cobertura de chocolate, validade, cortados em 11 fatias, dimensões 275 x 102mm, validade mínima 6 meses a partir da entrega.	UNIDADE	200	R\$ 20,5400	R\$ 4.108,00
42	BOLO DE LARANJA , com cobertura de calda de laranja, dimensões, 300 x 150mm. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	UNIDADE	400	R\$ 26,0000	R\$ 10.400,00
43	BOLO DE CHOCOLATE , com cobertura de calda de chocolate, dimensões, 300 x 150mm. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	UNIDADE	400	R\$ 18,1500	R\$ 7.260,00
44	BOLO DE LIMÃO , com cobertura de calda de limão, dimensões, 300 x 150mm. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	UNIDADE	400	R\$ 13,9500	R\$ 5.580,00
45	BOLO DE COCO , com cobertura, dimensões, 300 x 150mm. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	UNIDADE	400	R\$ 9,7500	R\$ 3.900,00
46	BOLO, sabores variados , com recheio. Validade mínima 6 meses a partir da entrega.	Embalagem 80g	1000	R\$ 5,0000	R\$ 5.000,00
47	BOLO, sabores variados , sem recheio. Validade mínima 6 meses a partir da entrega.	Embalagem 400g	600	R\$ 22,8000	R\$ 13.680,00
48	BOLO, sabores variados , sem recheio. Validade mínima 6 meses a partir da entrega.	Embalagem 3 kg	100	R\$ 26,0600	R\$ 2.606,00
49	BOMBOM , Chocolate preto, com recheio, sabor castanha de caju.	Embalagem 1 kg	100	R\$ 59,3200	R\$ 5.932,00
50	BRÓCOLIS , limpos, viçosos, de cor	UNIDADE	180	R\$ 8,5000	R\$ 1.530,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

Processo nº 0724/23

Fls. _____

	brilhante, sem marcas de pragas				
51	CAFÉ , torrado e moído, de intensidade extra forte, embalado à vácuo, tipo: superior.	Pacote 500g	2160	R\$ 16,5600	R\$ 35.769,60
52	CALDO DE CARNE em pó ,	Caixa 114g	100	R\$ 3,6700	R\$ 367,00
53	CALDO DE GALINHA, em pó	Caixa 114g	50	R\$ 4,0000	R\$ 200,00
54	CANELA EM PAU , 100% canela, pacote com 10 g	Pacote 10g	415	R\$ 2,8600	R\$ 1.186,90
55	CANELA EM PÓ	Pacote 10g	400	R\$ 4,1000	R\$ 1.640,00
56	CARNE DE HAMBÚRGUER , bovina, como: gordura (máxima) 23,0%; proteína (mínima) 15,0%; carboidratos totais 3,0%; teor de cálcio (máximo base seca) 0,1% em hambúrguer cru.	Kg	600	R\$ 23,8100	R\$ 14.286,00
57	CANJICA DE MILHO BRANCO , sub grupo despeliculada, classe branca, tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros e selecionadas	Pacote com 500g	420	R\$ 9,0200	R\$ 3.788,40
58	CANJQUINHA , milho triturado, amarelo, textura média, não contém Glúten	Pacote com 500 g	30	R\$ 4,8500	R\$ 145,50
59	CANJQUINHA , milho triturado, amarelo, textura média, não contém Glúten	Pacote com 1 kg	50	R\$ 5,0000	R\$ 250,00
60	CARNE BOVINA COXÃO MOLE , cortada em cubos, congelada. (O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara, o registro do SIF, identificação completa do produto, data de fabricação e prazo de validade para consumo)	Kg	200	R\$ 31,4300	R\$ 6.286,00
61	CARNE BOVINA COXÃO MOLE , <u>moída e resfriada</u> . (O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara, o registro do SIF, identificação completa do produto, data de fabricação e prazo de validade para consumo)	Kg	300	R\$ 31,4300	R\$ 9.429,00
62	CARNE BOVINA FÍGADO , <u>cortada em cubos, resfriada</u> . (O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação	Kg	200	R\$ 20,6300	R\$ 4.126,00



	vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara, o registro do SIF, identificação completa do produto, data de fabricação e prazo de validade para consumo)				
63	CARNE BOVINA MÚSCULO traseiro, em cubos e resfriada. (O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara, o registro do SIF, identificação completa do produto, data de fabricação e prazo de validade para consumo)	Kg	420	R\$ 34,9800	R\$ 14.691,60
64	CARNE BOVINA PATINHO, fatiada em bife e resfriada. (O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara, o registro do SIF, identificação completa do produto, data de fabricação e prazo de validade para consumo)	Kg	420	R\$ 33,9900	R\$ 14.275,80
65	CARNE DE FRANGO FILÉ DE PEITO , corte: filé de peito de frango, (O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara, o registro do SIF, identificação completa do produto, data de fabricação e prazo de validade para consumo)	Kg	730	R\$ 18,8000	R\$ 13.724,00
66	CARNE DE FRANGO MOELA , corte: moela de galinha, (O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara, o registro do SIF, identificação completa do produto, data de fabricação e prazo de validade para consumo)	Kg	255	R\$ 11,7900	R\$ 3.006,45
67	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA , corte: sobrecoxa de frango, (O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo	Kg	150	R\$ 10,2600	R\$ 1.539,00



	da embalagem deverão estar impressas de forma clara, o registro do SIF, identificação completa do produto, data de fabricação e prazo de validade para consumo)				
68	CARNE DE FRANGO SOBRECOXA , corte: sobrecoxa de frango, (O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara, o registro do SIF, identificação completa do produto, data de fabricação e prazo de validade para consumo)	Kg	500	R\$ 12,0000	R\$ 6.000,00
69	CARNE DE PEIXE FILÉ , filé de peixe Merluza, congelado, limpo, sem pele, sem espinhas, sem sujidades, (O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara, o registro do SIF, identificação completa do produto, data de fabricação e prazo de validade para consumo)	Kg	230	R\$ 33,3600	R\$ 7.672,80
70	CARNE SUÍNA CARRÉ , corte: carré suíno, (O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara, o registro do SIF, identificação completa do produto, data de fabricação e prazo de validade para consumo)	Kg	130	R\$ 15,7400	R\$ 2.046,20
71	CARNE SUÍNA COSTELA , COSTELINHA , corte: costela/costelinha suíno, (O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara, o registro do SIF, identificação completa do produto, data de fabricação e prazo de validade para consumo). Congelada.	Kg	100	R\$ 21,7900	R\$ 2.179,00
72	CEBOLA BRANCA , tamanho médio	Kg	220	R\$ 6,1700	R\$ 1.357,40
73	CENOURA , tubérculos maduros, casca bem firme e limpa, sem machucados, sem rachaduras, sem sinais de fungos	Kg	270	R\$ 3,9900	R\$ 1.077,30



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

Processo nº 0724/23

Fls. _____

74	CHÁ DE CAMOMILA	Caixa com 15 sachês 15g	100	R\$ 7,4000	R\$ 740,00
75	CHÁ DE ERVA DOCE	Caixa com 15 sachês 15g	100	R\$ 5,9900	R\$ 599,00
76	CHOCOLATE GRANULADO , granulado macio, sabor chocolate, ingredientes: açúcar, gordura vegetal, glicose em pó, amido, cacau em pó, emulsificantes, aromatizante idêntico ao natural, espessante goma arábica, sal e Glaceante talco, não contém Glúten	Embalagem 150 g	20	R\$ 4,7800	R\$ 95,60
77	CHOCOLATEAO LEITE, TIPO WAFFER CROCANTE , com recheio e cobertura de chocolate	Embalagem 126g	500	R\$ 6,8900	R\$ 3.445,00
78	CHUCHU , legumes maduros, casca bem firme e limpa, sem machucados, sem rachaduras, sem sinais de fungos	Kg	170	R\$ 3,0900	R\$ 525,30
79	COCADA BRANCA	Pote com 50 unidades	14	R\$ 26,0500	R\$ 364,70
80	COCO RALADO , ralado, úmido, levemente adoçado, com sabor, odor e textura característicos do produto,	Embalagem de 100 g	1025	R\$ 5,7200	R\$ 5.863,00
81	COLORÍFICO , composição: produto constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó (bixa orellana) ou extrato oleoso de urucum adicionado de sal e de óleos comestíveis..	Pacote 500g	100	R\$ 10,8800	R\$ 1.088,00
82	COUVE-FLOR , limpas, viçosas, de cor brilhante, sem marcas de pragas	UNIDADE	270	R\$ 6,7600	R\$ 1.825,20
83	COUVE MANTEIGA , folhas limpas, viçosas, de cores brilhantes, sem marcas de pragas, talos firmes, amarrada em molho	MAÇO	250	R\$ 4,9900	R\$ 1.247,50
84	CRAVO DA ÍNDIA , 100% cravo da índia	Pacote 10 g	415	R\$ 4,2000	R\$ 1.743,00
85	CREME DE LEITE , teor gordura: até 20% de gordura, processamento: uht, ingredientes: creme de leite e estabilizante fosfato dissódico, não contém Glúten	Embalagem 300g	880	R\$ 5,0800	R\$ 4.470,40
86	DOCE DE ABÓBORA , com coco	Pote com 50 unidades	14	R\$ 32,6800	R\$ 457,52



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

Processo nº 0724/23

Fls. _____

87	DOCE DE BANANA , tipo massa	Pote com 50 unidades	14	R\$ 23,8900	R\$ 334,46
88	DOCE DE LEITE , tradicional em lata.	Lata 5 Kg	20	R\$ 166,8400	R\$ 2.335,76
89	GOIABADA CASCÃO	Embalagem 500g	200	R\$ 14,2500	R\$ 2.850,00
90	GOIABADA EM PASTA	Pote 500g	200	R\$ 7,9900	R\$ 1.598,00
91	ERVILHA , em conserva, cozido à vapor, embalado à vácuo.	Embalagem 220g	465	R\$ 4,7500	R\$ 2.208,75
92	EXTRATO DE TOMATE , ingredientes: tomate, açúcar e sal, não contém Glúten, deve estar isento de fermentação e de indicação de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, não deve apresentar cheiro de azedo ou podre quando abertos, em embalagem Tetra Pak.	Embalagem 540 g	80	R\$ 7,9900	R\$ 639,20
93	EXTRATO DE TOMATE , ingredientes: tomate, açúcar e sal, não contém Glúten, deve estar isento de fermentação e de indicação de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, não deve apresentar cheiro de azedo ou podre quando abertos, em embalagem Tetra Pak.	Embalagem com 340 g	500	R\$ 4,8000	R\$ 2.400,00
94	FARINHA DE MANDIOCA , crua, grupo seca, classe fina, tipo 1, fécula de mandioca, não contém Glúten, (Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos.)	Pacote 1 kg	85	R\$ 7,5900	R\$ 645,15
95	FARINHA DE QUIBE , composição: grãos de trigo selecionados e moídos, tipo: cru	Pacote 500g	220	R\$ 8,3600	R\$ 1.839,20
96	FARINHA DE ROSCA	Pacote 500 g	30	R\$ 7,8300	R\$ 234,90
97	FARINHA DE ROSCA	Pacote 1kg	50	R\$ 12,3400	R\$ 617,00
98	FARINHA DE TAPIOCA. TIPO 1,	Pacote 500g	400	R\$ 7,0000	R\$ 2.800,00



	GRANULADA				
99	FARINHA DE TRIGO, <u>tradicional (sem fermento)</u> , Tipo 1, enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, isento de gorduras saturadas e trans (Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos.)	Pacote 1 kg	280	R\$ 5,7400	R\$ 1.607,20
100	FARINHA DE TRIGO, <u>com fermento</u> , Tipo 1, enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, isento de gorduras saturadas e trans (Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos.)	Pacote 1 kg	50	R\$ 5,8000	R\$ 290,00
101	FEIJÃO PRETO , Classe Preto, Tipo 1, Grupo 1, fonte de Ferro e Proteínas, (Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos.)	Pacote 1 kg	235	R\$ 8,3000	R\$ 1.950,50
102	FEIJÃO VERMELHO , Classe Cores, Tipo 1, Grupo 1, (Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de	Pacote 1 kg	70	R\$ 11,5800	R\$ 810,60



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

Processo nº 0724/23

Fls. _____

	Normas e Padrões para Alimentos.)				
103	FERMENTO QUÍMICO , em pó	Pote com 100 g	120	R\$ 4,5900	R\$ 550,80
104	FERMENTO BIOLÓGICO , granulado	Embalagem com 10g	200	R\$ 0,9900	R\$ 198,00
105	FÍGADO , fígado bovino fresco, cor avermelhada, cortado em bife	Kg	80	R\$ 16,9800	R\$ 1.358,40
106	FILEZINHO DE FRANGO EMPANADO , tipo sassami, elaborado a partir do corte mais nobre do peito do frango (sassami), os filés são congelados um a um, pré-fritos, cozidos e congelados, ingredientes: carne de frango, água (16%), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, proteína de soja, especiarias (cebola em pó, alho em pó, salsa em flocos, aipo em pó e pimenta preta), carne de frango desidratada em pó, condimento preparado sabor galinha, aromatizantes (óleo resina de pimenta preta e óleo de orégano), estabilizante tripolifosfato de sódio (INS 451i), realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), espessantes goma guar (INS 412) e goma xantana (INS 415), antioxidante isoascorbato de sódio (INS 316), acidulante ácido cítrico (INS 330), corantes naturais urucum (INS 160b) e cúrcuma (INS 100), contém Glúten	Kg	70	R\$ 22,8000	R\$ 1.596,00
107	FÓSFORO , madeira, curto	Caixa com 50 unidades	200	R\$ 3,5600	R\$ 712,00
108	FUBÁ DE MILHO , pré-cozido, enriquecido com Ferro e Ácido Fólico, rico em Fibras e Vitaminas B6 e E, e fonte de Vitamina B1, (Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos.)	Pacote 1 kg	80	R\$ 4,9000	R\$ 392,00
109	GELATINA , pó para preparo de gelatina, SABORES DIVERSOS ingredientes:	Pacote 25 g	150	R\$ 1,7500	R\$ 262,50



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

Processo nº 0724/23

Fls. _____

	gelatina, sal, vitamina C, regulador de acidez: citrato de sódio e ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes artificiais, contém Fenilalanina, não contém Glúten				
110	GELATINA FRAMBOESA , pó para preparo de gelatina	Pacote 35g	500	R\$ 1,7000	R\$ 850,00
111	GELATINA MORANGO , pó para preparo de gelatina	Pacote 35g	500	R\$ 1,6800	R\$ 840,00
112	GELÉIA DE MOCOTÓ , natural, validade mínima 12 meses a partir da entrega	Caixa 220g	400	R\$ 2,4800	R\$ 992,00
113	HORLETÃ , natural	Molhe	200	R\$ 4,9500	R\$ 990,00
114	INHAME , tubérculos maduros, casca bem firme e limpa, sem machucados, sem rachaduras, sem sinais de fungos	Kg	110	R\$ 8,6500	R\$ 951,50
115	IOGURTE NATURAL , sabores sortidos, integral, com polpa ou pedaços de fruta	Embalagem 1 litro	700	R\$ 15,9900	R\$ 11.193,00
116	IOGURTE NATURAL , sabores sortidos, integral, com polpa ou pedaços de fruta	Embalagem 170ml	3000	R\$ 3,2700	R\$ 9.810,00
117	JILÓ , legume maduros, casca bem firme e limpa, sem machucados, sem rachaduras, sem sinais de fungos	Kg	40	R\$ 8,9900	R\$ 359,60
118	LARANJA PERA , madura, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho	Kg	510	R\$ 4,1300	R\$ 2.106,30
119	LEITE CONDENSADO , ingredientes: leite integral, açúcar e lactose, não contém Glúten	Embalagem 395 g	890	R\$ 6,4900	R\$ 5.776,10
120	LEITE DE COCO , tradicional	Vidro 200 ml	720	R\$ 4,0700	R\$ 2.930,40
121	LEITE UHT DESNATADO , desnatado, não contém Glúten, embalagem Tetra Pak (Tetra Brink)	Caixa 1 litro	400	R\$ 4,9900	R\$ 1.996,00
122	LEITE UHT INTEGRAL , tipo A, integral, não contém Glúten, 3,0% de gordura, embalagem Tetra Pak (Tetra Brink)	Caixa 1 litro	2520	R\$ 4,5000	R\$ 11.340,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

Processo nº 0724/23

Fls. _____

123	LEITE INTEGRAL EM PÓ , 0% gorduras totais, rico em cálcio e vitamina D, Ferro, Magnésio, Vitaminas A, C, D e do complexo B (B1, B3, B5, B6, B7, e B12)	Embalagem 200g	300	R\$ 7,9500	R\$ 2.385,00
124	LIMÃO THAITY , maduro, tamanho médio, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	200	R\$ 5,6000	R\$ 1.120,00
125	LINGUIÇA CALABRESA , cozida, defumada, temperada com especiarias, carne suína.	Kg	200	R\$ 31,2400	R\$ 6.248,00
126	LINGUIÇA MISTA , tipo de preparação: frescal, estado de conservação: congelada.	Kg	70	R\$ 18,0000	R\$ 3.600,00
127	LINGUIÇA SUÍNA , fina, fresca, temperada, resfriada.	Kg	50	R\$ 26,4000	R\$ 1.320,00
128	MAIONESE , tipo: tradicional, aplicação: uso culinário.	Pote 500g	735	R\$ 8,8900	R\$ 6.534,15
129	MACARRÃO AVE MARIA, PAI NOSSO , massa com ovos, seca.	Pacote 500 g	450	R\$ 5,1500	R\$ 2.317,50
130	MACARRÃO , tipo ESPAGUETE , nº 8, massa seca, com ovos, sêmola de trigo enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, corantes naturais de Urucum e Cúrcuma, embalagem resistente e termossoldada, não contém Glúten	Pacote 500 g	165	R\$ 5,0000	R\$ 825,00
131	MACARRÃO LASANHA , massa com ovos, seca.	Pacote 500 g	100	R\$ 8,7000	R\$ 870,00
132	MACARRÃO , tipo PARAFUSO , massa com ovos, fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045 g de colesterol, as massas aos serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas, com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais o peso antes da cocção. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão.	Pacote 500 g	515	R\$ 4,8500	R\$ 2.497,75
133	MAÇA FUGI , apresentação: Natural.	Kg	640	R\$ 10,9900	R\$ 7.033,60
134	MAMÃO PAPAIA , frutos maduros, casca	Kg	240	R\$ 9,4300	R\$ 2.263,20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

Processo nº 0724/23

Fls. _____

	bem firme e limpa, sem machucados, sem rachaduras, sem sinais de fungos				
135	MAMÃO FORMOSO , frutos maduros, casca bem firme e limpa, sem machucados, sem rachaduras, sem sinais de fungos	Kg	350	R\$ 7,9500	R\$ 2.782,50
136	MANGA PALMER , fresca, frutos no ponto de maturação, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho	Kg	400	R\$ 8,4000	R\$ 3.360,00
137	MANGA ROSA , fresca, frutos no ponto de maturação, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho	Kg	65	R\$ 14,6400	R\$ 951,60
138	MANTEIGA , tipo: primeira qualidade, composição: com sal.	Embalagem 200g	120	R\$ 12,0000	R\$ 1.440,00
139	MARGARINA , cremosa com sal, no mínimo 65% de lipídeos, 0% gordura trans, enriquecida de vitaminas. Aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, sem bolor ou ranço. Embalagem com a identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso e rotulagem de acordo com a Legislação.	Embalagem 500g	120	R\$ 8,9400	R\$ 1.072,80
140	MASSA DE PASTEL , à base de farinha de trigo refinada, fresca, resfriada, tamanho médio, formato de discos.	Embalagem 500g	300	R\$ 7,7500	R\$ 2.325,00
141	MELANCIA , inteira, fruto de tamanho grande, classe A, fresca, no ponto de maturação, sem ferimentos, mantendo as características organolépticas	UNIDADE	420	R\$ 42,9900	R\$ 18.055,80
142	MELÃO AMARELO , apresentação: natural.	UNIDADE	415	R\$ 8,7600	R\$ 3.635,40
143	MILHO PARA PIPOCA , naturalmente rico em Fibras e fonte de Ferro, classe amarela, grupo duro, tipo 1, livre de transgênicos, não contém Glúten	Pacote de 500 g	125	R\$ 4,7300	R\$ 591,25
144	MILHO VERDE , em conserva, cozido à vapor, embalado à vácuo,	Embalagem 220 g	495	R\$ 4,2900	R\$ 2.123,55
145	MINI SALGADOS SORTIDOS , congelados, pronto para fritar. Pesando 20g	Pacote 1Kg	500	R\$ 17,7800	R\$ 8.890,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

Processo nº 0724/23

Fls. _____

	a unidade.				
146	MINI PIZZA , congelada, recheada com molho de tomate, queijo, mussarela, orégano, formato pequeno 90g unidade.	Unidade	1000	R\$ 4,0100	R\$ 4.010,00
147	MINI CHURROS , congelado, recheado com doce de leite, formato pequeno, 20g unidade.	Unidade	1000	R\$ 1,1800	R\$ 1.180,00
148	MINI HAMBÚRGUER , congelado, recheado de carne bovina, pequeno, 180g unidade.	Unidade	1000	R\$ 2,5000	R\$ 2.500,00
149	MISTURA PARA BOLO , ingredientes: açúcar, farinha de trigo enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, cacau em pó, fécula de mandioca modificada, sal e corante, contém Glúten, diversos sabores,	Pacote 450 g	170	R\$ 8,2500	R\$ 1.402,50
150	MOLHO DE MOSTARDA , contendo vinagre, semente de mostarda, açúcar, sal, cúrcuma, glicose, pimenta do reino, especiarias e conservador INS 211.	Pote 200g	30	R\$ 14,9300	R\$ 447,90
151	MORANGO, natural.	Kg	100	R\$ 34,8300	R\$ 1.044,90
152	MORTADELA , cozida, fatiada e resfriada.	Kg	200	R\$ 15,9900	R\$ 3.198,00
153	ÓLEO DE SOJA , 100% vegetal, filtrado 05 vezes, feito a partir do grão de soja, fonte de Vitamina E, sem Colesterol, sem Glúten	Frasco 900 ml	460	R\$ 6,1900	R\$ 2.847,40
154	OVOS BRANCOS , ovos de galinha, brancos, tamanho grande, produto fresco	Dúzia	30	R\$ 11,0200	R\$ 330,60
155	OVOS BRANCOS , ovos de galinha, brancos, tamanho grande, produto fresco	Placa com 30 unidades	300	R\$ 24,1800	R\$ 7.254,00
156	OVOS VERMELHOS , classe A, grandes, frescos.	Dúzia	200	R\$ 12,5200	R\$ 2.504,00
157	OVOS DE CODORNA	Placa com 30 unidades	200	R\$ 8,8400	R\$ 1.768,00
158	PAÇOCA , tradicional, à base de amendoim torrado e moído, grãos selecionados, forma quadrada, não contém Glúten, embalados um a um	Pote com 50 unidades	24	R\$ 24,7100	R\$ 593,04
159	PÃO DE QUEIJO congelado, pequeno 20g a unidade	Pacote 1 kg	200	R\$ 16,8400	R\$ 3.368,00
160	PÃO DE FORMA , contendo farinha de	Pacote com	150	R\$ 6,3000	R\$ 945,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

Processo nº 0724/23

Fls. _____

	trigo refinada enriquecida com Ferro e Ácido Fólico	400 g			
161	PÃO DE FORMA DE LEITE, fatiado.	Pacote com 400g	800	R\$ 5,9400	R\$ 4.752,00
162	PÃO DE FORMA INTEGRAL contendo farinha de trigo integral, adicionais: grãos, apresentação: fatiado	Pacote com 400 g	200	R\$ 12,0000	R\$ 2.400,00
163	PÃO tipo BAGUETE 50 cm	Kg	50	R\$ 18,4500	R\$ 922,50
164	PÃO FRANCÊS , 50 g, fresco e de boa aparência.	Kg	2460	R\$ 14,9900	R\$ 36.875,40
165	PÃO DE MEL , farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal, amido, mel, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônia e pirofosfato, ácido de sódio, emulsificante de lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizante.	Embalagem 500g	400	R\$ 7,9700	R\$ 3.188,00
166	PÃO DE HAMBÚRGUER, redondo	Pacote com 300g	600	R\$ 7,8100	R\$ 4.686,00
167	PÃO PARA CACHORRO-QUENTE, semi-doce	Pacote com 300g	1000	R\$ 8,7300	R\$ 8.730,00
168	PÃO BISNAGUINHA, SEMI-DOCE.	Pacote com 300g	1000	R\$ 8,1600	R\$ 8.160,00
169	PÃO DE MILHO , farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, ovos, fubá, sal, fermento biológico e melhorador de farinha.	Pacote com 500 g	500	R\$ 11,3900	R\$ 5.695,00
170	PÃO SÍRIO, tradicional	Pacote com 12 unidades	100	R\$ 20,5000	R\$ 2.050,00
171	PANETONE , frutas cristalizadas, passas. Embalado em caixa individualizada.	Embalagem 400g	500	R\$ 13,6600	R\$ 6.830,00
172	PATÊ , tipo sachê, <i>sabor presunto</i> , composição: pernil, água, margarina, gordura suína, amido, ovo em pó, sal, maltodextrina, condimento natural, proteína vegetal, hidrolisada, realçador de sabor, glutamato monossódico (INS 621), estabilizante polifosfato de sódio (INS 452), antioxidante eritobato de sódio (INS	Sachê 100g	400	R\$ 5,0700	R\$ 2.028,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

Processo nº 0724/23

Fls. _____

	316) e conservador nitrito de sódio (INS 250), corante natural carmim (INS 120).				
173	PATÊ , tipo sachê, <i>sabor frango</i> , composição: pernil, água, margarina, gordura suína, amido, ovo em pó, sal, maltodextrina, condimento natural, proteína vegetal, hidrolisada, realçador de sabor, glutamato monossódico (INS 621), estabilizante polifosfato de sódio (INS 452), antioxidante eritobato de sódio (INS 316) e conservador nitrito de sódio (INS 250), corante natural carmim (INS 120).	Sachê 100g	400	R\$ 4,5400	R\$ 1.816,00
174	PÉ DE MOLEQUE , crocante, mistura de amendoim torrado com rapadura, grãos inteiros e selecionados, não contém Glúten, embalados um a um	Pote com 50 unidades	24	R\$ 19,9900	R\$ 479,76
175	PÊSEGO EM CALDA , partido em metades, enlatado.	Lata 850g	400	R\$ 21,0000	R\$ 8.400,00
176	PINGO DE LEITE , doce de leite	Pote com 50 unidades	14	R\$ 24,7900	R\$ 347,06
177	PEPINO , frutos maduros, casca bem firme e limpa, sem machucados, sem rachaduras, sem sinais de fungos	Kg	125	R\$ 5,7200	R\$ 715,00
178	PERA PORTUGUESA , natural.	Kg	400	R\$ 12,2600	R\$ 4.904,00
179	PICOLÉ , sabores variados, 60g.	Unidade	800	R\$ 4,2500	R\$ 3.400,00
180	PIMENTA DO REINO , em pó (moída), preta	Embalagem com 10 g	10	R\$ 2,1900	R\$ 21,90
181	PIMENTÃO VERDE , frutos maduros, casca bem firme e limpa, sem machucados, sem rachaduras, sem sinais de fungos	Kg	120	R\$ 9,4400	R\$ 1.132,80
182	PIRULITO MORANGO , formato de coração.	Embalagem 500g	50	R\$ 14,2500	R\$ 712,50
183	PIZZA , pré assada. Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Com molho. Sabores variados de recheio.	Embalagem 500g	200	R\$ 19,4500	R\$ 3.890,00
184	PRESUNTO , pernil suíno, cozido, sem capa de gordura, fatiado	KG	470	R\$ 26,2400	R\$ 12.332,80
185	QUEIJO MINAS FRESCAL , 55% a 58% de umidade, 17% a 19% de gordura, teor de sal variado entre 1,4% e 1,6%, pH entre 5,0	Kg	400	R\$ 34,1400	R\$ 13.656,00



	e 5,3.				
186	QUEIJO , tipo MUSSARELA , fatiado, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado, umidade máxima 58% p/p e lipídio de leite mínimo 28% p/p, com registro no SIF ou SISP	KG	470	R\$ 39,9000	R\$ 18.753,00
187	QUEIJO PARMESÃO , queijo parmesão ralado, elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado, umidade máxima 58% p/p e lipídeo de leite mínimo 28% p/p, com registro SIF ou SISP.	Pacote com 50 g	65	R\$ 7,8400	R\$ 509,60
188	QUEIJO PARMESÃO , queijo parmesão ralado, elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado, umidade máxima 58% p/p e lipídeo de leite mínimo 28% p/p, com registro SIF ou SISP.	Kg	20	R\$ 56,6700	R\$ 1.133,40
189	QUIABO , legumes maduros, casca bem firme e limpa, sem machucados, sem rachaduras, sem sinais de fungos	KG	80	R\$ 11,0000	R\$ 880,00
190	REFRIGERANTE DE COLA	Garrafa 2,25 lt	45	R\$ 10,2300	R\$ 460,35
191	REFRIGERANTE DE COLA	Garrafa 2 L	150	R\$ 8,3500	R\$ 1.252,50
192	REFRIGERANTE , refrigerante de cola, ZERO AÇÚCAR	Garrafa 2 L	195	R\$ 9,2100	R\$ 1.795,95
193	REFRIGERANTE , refrigerante de guaraná	Garrafa 2 L	195	R\$ 7,2300	R\$ 1.409,85
194	REFRIGERANTE , refrigerante de guaraná, ZERO AÇÚCAR	Garrafa 2 L	195	R\$ 7,9900	R\$ 1.558,05
195	REPOLHO BRANCO / VERDE	Kg	50	R\$ 7,9900	R\$ 399,50
196	REQUEIJÃO CREMOSO	Embalagem 300g	400	R\$ 8,8900	R\$ 3.556,00
197	ROCAMBOLE DOCE , sabor a escolher, para 15 pessoas (Fatia 150g)	Unidade	400	R\$ 16,9600	R\$ 6.784,00
198	ROSQUINHA AMANTEIGADA , salgada	Pacote 200g	250	R\$ 10,6500	R\$ 2.662,50



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

Processo nº 0724/23

Fls. _____

199	ROSQUINHA SALGADA , validade mínima 7 dias a contar da entrega.	Pacote 100g	700	R\$ 10,6500	R\$ 7.455,00
200	SAL REFINADO , extra, Iodado de Potássio, não contém Glúten	Pacote 1 kg	75	R\$ 3,5000	R\$ 262,50
201	SALSA , natural.	Molhe	100	R\$ 4,0000	R\$ 400,00
202	SALSICHA , tipo hot-dog, Carne mecanicamente separada de frango, gordura suína, carne suína, água, carne de peru, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, sal, maltodextrina, condimentos naturais, pimenta preta, regulador de acidez lactato de sódio (INS 325) estabilizantes: Tripolifosfato de sódio (INS 451i), polifosfato de sódio (INS 452i) e pirofosfato ácido de sódio (INS 450i) Aromas de fumaça natural de fumaça, natural de pimenta branca, naturais e idêntico ao natural de pimenta da Jamaica e preta realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), antioxidante eritorbato de sódio(INS 316), conservador nitrito de sódio (INS 250) e corante urucum (160b), não contém Glúten, com aspecto característico, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor fresco, adição de no máximo 10% de água ou gelo, com registro no SIF ou SISP.	KG	315	R\$ 12,7500	R\$ 4.016,25
203	SALSICHÃO MISTO , salsichão misto, Carne mecanicamente separada de frango, gordura suína, carne suína, água, carne de peru, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, sal, maltodextrina, condimentos naturais, pimenta preta, regulador de acidez lactato de sódio (INS 325) estabilizantes: Tripolifosfato de sódio (INS 451i), polifosfato de sódio (INS 452i) e pirofosfato ácido de sódio (INS 450i) Aromas de fumaça natural de fumaça, natural de pimenta branca, naturais e idêntico ao natural de pimenta da Jamaica e preta realçador de sabor glutamato	Kg	275	R\$ 15,2500	R\$ 4.193,75



	monossódico (INS 621), antioxidante eritorbato de sódio(INS 316), conservador nitrito de sódio (INS 250) e corante urucum (160b), não contém Glúten, com aspecto característico, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor fresco, adição de no máximo 10% de água ou gelo, com registro no SIF ou SISP.				
204	SARDINHA inteiras sem cabeça em óleo comestível, água, sal e ácido cítrico, prazo de validade: 15 meses.	Lata 125g	530	R\$ 6,1000	R\$ 3.233,00
205	SUCO DE ACEROLA E LARANJA , natural, a base de polpa, pronto para beber.	Caixa 1 Litro	500	R\$ 18,7500	R\$ 9.375,00
206	SUCO DE CAJÚ , suco concentrado de caju, fonte natural de Vitaminas	Garrafa com 1 litro	100	R\$ 7,1000	R\$ 710,00
207	SUCO DE CAJÚ , suco concentrado de caju, fonte natural de Vitaminas	Garrafa 500 ml	300	R\$ 4,1000	R\$ 1.230,00
208	SUCO DE CAJÚ , suco concentrado de caju, fonte natural de Vitaminas, a base de polpa, validade 3 meses.	Caixa 1 Litro	200	R\$ 6,0000	R\$ 1.200,00
209	SUCO DE CAJÚ , suco concentrado de caju, fonte natural de Vitaminas, a base de polpa, validade 3 meses.	Caixa 200ml	3000	R\$ 2,4100	R\$ 7.230,00
210	SUCO DE GOIABA , suco concentrado de goiaba, fonte natural de Vitaminas	Garrafa com 1 litro	100	R\$ 9,2300	R\$ 923,00
211	SUCO DE GOIABA , suco concentrado de goiaba, fonte natural de Vitaminas	Garrafa 500ml	300	R\$ 6,4600	R\$ 1.938,00
212	SUCO DE MANGA , suco concentrado de manga, fonte natural de Vitaminas	Garrafa com 1 litro	100	R\$ 8,7600	R\$ 2.628,00
213	SUCO DE MANGA , suco concentrado de manga, fonte natural de Vitaminas	Garrafa 500ml	300	R\$ 5,3500	R\$ 1.605,00
214	SUCO DE MANGA , natural, a base de polpa, pronto para beber.	Caixa 1 Litro	100	R\$ 7,7800	R\$ 778,00
215	SUCO DE MARACUJÁ , suco concentrado de maracujá, fonte natural de Vitaminas	Garrafa com 1 litro	100	R\$ 11,8100	R\$ 1.181,00
216	SUCO DE MARACUJÁ , suco concentrado de maracujá, fonte natural de Vitaminas	Garrafa 500ml	300	R\$ 9,6700	R\$ 2.901,00
217	SUCO DE PÊSSEGO , natural, a base de polpa, pronto para beber.	Caixa 1 Litro	200	R\$ 6,3400	R\$ 1.268,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

Processo nº 0724/23

Fls. _____

218	SUCO DE UVA , suco concentrado de uva, fonte natural de Vitaminas	Garrafa com 1 litro	100	R\$ 11,9900	R\$ 1.199,00
219	SUCO DE UVA , natural, a base de polpa, pronto para beber.	Caixa de 1 Litros	500	R\$ 10,7900	R\$ 5.395,00
220	SUCO DE UVA , suco concentrado de uva, fonte natural de Vitaminas	Garrafa 500ml	300	R\$ 7,9500	R\$ 2.385,00
221	SUCO DE UVA , suco concentrado de uva, fonte natural de Vitaminas, a base de polpa, validade 3 meses.	Caixa 200ml	3000	R\$ 2,5400	R\$ 7.620,00
222	SUCO DE ACEROLA E LARANJA , natural, a base de polpa, validade 3 meses.	Caixa 200ml	3000	R\$ 5,7500	R\$ 17.250,00
223	TANGERINA POKAN , madura, tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	350	R\$ 8,2400	R\$ 2.884,00
224	TEMPERO COENTRO , coentro 100% em pó	Pacote com 10 g	25	R\$ 2,8100	R\$ 70,25
225	TEMPERO CEBOLINHA	Molhe	100	R\$ 4,0000	R\$ 400,00
226	TEMPERO VERDE , composto por salsa e cebolinha, em molhe, folhas limpas, viçosas, de cores brilhantes, sem marcas de pragas e talos firme	Molhe	160	R\$ 5,0000	R\$ 800,00
227	TEMPERO ORÉGANO , orégano desidratado, constituído por folhas genuínas, sãs, limpas e secas, aspecto de folha ovalada e seca, cor verde parda, cheiro e sabor próprio,	Pacote com 10 g	30	R\$ 3,9000	R\$ 117,00
228	TOMATE , frutos firmes, sem machucados, furos ou marcas de pragas	KG	360	R\$ 8,9500	R\$ 3.222,00
229	UVA CRIMSON , apresentação: natural, adicional: sem semente, em cachos com frutos maduros e firmes, de cor brilhante, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos	KG	30	R\$ 16,0000	R\$ 480,00
230	UVA RUBI , natural	Kg	100	R\$ 13,9900	R\$ 1.399,00
231	UV VITÓRIA , natural.	Kg	100	R\$ 15,2000	R\$ 1.520,00
232	VAGEM , limpas, viçosas, de cor brilhante, sem marcas de pragas	KG	80	R\$ 12,9900	R\$ 1.039,20
233	VINAGRE BRANCO , fermentado acético de maçã, acidez de 4,0%, não contém Glúten	Embalagem de 750 ml	30	R\$ 5,3900	R\$ 161,70



VALOR TOTAL ESTIANDO (R\$)

3.4- O INTERVALO ENTRE OS LANCES SERÁ DE R\$ 0,01.

4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 – Qualquer empresa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão através SITEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br.

4.1.1 – A impugnação poderá ser realizada de forma eletrônica, pelo SITEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

4.1.2 - As impugnações e esclarecimentos devem ser feitos pela plataforma LICITANET (na hipótese de Fornecedor já cadastrado) e/ou pelo site www.licitanet.com.br para os demais interessados (ABA PROCESSOS = PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E/OU IMPUGNAÇÃO).

4.1.2.1- Impugnação é o ato de contestar um edital durante o processo de licitação, que pode ou não ser aceito pela comissão de licitação ou pregoeira. Conforme Artigo 41, § 3º, da lei 8666/93, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Parágrafo Único: A resposta à impugnação será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.1.2.2- Esclarecimento é o ato pelo qual os interessados pedem que sejam esclarecidas as dúvidas relacionadas a algum aspecto específico do edital. Conforme a lei 8666/93, Art. 41, § 3º, qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Parágrafo Único: A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

4.4 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

4.5 – Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA LICITANET:

5.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral do licitante junto ao endereço de sistema, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.1.1 – A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Licitanet.com.br, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



5.2 - O credenciamento do licitante e sua manutenção dependerão de registro prévio e atualizado no sistema.

5.3 – O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Licitanet.com.br a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993, não alcança documento destinado a atestar condição de habilitação preexistente à abertura da sessão pública, apresentado em sede de diligência (Acórdão 1211, 2443 e 2568, todos expedidos em 2021 pelo Plenário do TCU).

7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valores unitários e total por item ofertado, em moeda nacional expresso em algarismo, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta Licitação,



sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado. Em caso de divergência entre os preços expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último.

7.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, de forma clara.

7.1.2.1 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.1.3 – Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os objetos serem entregues sem ônus adicionais;

7.1.4 - Fica a critério da pregoeira, solicitar informações adicionais necessárias para elucidar dúvidas que venham a surgir;

7.1.5 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, tendo como marco inicial a data da sessão;

7.1.5.1 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta e caso persista o interesse do Município de Bom Jardim/RJ, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

7.1.5.2 - Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no parágrafo primeiro, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuado em processo.

7.1.6 - Deverão ser propostos produtos, em quantidade e especificação conforme exigências mínimas do Edital, com disponibilidade para entrega conforme termo de referência, em atendimento integral a todas às exigências do Edital, ficando obrigada a empresa proponente, no caso de vencedora, a entregar produtos com as especificações técnicas mínimas solicitadas no ato convocatório, não podendo alegar desconhecimento ou erro, e no caso de descumprimento desta previsão poderá ser declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, conforme disposto no artigo 7º, da Lei Federal, 10.520 de 17 de Julho de 2002.

7.2 – As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

7.3 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

7.4 - Os preços deverão ser cotados com 04 (quatro) casas decimais após a vírgula. Ex: R\$ 0,00001

7.5- Serão desclassificadas as propostas que contenham qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o termo do presente Edital, ou descrição errônea do objeto.

7.6- Serão desclassificadas inicialmente as propostas que:

7.6.1- Tenham inobservado o presente edital;

7.6.2- Apresentem rasuras, entrelinhas, emendas, acréscimos ou ainda, linguagem que dificulte a exata compreensão do seu enunciado;

7.6.3- Se vinculem, de qualquer forma, à proposta de outra licitante;

7.6.4- Não apresentarem claramente as especificações dos produtos de acordo com as



solicitações deste edital.

7.7 – Erros meramente formais, assim considerados pela comissão não importarão em desclassificação de qualquer licitante.

7.8– O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.9– Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.10 - Na hipótese de erro de caráter formal ou material, DEVERÁ ser solicitada a desclassificação da proposta, antes da classificação para posterior fase de lances, sob pena de decair o direito.

7.11– Não serão admitidas propostas que estejam acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 – A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3 – Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.3.1 – Qualquer forma de identificação da proponente (exemplos: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros) será motivo de desclassificação da proposta.

8.3.2 – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3.3 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.4 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

8.6 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7 – O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário *do Item*.

8.8 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.9 – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, devendo observar ainda o parâmetro para intervalo mínimo entre os lances definidos neste Edital.

8.10 – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que



incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,1000 para cada item (Item 3.4)

8.11 – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações de dois em dois minutos a cada lance.

8.12 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.13 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.15 – Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.16 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18 – No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20 – O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO UNITÁRIO, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.21 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.22 – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será o sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.23 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.24 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.25 -A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 h (duas horas), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.26 - É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



8.27 -. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9– DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1– Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º, do art. 26, do Decreto nº 10.024/2019.

9.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

9.2.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

9.2.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;

9.2.3 não apresente as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;

9.3 – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo aceitável fixado pela Administração ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1 – Considera-se inexequível a proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º, do artigo 43, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5 – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.6 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.7 – A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail ou sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8 – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeira.

9.8.1 – Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.9– Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



9.10 – Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.11 – A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.12 – Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.13 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.14 – De acordo com a Lei de Licitações no artigo 48, inciso II, § 1º, alíneas “a” e “b”, preços manifestadamente inexequíveis são aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

9.14.1– Conforme disposto no artigo 48, § 1º, da Lei nº. 8666/93, consideram-se manifestamente inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou

b) Valor orçado pela Administração.

9.15 – As regras que dispõem sobre os critérios de inexequibilidade da proposta e sua aceitação também se aplicam aos lances ofertados pelos licitantes, no que couber.

9.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.17. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Encerrada a análise quanto a aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 - HABILITACAO

10.1 - A Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do sistema, nos documentos por ele abrangidos, em relação a habilitação jurídica, a regularidade fiscal e trabalhista, a qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

10.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do sistema para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.3. O descumprimento do subitem acima implicará na inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, feita pela Pregoeira, lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

10.4. Havendo a necessidade de envio de informações complementares, necessárias a confirmação dos requisitos de habilitação exigidos neste Edital e já apresentados, o



licitante será convocado à encaminhá-las, em formato digital, via sistema, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), sob pena de inabilitação.

10.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação a integridade do documento digital.

10.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.8 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.8.1 – Para a sociedade comercial, a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em versão consolidada ou com sua última alteração, com a inscrição no registro público de empresas mercantis na junta comercial da respectiva sede, junto a documento comprobatório de seus administradores;

10.8.2 – Para as empresas individuais, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da junta comercial da respectiva sede;

10.8.3 – Para as sociedades anônimas, junto ao ato constitutivo deverá ser apresentada a ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

10.8.4 – Para as sociedades estrangeiras, junto ao ato constitutivo deverá ser apresentado o Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

10.8.5 – Para as sociedades simples, a inscrição do ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.8.6 – Para as sucursais, filiais ou agências, a inscrição no registro público de empresas mercantis onde opera, com averbação no registro onde tem sede a matriz;

10.8.7 – Para o microempreendedor individual, em substituição à inscrição no registro público de empresas mercantis na junta comercial da respectiva sede, poderá ser apresentado o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);

10.8.8 – Cédula de identidade dos sócios e ou diretores;

10.9 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

10.9.1 – Comprovante de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ;

10.9.2 – Certidão de Regularidade com o FGTS emitida pela Caixa Econômica Federal;

10.9.3 – Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

10.9.4 – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais;



10.9.4.1 – Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado, caso tenha sede no Estado do Rio de Janeiro.

10.9.5 – Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da licitante.

10.9.6 – Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da Lei 12.440/2011 – CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.9.7 - Microempresas e empresas de pequeno porte

10.9.7.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 42, da Lei Complementar no 123/2006 e suas alterações.

10.9.7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado a microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério do MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.9.7.3. A falta de regularização da documentação no prazo acima previsto implicará a decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.10 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.10.1 - Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, em favor da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado por representante legal ou funcionário autorizado, discriminando o teor da contratação e os dados da contratada, que comprove que a licitante forneceu bens em prazo, características e quantidades compatíveis os descritos no instrumento convocatório e seus anexos.

10.11 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.11.1 - A apresentação da certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor do local do principal estabelecimento da pessoa jurídica, na forma do art. 3º da L. 11.101/05, não sendo causa de inabilitação da licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado ou homologado pelo juízo competente, quando da entrega da documentação de habilitação.

10.11.2 – Devido a simplicidade da demanda, não será exigida a apresentação de balanço patrimonial.

11. - DAS DECLARAÇÕES

11.1 - Declaração firmada pela licitante, nos termos do modelo constante do ANEXO IV Modelo de DECLARAÇÃO ÚNICA de que Cumpre Rigorosamente o Art. 7º, da Constituição Federal, de Fatos Impeditivos, Atendimento aos Requisitos de Habilitação, Idoneidade e Não Parentesco.

12. VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME



12.1 – Não poderão concorrer neste Pregão as sociedades empresárias e empresários:

12.1.1 – Suspensas temporariamente de participar de licitações e de contratar com a Administração Estadual Direta e Indireta, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93, ou do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02.

12.1.2 – Impedidas de participar da licitação, nos termos do inciso IV, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

12.1.3 – Proibidas de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no artigo 72, § 8º, V, da Lei Federal nº 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais);

12.1.4 - Empresário ou sociedade empresária cujos sócios majoritários, nos termos do art. 12, inciso III, da Lei nº 8.429/92, estiverem proibidos de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica (Lei da Improbidade Administrativa).

12.1.5 - Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.1.5.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

12.1.6 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.

12.1.7 - Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

12.2 - Será considerado comportamento inidôneo, o comparecimento na licitação do interessado que se apresente para participar do procedimento licitatório e esteja enquadrado nas hipóteses dos impedimentos e vedações aqui elencados.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02h (duas horas), a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

13.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

13.1.4. conter identificação dos procuradores que assinaram os respectivos contratos.

13.1.5. Conter contato telefônico e endereço de e-mail atualizados para envio de notas de empenho, contratos e demais documentos para formalização da contratação.

13.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

13.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em



algarismos e o valor total em algarismos e por extenso (art. 5º, da Lei no 8.666/93).

13.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda as especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo a proposta de outro licitante.

13.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

14 – DOS RECURSOS

14.1. A Pregoeira declarará o vencedor e concederá o prazo de **10min (dez minutos)**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, se desejarem, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **03 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.4. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

14.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. Os itens para os quais não forem interpostos recursos serão desde logo adjudicados.

14.7. Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos a pregoeira que, no prazo de 3 (três) dias úteis, decidirá de forma fundamentada.

14.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade competente adjudicará o objeto e homologará a licitação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da LC no 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores



ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

17.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico e no sitio oficial do órgão: <http://www.bomjardim.rj.gov.br/>

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

17.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

17.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no site www.licitanet.com.br, e também poderá ser lido e/ou obtido no sítio eletrônico <http://www.bomjardim.rj.gov.br> e no Setor de Licitações do Município, situada na Praça Governador Roberto Silveira, nº 44, Centro

– Bom Jardim - 2º andar – Comissão Geral de Licitações e Compras, de segunda-feira



a sexta-feira, das 09h às 12h e das 13h às 17h.e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Praça Governador Roberto Silveira, nº. 44, 3º andar, centro, Bom Jardim/RJ.

17.11. É facultado a pregoeira e a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

17.12. A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.13. Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no mesmo veículo em que se deu a publicação do aviso inicial.

17.14. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, com auxílio da equipe de apoio.

17.15 - É de inteira responsabilidade dos interessados em participar na licitação o fornecimento de informações corretas e precisas, bem como o correto preenchimento de quaisquer formulários, nos campos apropriados, constantes no sistema e necessários à participação no certame.

18 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS

18.1 – A Administração Pública Municipal, através do Fundo Municipal de Assistência Social, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

18.2 – O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de registro de preços estará sujeito às sanções previstas no Termo Referência/Edital. Neste caso, os setores requisitantes convocarão, obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

19 – DETALHAMENTO DO OBJETO

Vide termo de referência

20-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Vide Termo de Referência

21 – OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Vide Termo de Referência

22- DINÂMICA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO CONTRATO

Vide termo de referência

24 – PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

Vide termo de referência

25- GESTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ATRIBUIÇÕES

Vide termo de referência

26- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ATRIBUIÇÕES



Vide termo de referência

27- FORMA DE PAGAMENTO

Vide termo de referência

28- REVISÃO DOS PREÇOS

Vide termo de referência

29 – PENALIDADES

Vide termo de referência

30 - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO

Vide termo de referência

31–DURAÇÃO, ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO E REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

Vide termo de referência

30 – SUBCONTRATAÇÃO

32.1– Não será admitida subcontratação para o presente objeto.

32- GARANTIA DE EXECUÇÃO

32.1– Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

33– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

33.1 – Os créditos pelos quais as despesas relativas à presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentária.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA
05.900.08.244.0070.2.088	339030.00
10.302.0124.2.195	3.3.90.30

34– DO FORO

O Município de Bom Jardim, através do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e os licitantes do certame, elegem o foro do Município de Bom Jardim/RJ, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

35– ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

Os anexos que integram este Edital, como partes inseparáveis, são os seguintes:

35.1– ANEXO I – Termo de Referência

35.2– ANEXO II – Proposta de Preços final (Modelo)

35.3- ANEXO III- Modelo de DECLARAÇÃO ÚNICA de que Cumpre Rigorosamente o At, 7º da Constituição Federal, de *Fatos Impeditivos, Atendimento aos Requisitos de Habilitação, Idoneidade e Não Parentesco*.



35.4 – ANEXOIV – Minuta de Contrato.

Bom Jardim, XX de XXXX de 2023

Pablo Benvenuti Borba
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 41/7072 – SMS
CPF nº. 147.382.467-20

Renata da Costa Ferreira
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Matrícula nº. 41/6953 - SMASDH
CPF nº 104.498.937-82

MINUTA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2023
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA UNIFICADO

Processos nº 2809/23 e 2770/23

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Referência destina-se a estabelecer os parâmetros mínimos para eventual e futura aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para atender as demandas da *Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e da Secretaria Municipal de Saúde*.

1.2 – DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	SEC. REQUISITANTE
1.	ABACAXI , fresca, frutos no ponto de maturação, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho, tamanho médio.	464375	Unidade	11	165	SMS – 65 SMASDH - 100
2.	ABOBORA MORANGA MADURA , legumes maduros, casca bem firme e limpa, sem machucados, sem rachaduras, sem sinais	463746	Kg	6	70	SMS – 40 SMASDH - 30



	de fungos.					
3.	ABOBRINHA ITALIANA VERDE , limpa, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho.	463749	Kg	6	85	SMS – 35 SMASDH - 50
4.	ACHOCOLATADO , em pó solúvel, contem Activ-Go, combinação de nutrientes, fonte de cálcio, ferro, vitaminas A, C, D e vitaminas do complexo B, ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, contem glúten e traços de leite, embalagem com 800g	463556	Pacote 400g	1	70	SMS - 70
5.	ACHOCOLATADO , em pó solúvel, contem Activ-Go, combinação de nutrientes, fonte de cálcio, ferro, vitaminas A, C, D e vitaminas do complexo B, ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, contem glúten e traços de leite, embalagem com 800g	463556	Pacote 400g	50	300	SMASDH - 300
6.	ACHOCOLATADO LÍQUIDO , sabor tradicional, enriquecido com vitaminas. Validade mínima de 06 meses após a entrega.	463550	Caixa 200ml	50	3000	SMASDH - 3000
7.	AÇUCAR , tipo CRISTAL , prazo de validade mínimo: 12 meses.	463989	Pacote 5Kg	6	370	SMS – 70 SMASDH - 300
8.	AÇÚCAR , tipo REFINADO , coloração branca, prazo de validade mínimo: 12 meses	463997	Pacote 1Kg	6	140	SMS – 40 SMASDH - 100
9.	ADOÇANTE , tipo DIETÉTICO , aspecto físico: líquido transparente, ingrediente: Sucralose, prazo de validade: 1 ano, características adicionais: bico dosador.	407523	Frasco 100ml	6	50	SMS – 20 SMASDH - 30
10.	AGRIÃO , folhas limpas, viçosas, de cores brilhantes, sem marcas de pragas, talos	463819	Molhe	1	35	SMS - 35



	firmes, amarrado em molho					
11.	AGUÁ MINERAL , sem gás, embalagem plástica descartável.	445484	Garrafa 500ml	10	2000	SMASDH - 2000
12.	AGUA DE COCO , líquido, natural, a base de polpa. Validade mínima 03 meses a partir da data de entrega.	Não localizado	Caixa 200ml	10	500	SMASDH - 500
13.	AIPIM , limpo e descascado	463795	Kg	11	160	SMS – 60 SMASDH - 100
14.	ALFACE , tipo americana, folhas limpas, viçosas, de cores brilhantes, sem marcas de pragas, talos firmes	463832	UNIDADE	1	780	SMS - 780
15.	ALFACE lisa	463833	UNIDADE	5	100	SMASDH - 100
16.	ALHO , alho extra, cabeças inteiras e firmes, dentes íntegros	463938	Kg	11	170	SMS – 70 SMASDH - 100
17.	AMIDO DE MILHO	467050	Embalagem 500g	05	30	SMASDH - 30
18.	ARROZ BRANCO , Tipo I, classe longo fino, sub-grupo polido, 100% grãos nobres, 0% de colesterol e de gorduras trans, rico em vitaminas (Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos.)	458904	Pacote 5 kg	11	450	SMS – 350 SMASDH - 100
19.	ARROZ BRANCO , Tipo I, classe longo fino, subgrupo polido, 100% grãos nobres, 0% de colesterol e de gorduras trans, rico em vitaminas, (Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da		Pacote 2 kg	10	400	SMASDH - 400



	Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos.)					
20.	AVEIA, BRANCA , beneficiada, em flocos finos, com glúten.	460501	Embalagem 500g	05	10	SMASDH - 10
21.	AZEITE , 100 % azeite de oliva, extra virgem, acidez máxima 0,5%, não contém Glúten,	463696	Vidro 500ml	6	70	SMS – 40 SMASDH - 30
22.	AZEITONA , azeitona verde, sem caroço, em salmoura (água e sal), não contém Glúten.	459639	Embalagem 500 g	1	40	SMS - 40
23.	AZEITONA , azeitona verde, sem caroço, em salmoura (água e sal), não contém Glúten.	459639	Embalagem 200g	50	200	SMASDH - 200
24.	BACON SUÍNO , composto de carne suína sem osso, água, sal, açúcar, estabilizante tripolifosfato de sódio, eritorbato de sódio e nitrito de sódio.	447664	Kg	05	50	SMASDH - 50
25.	BALA MASTIGÁVEL, sabor variado	474370	Embalagem 600g	10	100	SMASDH - 100
26.	BANANA PRATA , pencas com frutos maduros, de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho	464381	Kg	6	590	SMS – 240 SMASDH – 350
27.	BANANA DA TERRA , banana comprida, natural.	464377	Kg	05	350	SMASDH - 350
28.	BATATA DOCE , tubérculos maduros, casca bem firme e limpa, sem machucados, sem rachaduras, sem sinais de fungos	463753	Kg	6	135	SMS – 65 SMASDH - 70
29.	BATATA INGLESA , tubérculos maduros, casca bem firme e limpa, sem machucados, sem	463754	Kg	51	740	SMS – 340 SMASDH - 400



	rachaduras, sem sinais de fungos					
30.	BATATA PALHA , tradicional, batata, óleos vegetais, sal, fécula de batata, antiumectante dióxido de silício.	463707	Pacote 500 g	1	60	SMS - 60
31.	BATATA PALHA , tradicional, batata, óleos vegetais, sal, fécula de batata, antiumectante dióxido de silício.	463707	Pacote 200 g	05	600	SMASDH - 600
32.	BETERRABA , tubérculos maduros, casca bem firme e limpa, sem machucados, sem rachaduras, sem sinais de fungos.	463767	Kg	6	90	SMS – 40 SMASDH - 50
33.	BICABORNATO D SÓDIO em pó.	271052	Embalagem 100g	5	50	SMASDH - 50
34.	BISCOITO , apresentação oval, sabor: MAISENA , classificação: doce, características adicionais: sem recheio, aplicação: alimentação humana, prazo de validade: 1 ano.	232213	Embalagem 400g	50	525	SMASDH - 300 SMS - 225
35.	BISCOITO DE COCO , doce, sem recheio, tipo rosquinha, ingredientes: açúcar, farinha e glúten.	245803	Pacote 500g	50	600	SMASDH - 600
36.	BISCOITO SALGADO , tipo CREAM-CRAKER , tradicional, ingredientes: farinha de trigo fortificada com Ferro e Ácido Fólico, gordura vegetal (soja e palma), amido, extrato de malte, açúcar invertido, soro de leite em pó, sal refinado, fermento biológico, fermento químico	232930	Pacote 400 g	11	435	



	bicarbonato de sódio, estabilizante Lecitina de Soja e aroma idêntico ao natural, contém Glúten, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, com sub embalagens internas, (As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto) Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega					SMS – 185 SMASDH - 250
37.	BISCOITO SALGADO, retangular	255973	Embalagem 144g Pacote c/ 06 embalagens individuais	100	1000	SMASDH - 1000
38.	BISCOITO WAFER , doce, sabor variado.	474394	Embalagem 40g	10	1000	SMASDH - 1000
39.	BISCOITO AMANTEIGADO , doce, sem recheio	Não localizado	Pacote 500g	10	500	SMASDH - 500
40.	BISCOITO AMANTEIGADO RECHEADO , doce, sabores variados.	Não localizado	Pacote 400g	10	300	SMASDH - 300
41.	BOLO DE CENOURA , com cobertura de chocolate, validade, cortados em 11 fatias, dimensões 275 x 102mm, validade mínima 6 meses a partir da entrega.	Não localizado	UNIDADE	10	200	SMASDH - 200
42.	BOLO DE LARANJA , com cobertura de calda de laranja, dimensões, 300 x 150mm. Validade mínima de	Não localizado	UNIDADE	10	400	SMASDH - 400



	6 meses a partir da entrega.					
43.	BOLO DE CHOCOLATE , com cobertura de calda de chocolate, dimensões, 300 x 150mm. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	Não localizado	UNIDADE	10	400	SMASDH - 400
44.	BOLO DE LIMÃO , com cobertura de calda de limão, dimensões, 300 x 150mm. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	Não localizado	UNIDADE	10	400	SMASDH - 400
45.	BOLO DE COCO , com cobertura, dimensões, 300 x 150mm. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	Não localizado	UNIDADE	10	400	SMASDH - 400
46.	BOLO, sabores variados , com recheio. Validade mínima 6 meses a partir da entrega.	335777	Embalagem 80g	10	1000	SMASDH - 1000
47.	BOLO, sabores variados , sem recheio. Validade mínima 6 meses a partir da entrega.	476817	Embalagem 400g	05	600	SMASDH - 600
48.	BOLO, sabores variados , sem recheio. Validade mínima 6 meses a partir da entrega.	476817	Embalagem 3 kg	05	100	SMASDH - 100
49.	BOMBOM , Chocolate preto, com recheio, sabor castanha de caju.	464002	Embalagem 1 kg	05	100	SMASDH - 100
50.	BRÓCOLIS , limpos, viçosos, de cor brilhante, sem marcas de pragas	463837	UNIDADE	6	180	SMS – 130 SMASDH - 50
51.	CAFÉ , torrado e moído, de intensidade extra forte, embalado à vácuo, tipo: superior.	463574	Pacote 500g	101	2160	SMS – 160 SMASDH - 2000
52.	CALDO DE CARNE em pó ,	339479	Caixa 114g	10	100	SMASDH - 100
53.	CALDO DE GALINHA, em pó	339478	Caixa 114g	10	50	SMASDH - 50



54.	CANELA EM PAU , 100% canela, pacote com 10 g	463873	Pacote10g	5	415	SMS – 15 SMASDH – 400
55.	CANELA EM PÓ	463872	Pacote10g	5	400	SMASDH - 400
56.	CARNE DE HAMBÚRGUER , bovina, como: gordura (máxima) 23,0%; proteína (mínima) 15,0%; carboidratos totais 3,0%; teor de cálcio (máximo base seca) 0,1% em hambúrguer cru.	447747	Kg	10	600	SMASDH - 600
57.	CANJICA DE MILHO BRANCO , sub grupo despêculada, classe branca, tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros e selecionadas	463690	Pacote com 500g	6	420	SMS – 20 SMASDH - 400
58.	CANJQUINHA , milho tritulado, amarelo, textura média, não contém Glúten	459072	Pacote com 500 g	1	30	SMS - 150
59.	CANJQUINHA , milho tritulado, amarelo, textura média, não contém Glúten	459072	Pacote com 1 kg	5	50	SMASDH - 50
60.	CARNE BOVINA COXÃO MOLE , cortada em cubos, congelada. (O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara, o registro do SIF, identificação completa do produto, data de fabricação e prazo de validade para consumo)	447435	Kg	10	200	SMASDH – 200
61.	CARNE BOVINA COXÃO MOLE , <u>moída e resfriada</u> . (O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar	447435	Kg	10	300	SMASDH - 300



	impressas de forma clara, o registro do SIF, identificação completa do produto, data de fabricação e prazo de validade para consumo)					
62.	CARNE BOVINA FÍGADO, <u>cortada em cubos, resfriada.</u> (O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara, o registro do SIF, identificação completa do produto, data de fabricação e prazo de validade para consumo)	Não localizado	Kg	10	200	SMASDH - 200
63.	CARNE BOVINA MÚSCULO traseiro, <u>em cubos e resfriada.</u> (O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara, o registro do SIF, identificação completa do produto, data de fabricação e prazo de validade para consumo)	454336	Kg	11	420	SMS – 320 SMASDH - 100
64.	CARNE BOVINA PATINHO, <u>fatiada em bife e resfriada.</u> (O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara, o registro do SIF, identificação completa do produto, data de fabricação e prazo de validade para consumo)	447448	Kg	11	420	SMS – 320 SMASDH - 100



65.	CARNE DE FRANGO FILÉ DE PEITO , corte: filé de peito de frango, (O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara, o registro do SIF, identificação completa do produto, data de fabricação e prazo de validade para consumo)	447582	Kg	51	730	SMS – 330 SMASDH - 400
66.	CARNE DE FRANGO MOELA , corte: moela de galinha, (O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara, o registro do SIF, identificação completa do produto, data de fabricação e prazo de validade para consumo)	447589	Kg	11	255	SMS – 55 SMASDH - 200
67.	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA , corte: sobrecoxa de frango, (O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara, o registro do SIF, identificação completa do produto, data de fabricação e prazo de validade para consumo)	447636	Kg	10	150	SMASDH - 150
68.	CARNE DE FRANGO SOBRECOXA , corte: sobrecoxa de frango, (O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da	447632	Kg	1	500	



	embalagem deverão estar impressas de forma clara, o registro do SIF, identificação completa do produto, data de fabricação e prazo de validade para consumo)					SMS - 500
69.	CARNE DE PEIXE FILÉ , filé de peixe Merluza, congelado, limpo, sem pele, sem espinhas, sem sujidades, (O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara, o registro do SIF, identificação completa do produto, data de fabricação e prazo de validade para consumo)	448897	Kg	6	230	SMS – 200 SMASDH - 30
70.	CARNE SUÍNA CARRÉ , corte: carré suíno, (O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara, o registro do SIF, identificação completa do produto, data de fabricação e prazo de validade para consumo)	447740	Kg	1	130	SMS - 130
71.	CARNE SUÍNA COSTELA, COSTELINHA , corte: costela/costelinha suíno, (O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara, o registro do SIF, identificação completa do produto, data de	447512	Kg	10	100	SMASDH- 100



	fabricação e prazo de validade para consumo). Congelada.					
72.	CEBOLA BRANCA , tamanho médio	463781	Kg	11	220	SMS – 120 SMASDH - 100
73.	CENOURA , tubérculos maduros, casca bem firme e limpa, sem machucados, sem rachaduras, sem sinais de fungos	463770	Kg	11	270	SMS – 120 SMASDH - 150
74.	CHÁ DE CAMOMILA	256089	Caixa com 15 sachês 15g	10	100	SMASDH - 100
75.	CHÁ DE ERVA DOCE	401735	Caixa com 15 sachês 15g	10	100	SMASDH - 100
76.	CHOCOLATE GRANULADO , granulado macio, sabor chocolate, ingredientes: açúcar, gordura vegetal, glicose em pó, amido, cacau em pó, emulsificantes, aromatizante idêntico ao natural, espessante goma arábica, sal e Glaceante talco, não contém Glúten	471259	Embalagem 150 g	1	20	SMS - 120
77.	CHOCOLATEAO LEITE, TIPO WAFFER CROCANTE , com recheio e cobertura de chocolate	Não localizado	Embalagem 126g	10	500	SMADSH - 500
78.	CHUCHU , legumes maduros, casca bem firme e limpa, sem machucados, sem rachaduras, sem sinais de fungos	463778	Kg	6	170	SMS – 120 SMASDH - 50
79.	COCADA BRANCA	462671	Pote com 50 unidades	5	14	SMASDH - 14
80.	COCO RALADO , ralado, úmido, levemente adoçado, com sabor, odor e textura	421669	Embalagem de 100 g	51	1025	SMS – 25 SMASDH - 1000



	características do produto,					
81.	COLORÍFICO , composição: produto constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó (bixa orellana) ou extrato oleoso de urucum adicionado de sal e de óleos comestíveis..	Não localizado	Pacote 500g	10	100	SMASDH - 100
82.	COUVE-FLOR , limpas, viçosas, de cor brilhante, sem marcas de pragas	463831	UNIDADE	6	270	SMS – 170 SMASDH - 100
83.	COUVE MANTEIGA , folhas limpas, viçosas, de cores brilhantes, sem marcas de pragas, talos firmes, amarrada em molho	481109	MAÇO	6	250	SMS – 130 SMASDH - 120
84.	CRAVO DA ÍNDIA , 100% cravo da índia	463892	Pacote 10 g	6	415	SMS – 15 SMASDH - 400
85.	CREME DE LEITE , teor gordura: até 20% de gordura, processamento: uht, ingredientes: creme de leite e estabilizante fosfato dissódico, não contém Glúten	446532	Embalagem 300g	101	880	SMS – 80 SMASDH - 800
86.	DOCE DE ABÓBORA , com coco	462655	Pote com 50 unidades	05	14	SMASDH - 14
87.	DOCE DE BANANA , tipo massa	462666	Pote com 50 unidades	05	14	SMASDH - 14
88.	DOCE DE LEITE , tradicional em lata.	Não localizado	Lata 5 Kg	01	20	SMASDH - 20
89.	GOIABADA CASCÃO	Não localizado	Embalagem 500g	10	200	SMASDH - 200
90.	GOIABADA EM PASTA	Não localizado	Pote500g	10	200	SMASDH - 200
91.	ERVILHA , em conserva, cozido à vapor, embalado à vácuo.	462823	Embalagem 220g	51	465	SMS – 65 SMASDH - 400
92.	EXTRATO DE TOMATE , ingredientes: tomate, açúcar e sal, não contém Glúten,	459670	Embalagem 540 g	1	80	



	deve estar isento de fermentação e de indicação de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, não deve apresentar cheiro de azedo ou podre quando abertos, em embalagem Tetra Pak.					SMS – 80
93.	EXTRATO DE TOMATE , ingredientes: tomate, açúcar e sal, não contém Glúten, deve estar isento de fermentação e de indicação de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, não deve apresentar cheiro de azedo ou podre quando abertos, em embalagem Tetra Pak.	459670	Embalagem com 340 g	50	500	SMASDH - 500
94.	FARINHA DE MANDIOCA , crua, grupo seca, classe fina, tipo 1, fécula de mandioca, não contém Glúten, (Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos.)	458920	Pacote 1 kg	6	85	SMS – 35 SMASDH - 50



95.	FARINHA DE QUIBE , composição: grãos de trigo selecionados e moídos, tipo: cru	326330	Pacote 500g	6	220	SMS – 20 SMASDH - 200
96.	FARINHA DE ROSCA	459152	Pacote 500 g	1	30	SMS - 30
97.	FARINHA DE ROSCA	459152	Pacote 1kg	5	50	SMASDH - 50
98.	FARINHA DE TAPIOCA. TIPO 1, GRANULADA	Não localizado	Pacote 500g	10	400	SMASDH - 400
99.	FARINHA DE TRIGO , <u>tradicional (sem fermento)</u> , Tipo 1, enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, isento de gorduras saturadas e trans (Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos.)	465332	Pacote 1 kg	11	280	SMS – 30 SMASDH - 250
100.	FARINHA DE TRIGO , <u>com fermento</u> , Tipo 1, enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, isento de gorduras saturadas e trans (Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de	460265	Pacote 1 kg	10	50	SMASDH - 50



	Normas e Padrões para Alimentos.)					
101.	FEIJÃO PRETO , Classe Preto, Tipo 1, Grupo 1, fonte de Ferro e Proteínas, (Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos.)	464552	Pacote 1 kg	11	235	SMS – 85 SMASDH - 150
102.	FEIJÃO VERMELHO , Classe Cores, Tipo 1, Grupo 1, (Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos.)	464558	Pacote 1 kg	1	70	SMS - 70
103.	FERMENTO QUÍMICO , em pó	459586	Pote com 100 g	11	120	SMS – 20 SMASDH - 100
104.	FERMENTO BIOLÓGICO , granulado	Não localizado	Embalagem com 10g	10	200	SMASDH - 200
105.	FÍGADO , fígado bovino fresco, cor avermelhada, cortado em bife	447485	Kg	1	80	SMS - 80
106.	FILEZINHO DE FRANGO EMPANADO , tipo sassami, elaborado a	447618	Kg	1	70	



	partir do corte mais nobre do peito do frango (sassami), os filés são congelados um a um, pré-fritos, cozidos e congelados, ingredientes: carne de frango, água (16%), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, proteína de soja, especiarias (cebola em pó, alho em pó, salsa em flocos, aipo em pó e pimenta preta), carne de frango desidratada em pó, condimento preparado sabor galinha, aromatizantes (óleo resina de pimenta preta e óleo de orégano), estabilizante tripolifosfato de sódio (INS 451i), realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), espessantes goma guar (INS 412) e goma xantana (INS 415), antioxidante isoascorbato de sódio (INS 316), acidulante ácido cítrico (INS 330), corantes naturais urucum (INS 160b) e cúrcuma (INS 100), contém Glúten					SMS - 70
107.	FÓSFORO , madeira, curto	279329	Caixa com 50 unidades	10	200	SMASDH - 200
108.	FUBÁ DE MILHO , pré-cozido, enriquecido com Ferro e Ácido Fólico, rico em Fibras e Vitaminas B6 e E, e fonte de Vitamina B1,	470688	Pacote 1 kg	6	80	



	(Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos.)					SMS – 30 SMASDH - 50
109.	GELATINA , pó para preparo de gelatina, SABORES DIVERSOS ingredientes: gelatina, sal, vitamina C, regulador de acidez: citrato de sódio e ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes artificiais, contém Fenilalanina, não contém Glúten	462710	Pacote 25 g	1	150	SMS - 150
110.	GELATINA FRAMBOESA , pó para preparo de gelatina	462710	Pacote 35g	10	500	SMASDH - 500
111.	GELATINA MORANGO , pó para preparo de gelatina	462717	Pacote 35g	10	500	SMASDH - 500
112.	GELÉIA DE MOCOTÓ , natural, validade mínima 12 meses a partir da entrega	462701	Caixa 220g	10	400	SMASDH - 400
113.	HORLETÃ, natural	Não localizado	Molhe	10	200	SMASDH - 200
114.	INHAME , tubérculos maduros, casca bem firme e limpa, sem machucados, sem rachaduras, sem sinais	463789	Kg	6	110	SMS – 60 SMASDH – 50



	de fungos					
115.	IOGURTE NATURAL , sabores sortidos, integral, com polpa ou pedaços de fruta	446706	Embalagem 1 litro	10	700	SMASDH - 700
116.	IOGURTE NATURAL , sabores sortidos, integral, com polpa ou pedaços de fruta	446706	Embalagem 170ml	100	3000	SMASDH - 3000
117.	JILÓ , legume maduros, casca bem firme e limpa, sem machucados, sem rachaduras, sem sinais de fungos	463790	Kg	1	40	SMS - 40
118.	LARANJA PERA , madura, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho	464393	Kg	6	510	SMS – 160 SMASDH - 350
119.	LEITE CONDENSADO , ingredientes: leite integral, açúcar e lactose, não contém Glúten	464013	Embalagem 395 g	101	890	SMS – 90 SMASDH - 800
120.	LEITE DE COCO , tradicional	464011	Vidro 200 ml	6	720	SMS – 20 SMASDH - 700
121.	LEITE UHT DESNATADO , desnatado, não contém Glúten, embalagem Tetra Pak (Tetra Brink)	445997	Caixa 1 litro	1	400	SMS - 400
122.	LEITE UHT INTEGRAL , tipo A, integral, não contém Glúten, 3,0% de gordura, embalagem Tetra Pak (Tetra Brink)	445995	Caixa 1 litro	101	2520	SMS – 520 SMASDH - 2000
123.	LEITE INTEGRAL EM PÓ , 0% gorduras totais, rico em cálcio e vitamina D, Ferro, Magnésio, Vitaminas A, C, D e do complexo B (B1, B3, B5, B6, B7, e B12)	Não localizado	Embalagem 200g	10	300	SMASDH - 300



124.	LIMÃO THAITY , maduro, tamanho médio, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Não localizado	Kg	05	200	SMASDH - 200
125.	LINGUIÇA CALABRESA , cozida, defumada, temperada com especiarias, carne suína.	Não localizado	Kg	05	200	SMASDH - 200
126.	LINGUIÇA MISTA , tipo de preparação: frescal, estado de conservação: congelada.	471352	Kg	1	70	SMS - 70
127.	LINGUIÇA SUÍNA , fina, fresca, temperada, resfriada.	449183	Kg	5	50	SMASDH - 502
128.	MAIONESE , tipo: tradicional, aplicação: uso culinário.	326927	Pote 500g	51	735	SMS – 35 SMASDH - 700
129.	MACARRÃO AVE MARIA, PAI NOSSO , massa com ovos, seca.	458963	Pacote 500 g	10	450	SMASDH - 450
130.	MACARRÃO , tipo ESPAGUETE , nº 8, massa seca, com ovos, sêmola de trigo enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, corantes naturais de Urucum e Cúrcuma, embalagem resistente e termossoldada, não contém Glúten	458955	Pacote 500 g	11	165	SMS – 65 SMASDH - 100
131.	MACARRÃO LASANHA , massa com ovos, seca.	458998	Pacote 500 g	10	100	SMASDH - 100
132.	MACARRÃO , tipo PARAFUSO , massa com ovos, fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045 g de colesterol, as massas aos serem postas na água não	458980	Pacote 500 g	11	515	SMS – 65 SMASDH - 450



	deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas, com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais o peso antes da cocção. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão.					
133.	MAÇA FUGI , apresentação: Natural.	464401	Kg	6	640	SMS – 240 SMASDH - 400
134.	MAMÃO PAPAIA , frutos maduros, casca bem firme e limpa, sem machucados, sem rachaduras, sem sinais de fungos	464404	Kg	1	240	SMS - 240
135.	MAMÃO FORMOSO , frutos maduros, casca bem firme e limpa, sem machucados, sem rachaduras, sem sinais de fungos	464405	Kg	05	350	SMASDH - 350
136.	MANGA PALMER , fresca, frutos no ponto de maturação, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho	464407	Kg	05	400	SMASDH - 400
137.	MANGA ROSA , fresca, frutos no ponto de maturação, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho	464410	Kg	1	65	SMS - 65
138.	MANTEIGA , tipo: primeira qualidade, composição: com sal.	446393	Embalagem 200g	6	120	SMS – 120 SMASDH - 250
139.	MARGARINA , cremosa com sal, no mínimo 65% de lipídeos, 0% gordura trans, enriquecida de vitaminas. Aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, sem bolor ou	463699	Embalagem 500g	05	120	SMASDH - 120



	ranço. Embalagem com a identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso e rotulagem de acordo com a Legislação.					
140.	MASSA DE PASTEL , à base de farinha de trigo refinada, fresca, resfriada, tamanho médio, formato de discos.	462244	Embalagem 500g	10	300	SMASDH - 300
141.	MELANCIA , inteira, fruto de tamanho grande, classe A, fresca, no ponto de maturação, sem ferimentos, mantendo as características organolépticas	464418	UNIDADE	6	420	SMS - 70 SMASDH - 350
142.	MELÃO AMARELO , apresentação: natural.	464422	UNIDADE	6	415	SMS – 65 SMASDH - 350
143.	MILHO PARA PIPOCA , naturalmente rico em Fibras e fonte de Ferro, classe amarela, grupo duro, tipo 1, livre de transgênicos, não contém Glúten	462123	Pacote de 500 g	6	125	SMS – 25 SMASDH - 100
144.	MILHO VERDE , em conserva, cozido à vapor, embalado à vácuo,	462832	Embalagem 220 g	51	495	SMS – 95 SMASDH - 400
145.	MINI SALGADOS SORTIDOS , congelados, pronto para fritar. Pesando 20g a unidade.	Não localizado	Pacote 1Kg	01	500	SMASDH - 500
146.	MINI PIZZA , congelada, recheada com molho de tomate, queijo, mussarela, orégano, formato pequeno 90g unidade.	Não localizado	Unidade	50	1000	SMASDH -1000



147.	MINI CHURROS , congelado, recheado com doce de leite, formato pequeno, 20g unidade.	Não localizado	Unidade	50	1000	SMASDH - 1000
148.	MINI HAMBÚRGUER , congelado, recheado de carne bovina, pequeno, 180g unidade.	Não localizado	Unidade	50	1000	SMASDH - 1000
149.	MISTURA PARA BOLO , ingredientes: açúcar, farinha de trigo enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, cacau em pó, fécula de mandioca modificada, sal e corante, contém Glúten, diversos sabores,	396192	Pacote 450 g	6	170	SMS – 70 SMASDH - 100
150.	MOLHO DE MOSTARDA , contendo vinagre, semente de mostarda, açúcar, sal, cúrcuma, glicose, pimenta do reino, especiarias e conservador INS 211.	Não localizado	Pote 200g	01	30	SMASDH - 30
151.	MORANGO, natural.	464328	Kg	05	100	SMASDH - 100
152.	MORTADELA , cozida, fatiada e resfriada.	447785	Kg	05	200	SMASDH - 200
153.	ÓLEO DE SOJA , 100% vegetal, filtrado 05 vezes, feito a partir do grão de soja, fonte de Vitamina E, sem Colesterol, sem Glúten	463692	Frasco 900 ml	51	460	SMS – 110 SMASDH - 350
154.	OVOS BRANCOS , ovos de galinha, brancos, tamanho grande, produto fresco	308435	Dúzia	1	30	SMS - 30
155.	OVOS BRANCOS , ovos de galinha, brancos, tamanho grande, produto fresco	308435	Placa com 30 unidades	50	300	SMASDH - 300
156.	OVOS VERMELHOS , classe A, grandes, frescos.	446622	Dúzia	50	200	SMASDH - 200
157.	OVOS DE CODORNA	Não	Placa com	10	200	SMASDH - 200



		localizado	30 unidades			
158.	PAÇOCA , tradicional, à base de amendoim torrado e moído, grãos selecionados, forma quadrada, não contém Glúten, embalados um a um	462638	Pote com 50 unidades	6	24	SMS – 10 SMASDH - 14
159.	PÃO DE QUEIJO congelado, pequeno 20g a unidade	Não localizado	Pacote 1 kg	5	200	SMASDH - 200
160.	PÃO DE FORMA , contendo farinha de trigo refinada enriquecida com Ferro e Ácido Fólico	460401	Pacote com 400 g	1	150	SMS - 150
161.	PÃO DE FORMA DE LEITE, fatiado.	460402	Pacote com 400g	100	800	SMASDH - 800
162.	PÃO DE FORMA INTEGRAL contendo farinha de trigo integral, adicionais: grãos, apresentação: fatiado	460405	Pacote com 400 g	1	200	SMS - 200
163.	PÃO tipo BAGUETE 50 cm	Não localizado	Kg	10	50	SMASDH - 50
164.	PÃO FRANCÊS , 50 g, fresco e de boa aparência.	460380	Kg	11	2460	SMS – 460 SMASDH - 2000
165.	PÃO DE MEL , farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal, amido, mel, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônia e pirofosfato, ácido de sódio, emulsificante de lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizante.	Não localizado	Embalagem 500g	10	400	SMASDH - 400
166.	PÃO DE HAMBÚRGUER, redondo	460387	Pacote com 300g	10	600	SMASDH - 600
167.	PÃO PARA CACHORRO-QUENTE, semi-doce	460383	Pacote com 300g	50	1000	SMASDH - 1000
168.	PÃO BISNAGUINHA, SEMI-DOCE.	460392	Pacote com 300g	10	1000	SMASDH - 1000



169.	PÃO DE MILHO , farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, ovos, fubá, sal, fermento biológico e melhorador de farinha.	Não localizado	Pacote com 500 g	10	500	SMASDH - 500
170.	PÃO SÍRIO, tradicional	Não localizado	Pacote com 12 unidades	01	100	SMASDH - 100
171.	PANETONE , frutas cristalizadas, passas. Embalado em caixa individualizada.	257762	Embalagem 400g	100	500	SMASDH - 500
172.	PATÊ , tipo sachê, sabor presunto , composição: pernil, água, margarina, gordura suína, amido, ovo em pó, sal, maltodextrina, condimento natural, proteína vegetal, hidrolisada, realçador de sabor, glutamato monossódico (INS 621), estabilizante polifosfato de sódio (INS 452), antioxidante eritobato de sódio (INS 316) e conservador nitrito de sódio (INS 250), corante natural carmim (INS 120).	Não localizado	Sachê 100g	10	400	SMASDH - 400
173.	PATÊ , tipo sachê, sabor frango , composição: pernil, água, margarina, gordura suína, amido, ovo em pó, sal, maltodextrina, condimento natural, proteína vegetal, hidrolisada, realçador de sabor, glutamato monossódico (INS 621), estabilizante polifosfato de sódio (INS 452), antioxidante eritobato de sódio (INS 316) e	Não localizado	Sachê 100g	10	400	SMASDH - 400



	conservador nitrato de sódio (INS 250), corante natural carmim (INS 120).					
174.	PÉ DE MOLEQUE , crocante, mistura de amendoim torrado com rapadura, grãos inteiros e selecionados, não contém Glúten, embalados um a um	462652	Pote com 50 unidades	6	24	SMS – 10 SMASDH - 14
175.	PÊSSEGO EM CALDA , partido em metades, enlatado.	Não localizado	Lata 850g	10	400	SMASDH - 400
176.	PINGO DE LEITE , doce de leite	465681	Pote com 50 unidades	5	14	SMASDH - 14
177.	PEPINO , frutos maduros, casca bem firme e limpa, sem machucados, sem rachaduras, sem sinais de fungos	463796	Kg	5	125	SMS – 65 SMASDH - 60
178.	PERA PORTUGUESA , natural.	464428	Kg	5	400	SMASDH - 400
179.	PICOLÉ , sabores variados, 60g.	Não localizado	Unidade	10	800	SMASDH - 800
180.	PIMENTA DO REINO , em pó (moída), preta	463919	Embalagem com 10 g	1	10	SMS - 10
181.	PIMENTÃO VERDE , frutos maduros, casca bem firme e limpa, sem machucados, sem rachaduras, sem sinais de fungos	463809	Kg	6	120	SMS – 20 SMASDH - 100
182.	PIRULITO MORANGO , formato de coração.	463581	Embalagem 500g	5	50	SMASDH - 50
183.	PIZZA , pré assada. Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Com molho. Sabores variados de recheio.	Não localizado	Embalagem 500g	10	200	SMASDH - 200
184.	PRESUNTO , pernil suíno, cozido, sem capa de gordura, fatiado	447774	KG	11	470	SMS – 70 SMASDH - 400



185.	QUEIJO MINAS FRESCAL , 55% a 58% de umidade, 17% a 19% de gordura, teor de sal variado entre 1,4% e 1,6%, pH entre 5,0 e 5,3.	Não localizado	Kg	10	400	SMASDH - 400
186.	QUEIJO , tipo MUSSARELA , fatiado, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado, umidade máxima 58% p/p e lipídio de leite mínimo 28% p/p, com registro no SIF ou SISP	446636	KG	11	470	SMS – 70 SMASDH - 400
187.	QUEIJO PARMESÃO , queijo parmesão ralado, elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado, umidade máxima 58% p/p e lipídeo de leite mínimo 28% p/p, com registro SIF ou SISP.	446649	Pacote com 50 g	1	65	SMS - 65
188.	QUEIJO PARMESÃO , queijo parmesão ralado, elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado, umidade máxima 58% p/p e lipídeo de leite mínimo 28% p/p, com registro SIF ou SISP.	446649	Kg	1	20	SMASDH - 20



189.	QUIABO , legumes maduros, casca bem firme e limpa, sem machucados, sem rachaduras, sem sinais de fungos	463792	KG	6	80	SMS – 30 SMASDH - 50
190.	REFRIGERANTE DE COLA	217784	Garrafa 2,25 lt	1	45	SMS - 45
191.	REFRIGERANTE DE COLA	217784	Garrafa 2 L	10	150	SMASDH - 150
192.	REFRIGERANTE , refrigerante de cola, ZERO AÇÚCAR	347150	Garrafa 2 L	11	195	SMS – 45 SMASDH - 150
193.	REFRIGERANTE , refrigerante de guaraná	217785	Garrafa 2 L	11	195	SMS – 45 SMASDH - 150
194.	REFRIGERANTE , refrigerante de guaraná, ZERO AÇÚCAR	232358	Garrafa 2 L	11	195	SMS – 45 SMASDH - 150
195.	REPOLHO BRANCO / VERDE	463839	Kg	5	50	SMASDH - 50
196.	REQUEIJÃO CREMOSO	446671	Embalagem 300g	50	400	SMASDH - 400
197.	ROCAMBOLE DOCE , sabor a escolher, para 15 pessoas (Fatia 150g)	Não localizado	Unidade	1	400	SMASDH - 400
198.	ROSQUINHA AMANTEIGADA , salgada	Não localizado	Pacote 200g	10	250	SMASDH - 250
199.	ROSQUINHA SALGADA , validade mínima 7 dias a contar da entrega.	Não localizado	Pacote 100g	100	700	SMASDH - 700
200.	SAL REFINADO , extra, Iodado de Potássio, não contém Glúten	433275	Pacote 1 kg	6	75	SMS – 25 SMASDH - 50
201.	SALSA , natural.	463930	Molhe	10	100	SMASDH - 100
202.	SALSICHA , tipo hot-dog, Carne mecanicamente separada de frango, gordura suína, carne suína, água, carne de peru, proteína isolada de soja, fécula de	447720	KG	11	315	



	mandioca, sal, maltodextrina, condimentos naturais, pimenta preta, regulador de acidez lactato de sódio (INS 325) estabilizantes: Tripolifosfato de sódio (INS 451i), polifosfato de sódio (INS 452i) e pirofosfato ácido de sódio (INS 450i) Aromas de fumaça natural de fumaça, natural de pimenta branca, naturais e idêntico ao natural de pimenta da Jamaica e preta realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), antioxidante eritorbato de sódio(INS 316), conservador nitrato de sódio (INS 250) e corante urucum (160b), não contém Glúten, com aspecto característico, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor fresco, adição de no máximo 10% de água ou gelo, com registro no SIF ou SISP.					SMS – 65 SMASDH - 250
203.	SALSICHÃO MISTO , salsichão misto, Carne mecanicamente separada de frango, gordura suína, carne suína, água, carne de peru, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, sal, maltodextrina, condimentos naturais, pimenta preta, regulador de acidez lactato de sódio (INS 325) estabilizantes: Tripolifosfato de sódio (INS 451i),	447728	Kg	11	275	SMS – 25 SMASDH - 250



	polifosfato de sódio (INS 452i) e pirofosfato ácido de sódio (INS 450i) Aromas de fumaça natural de fumaça, natural de pimenta branca, naturais e idêntico ao natural de pimenta da Jamaica e preta realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), antioxidante eritorbato de sódio(INS 316), conservador nitrito de sódio (INS 250) e corante urucum (160b), não contém Glúten, com aspecto característico, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor fresco, adição de no máximo 10% de água ou gelo, com registro no SIF ou SISP.					
204.	SARDINHA inteiras sem cabeça em óleo comestível, água, sal e ácido cítrico, prazo de validade: 15 meses.	223080	Lata 125g	51	530	SMS – 30 SMASDH - 500
205.	SUCO DE ACEROLA E LARANJA , natural, a base de polpa, pronto para beber.	Não localizado	Caixa 1 Litro	100	500	SMASDH - 500
206.	SUCO DE CAJÚ , suco concentrado de caju, fonte natural de Vitaminas	464758	Garrafa com 1 litro	1	100	SMS - 100
207.	SUCO DE CAJÚ , suco concentrado de caju, fonte natural de Vitaminas	464758	Garrafa 500 ml	10	300	SMASDH - 300
208.	SUCO DE CAJÚ , suco concentrado de caju, fonte natural de Vitaminas, a base de polpa, validade 3 meses.	464758	Caixa 1 Litro	10	200	SMASDH - 200
209.	SUCO DE CAJÚ , suco concentrado de caju, fonte natural de Vitaminas, a base	464758	Caixa 200ml	100	3000	SMASDH - 3000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

Processo nº 0724/23

Fls. _____

	de polpa, validade 3 meses.					
210.	SUCO DE GOIABA , suco concentrado de goiaba, fonte natural de Vitaminas	464759	Garrafa com 1 litro	1	100	SMS -100
211.	SUCO DE GOIABA , suco concentrado de goiaba, fonte natural de Vitaminas	464759	Garrafa 500ml	10	300	SMASDH - 300
212.	SUCO DE MANGA , suco concentrado de manga, fonte natural de Vitaminas	464754	Garrafa com 1 litro	1	100	SMS - 100
213.	SUCO DE MANGA , suco concentrado de manga, fonte natural de Vitaminas	464754	Garrafa 500ml	10	300	SMASDH - 300
214.	SUCO DE MANGA , natural, a base de polpa, pronto para beber.	Não localizado	Caixa 1 Litro	10	100	SMASDH - 100
215.	SUCO DE MARACUJÁ , suco concentrado de maracujá, fonte natural de Vitaminas	464751	Garrafa com 1 litro	1	100	SMS - 100
216.	SUCO DE MARACUJÁ , suco concentrado de maracujá, fonte natural de Vitaminas	464751	Garrafa 500ml	10	300	SMASDH - 300
217.	SUCO DE PÊSSEGO , natural, a base de polpa, pronto para beber.	Não localizado	Caixa 1 Litro	10	200	SMASDH - 200
218.	SUCO DE UVA , suco concentrado de uva, fonte natural de Vitaminas	464755	Garrafa com 1 litro	1	100	SMS – 100
219.	SUCO DE UVA , natural, a base de polpa, pronto para beber.	315747	Caixa de 1 Litros	10	500	SMASDH - 500
220.	SUCO DE UVA , suco concentrado de uva, fonte natural de Vitaminas	464755	Garrafa 500ml	10	300	SMASDH - 300
221.	SUCO DE UVA , suco concentrado de uva, fonte natural de Vitaminas, a base de polpa, validade 3 meses.	464755	Caixa 200ml	100	3000	SMASDH - 3000



222.	SUCO DE ACEROLA E LARANJA , natural, a base de polpa, validade 3 meses.	315749	Caixa 200ml	100	3000	SMASDH - 3000
223.	TANGERINA POKAN , madura, tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Não localizado	Kg	5	350	SMASDH - 350
224.	TEMPERO COENTRO , coentro 100% em pó	463876	Pacote com 10 g	1	25	SMS - 25
225.	TEMPERO CEBOLINHA	463878	Molhe	10	100	SMASDH - 100
226.	TEMPERO VERDE , composto por salsa e cebolinha, em molhe, folhas limpas, viçosas, de cores brilhantes, sem marcas de pragas e talos firme	463886	Molhe	1	160	SMS - 160
227.	TEMPERO ORÉGANO , orégano desidratado, constituído por folhas genuínas, sãs, limpas e secas, aspecto de folha ovalada e seca, cor verde parda, cheiro e sabor próprio,	463916	Pacote com 10 g	1	30	SMS - 30
228.	TOMATE , frutos firmes, sem machucados, furos ou marcas de pragas	463806	KG	11	360	SMS – 160 SMASDH - 200
229.	UVA CRIMSON , apresentação: natural, adicional: sem semente, em cachos com frutos maduros e firmes, de cor brilhante, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos	464903	KG	1	30	SMS - 30
230.	UVA RUBI, natural	464441	Kg	5	100	SMASDH - 100
231.	UV VITÓRIA, natural.	464441	Kg	5	100	SMASDH - 100
232.	VAGEM , limpas, viçosas,	463814	KG	6	80	



	de cor brilhante, sem marcas de pragas					SMS – 30 SMASDH - 50
233.	VINAGRE BRANCO , fermentado acético de maça, acidez de 4,0%, não contém Glúten	340581	Embalagem de 750 ml	1	30	SMS – 30

1.2.2 – As quantidades máximas ora dispostas são mera estimativa, elaboradas com intuito de orientar a empresa na apresentação de sua proposta, não obrigando a Administração a adquirir a quantidade integral dos insumos.

1.2.3– Havendo divergência entre a descrição do Objeto e as especificações do CATMAT, prevalece a descrição do Objeto;

1.2.4 – Sugerimos como referência para o itens **Açúcar refinado e Café em pó**, as marcas **União, Melita. 3 Corações, Pílão**. Nesse sentido, Marçal Justen Filho, na obra Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos – 14ª Ed. – São Paulo: Dialética, 2010, afirma:

“Enfim, a marca não pode ser a causa motivadora da escolha, mas se admite a indicação da marca como mero elemento acessório, consequência de uma decisão que se fundou em características específicas do objeto escolhido.”(grifo nosso; P361)

1.2.5 – Caso os licitantes não tenham ofertado as marcas sugeridas, estes podem enviar informativos, catálogos, cartilhas ou qualquer outro documento idôneo ofertado em língua portuguesa, que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto, o qual passará por análise do órgão requisitante, para aprovação.

1.2.6 – Caso exista dúvida quanto a equivalência entre marca ofertada x marca de referência, será oportunizado ao participante do certame demonstrar a qualidade do produto ofertado compatíveis com a marca de referência mencionada.

1.3 – SITUAÇÃO QUE ORIGINA A DEMANDA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – Processo nº 2770/23

A aquisição dos alimentos se faz necessária, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos atua em diversas ações, como reuniões e agrupamento de usuários, em ações correlatas às atividades da Proteção Social Básica e Especial, efetivando-se o fornecimento de alimentação, durante tais eventos, para nossos usuários.

Neste sentido, compete indicar que a secretaria municipal, através de seus equipamentos, elabora diversas atividades sociais, por meio de encontros com usuários para o desenvolvimento de palestras e oficinas, possibilitando com que seja fornecido lanches para os grupos, eis que em sua totalidade são compostos por indivíduos em situação de vulnerabilidade social.



De tal forma, evidencia-se, ainda, que esta secretaria municipal detém o encargo de elaborar conferências municipais pertinentes às temáticas dos conselhos municipais, os quais se tangem acerca da Assistência Social, Direitos da Criança e do Adolescente, Direitos da Pessoa Idosa e Direitos da Pessoa com deficiência.

Além disto, resta demonstrar que a secretaria deverá executar atuações com a finalidade de efetivar direitos à convivência familiar e comunitária dos cidadãos, contribuindo para com o processo da autonomia e da emancipação social da família. Neste segmento, é ofertado o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), de forma complementar ao trabalho social com as famílias, tendo por objetivo a garantia da maturidade sociofamiliar na política de assistência social. Através de sua efetuação, o órgão municipal realiza encontros semanais, viabilizando com que seja fornecido lanches aos grupos do serviço de convivência.

Além disto, cabe demonstrar que este órgão municipal detém o encargo de custear e manter as instalações da CASA LAR, destinado aos serviços que acolhimento de Crianças e Adolescentes em medidas protetivas por determinação judicial, em decorrência de violação de direitos (abandono, negligência, violência) ou pela impossibilidade de cuidado e proteção por sua família. Tornando, desta forma, imperioso com que a secretaria forneça os alimentos pertinentes ao provimento da dieta necessária a todos os acolhidos.

Isto posto, impõem-se que a realização da aquisição de alimentos, com a finalidade de prover a alimentação nos eventos e serviços desta secretaria municipal, de forma a contribuir para com o trabalho desempenhado no desenvolvimento das Políticas Públicas de Assistência Social, o que se compreende pelas ações positivas na atuação da pasta.

SECRETARIA DE SAÚDE - Processo nº 2809/23

O Centro de Atenção Psicossocial conta com atendimentos multidisciplinares de maneira intensiva e semi-intensiva de segunda-feira à sexta-feira todas as semanas do ano, conta também com oficinas de artesanatos e trabalhos manuais onde o paciente se encontra presente no local por longos períodos, assim, sendo obrigação do setor oferecê-los alimentação. O CAPS acolhe os pacientes desde o horário de abertura até o horário de fechamento, obtendo a necessidade dos pacientes fazerem suas refeições no local (café da manhã, almoço, lanche da tarde e colação).

O setor durante o ano corrido oferece eventos especiais para seus pacientes e familiares, como aniversários, festas culturais, entre outros, com o objetivo de favorecer uma boa convivência, assim necessitando de gêneros alimentícios para a realização.

1.4 – ESTUDOS TÉCNICOS QUE EMBASAM A SOLUÇÃO

Não foi elaborado Estudo Técnico Preliminar.



1.5 – JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – Processo nº 2770/23

A quantidade a ser adquirida consiste de uma estimativa empreendida pela equipe de gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Neste sentido, compete indicar que este órgão municipal empreendeu com o aumento do montante de alguns itens apresentados, neste documento de formalização de demanda, além da inclusão de novos produtos, visto que ampliaremos o somatório de usuários participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Vale destacar, com a inauguração do Centro de Convivência, efetivaremos o aumento dos grupos de usuários, em atendimentos de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h, nesta unidade pública de assistência social, cumprindo com a destinação do atendimento à famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, objetivando o estímulo a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva, de forma a promover o respeito às diferenças, a colaboração, o autoconhecimento, a autoconfiança e a cidadania, além de fortalecer os vínculos com a família e comunidade.

Cumprir evidenciar que, atualmente, apenas desempenhamos as atuações, dentro dos equipamentos da Proteção Social Básica, com pequenos grupos de mulheres e idosos, todavia, após a entrega do novo espaço, passaremos a ampliar estas execuções, recebendo mais usuários em turmas da terceira idade, bem como a formação classes de trabalhos com crianças e adolescentes.

Ante ao acréscimo no somatório de integrantes nos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, torna-se necessária a expansão no quantitativo de itens já solicitados, assim como a demanda pela aquisição de alimentos que sejam mais recebidos para o paladar do público infanto-juvenil.

SECRETARIA DE SAÚDE Processo nº 2809/23

O quantitativo se justifica de acordo com a análise da média do consumo dos anos anteriores e pela média de atendimentos diários e prontuários ativos na instituição e acréscimo para novas demandas.

Em todos os processos, optou-se pelo Sistema de Registro de Preços considerando-se a impossibilidade em quantificar com exatidão a necessidade dos setores requisitantes durante o exercício.

1.6 – JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

Tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação dos licitantes, sem prejuízos ou perda de economia, fez-se a opção pelo PARCELAMENTO, com o julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 – A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no instrumento convocatório, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes



da boa execução do objeto e, ainda:

2.1.1 – Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante e prazo de validade.

2.1.2 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

2.1.3 – Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, em até 24h (vinte e quatro horas), o objeto com avarias ou defeitos;

2.1.4 – Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

2.1.5 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.1.6 – Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

2.1.7 – Comunicar à Administração sobre qualquer alteração no endereço, conta bancária ou outros dados necessários para recebimento de correspondência, enquanto perdurar os efeitos da contratação;

2.1.8 – Receber as comunicações da Administração e respondê-las ou atendê-las nos prazos específicos constantes da comunicação;

2.1.9 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do objeto, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, transporte, depósito e entrega dos objetos.

2.1.10 – Comunicar oficialmente à Administração com prazo mínimo 30 dias de antecedência, caso a CONTRATADA queira se desobrigar do fornecimento, devendo cumprir todas as obrigações e atender as ordens de fornecimento expedidas nesse período;

2.1.11 - Apresentar, no momento da assinatura do contrato, caso seja Fundação, junto ao ato constitutivo, Certidão de Regularidade expedida pelo Ministério Público do Rio de Janeiro, Promotoria de Justiça das Fundações, conforme determina Resolução Complementar nº 15/2005;

2.1.12 - A entrega dos produtos deverá ser acompanhada de notas fiscais em 02 (duas) vias, discriminando os produtos de acordo com o empenho e os dados bancários para pagamento.

2.1.12.1 - Em relação ao produto Pão francês da tabela de “Detalhamento do Objeto”, referente ao quantitativo solicitado pela Coordenação de Saúde Mental – SMS, a entrega do mesmo deverá ser feita todos os dias da semana, quando solicitado pela Coordenação, exceto aos sábados, os domingos, feriados nacionais, estaduais e municipais, até o horário de 8h30min da manhã, com a quantidade estipulada na nota de empenho.

2.1.12.2 – Para os produtos não perecíveis, independente de qual secretaria, será exigida validade mínima de 12 (doze) meses, a partir da entrega;



2.1.12.3 – Para produtos perecíveis, independente de qual secretaria, será exigida validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da entrega.

3 – OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

3.1 – A Administração está sujeita às seguintes obrigações:

3.1.1 – Emitir a ordem de fornecimento e recebimento do objeto no prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos;

3.1.2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do instrumento convocatório e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.1.3 – Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.1.4 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou servidor especialmente designado para tanto, aplicando sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações sem justificativa;

3.1.5 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos;

3.2 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4 – DINÂMICA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO CONTRATO

4.1 – A Administração emitirá por escrito ordem de fornecimento, com a quantidade e identificação dos bens que serão fornecidos, o local de fornecimento, o prazo máximo para a entrega, a identificação e assinatura do gestor responsável pela emissão da ordem e a identificação da pessoa jurídica a que se destina a ordem.

4.2 – Os bens a serem adquiridos serão fornecidos em remessa parcelada, conforme ordens de fornecimento, em prazo máximo de 05(cinco) dias úteis após o recebimento desta, nos seguintes endereços:

4.2.1 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DIREITOS HUMANOS - Sede da Secretaria, situada a **Rua Miguel de Carvalho, nº 158, Centro – Bom Jardim – RJ** – CEP 28660-000, porém para atender as demandas dos grupos dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculo e secretaria, a as demandas da Casa Lar Municipal Áurea Rodrigues Erthal, as entregas deverão ser feitas em seu endereço, situado a **Estrada do Rosário, s/n, Banquete, Bom Jardim/RJ**, sempre de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h às 17h, situação que será devidamente informada na ordem de fornecimento.

4.2.2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Os itens deverão ser entregues de acordo com a quantidade solicitada pelo setor competente, através da ordem de fornecimento, **das 8h às 10h**,



sempre às segundas feiras, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Bom Jardim, nesses casos de feriados a entrega deve acontecer no próximo dia útil, no mesmo horário.

A entrega dos produtos deverá ser acompanhada de notas fiscais em 02 (duas) vias, discriminando os produtos de acordo com o empenho e os dados bancários para pagamento.

Em relação ao produto Pão francês da tabela de “Detalhamento do Objeto”, a entrega do mesmo deverá ser feita todos os dias da semana, quando solicitado pela Coordenação, exceto aos sábados, os domingos, feriados nacionais, estaduais e municipais, até de 8h30min da manhã, com a quantidade estipulada na nota de empenho.

O endereço para entrega será na unidade do Centro de atenção Psicossocial (CAPS), localizado na **Av. Walter Vendas Rodrigues, 188 – Campo Belo – Bom Jardim, RJ. Tel: (22) 2566-6832** ou na nova Sede do CAPS, **Rua Luiz Correa, nº 04 – Centro, Bom Jardim / RJ**, conforme informado na ordem de fornecimento.

4.3 – O prazo para conclusão do fornecimento dos bens requisitados poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação, desde que ocorra fato superveniente ou de força maior devidamente comprovado e autorizado pela fiscalização do contrato.

4.4 – Os bens serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório, em seus anexos ou na proposta.

4.5 – Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no instrumento convocatório, em seus anexos ou na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6 – Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado ou ateste das notas fiscais.

4.7 – Caso a verificação de conformidade não seja procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.8 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5 – PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

5.1 – Todas as comunicações entre a Administração e a CONTRATADA serão feitas por escrito, preferencialmente por meio eletrônico.

5.2 – A CONTRATADA, ao apresentar sua proposta comercial, deverá informar seu endereço para correio eletrônico, ou caso não disponha, o seu endereço comercial para recebimento das



comunicações.

5.3 – Presumem-se válidas as intimações e comunicações dirigidas aos endereços informados pela CONTRATADA, incluindo as comunicações por meios eletrônicos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada à Administração, fluindo os prazos a partir da juntada do comprovante de entrega da correspondência no primitivo endereço.

5.4 – Fica facultado à Administração comunicar à Contratada, por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, caso os métodos usuais não sejam efetivos, sem prejuízo do previsto no item anterior.

6 – GESTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ATRIBUIÇÕES

6.1 – O gerenciamento da ata de registro de preço será de responsabilidade dos seguintes órgãos e gestores, referentes às suas cotas partes:

Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos: Renata Ferreira da Costa, CPF nº 104.498.937-82.

Secretaria de Saúde: Pablo Benvenuti Borba, CPF nº 147.382.467-20.

6.2 – Compete ao órgão responsável pelo gerenciamento da ata de registro de preços:

6.2.1 – Verificar, antes de emitir a ordem de fornecimento, se há saldo orçamentário disponível para a execução;

6.2.2 – Emitir a ordem de fornecimento, nos moldes do instrumento convocatório e seus anexos;

6.2.3 – Solicitar à fiscalização que inicie os procedimentos de acompanhamento e fiscalização;

6.2.4 – Encaminhar comunicações à CONTRATADA ou fornecer meios para que a fiscalização se comunique com a CONTRATADA;

6.2.5 – Aplicar sanções por descumprimento contratual;

6.2.6 – Requerer e/ou conceder ajustes, aditivos, suspensões, prorrogações ou supressões, na forma da legislação;

6.2.7 – Cancelar o registro dos licitantes, nas hipóteses do instrumento convocatório e seus anexos, convocando os licitantes remanescentes registrados para substituí-los (vide item 12.4).

6.2.8 – Revogar a ata de registro de preços, nas hipóteses do instrumento convocatório e da legislação aplicável;

6.2.9 – Controlar os quantitativos máximos estipulado, respeitando as cotas dos participantes;

6.2.10 – Tomar demais medidas necessárias para a regularização de faltas ou eventuais problemas;

6.2.11 – Gerenciar, planejar e realizar comunicações relativas às pesquisas de mercado periódicas, em tempo hábil para observância ao prazo não superior de 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na ata de registro de preços.

6.2.11.1 – Entende-se como tempo hábil o prazo mínimo de 90 dias (noventa) de antecedência ao prazo máximo previsto no item 6.2.11.

6.3 – O rol dos órgãos participantes, suas respectivas cotas e atribuições, constam no item 1.2, deste Termo de Referência.

6.4 – Não será admitida a adesão de outras Secretarias Municipais que não participaram da



presente licitação.

7 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ATRIBUIÇÕES

7.1 – Serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato os servidores:

SECRETARIA DE ASS. SOCIAL E DIR. HUMANOS

- **Andressa Pereira Cunha**, Matrícula 41/7023, CPF n.º 119.833.257-32;;

- **Virginia dos Santos Hoelz**, Matrícula nº 10/6404, CPF nº 879.507.237-34.

SECRETARIA DE SAÚDE

- **Noemia Herdy Perez**, Matrícula nº 10/6211 – SMS, CPF nº 968.205.277-72;

- **Marina Pimentel Machado**, Matrícula nº 4039-8 – SMS, CPF nº 115.383.077-90.

7.2 – Compete à fiscalização do contrato:

7.2.1 - Os fiscalizadores das respectivas Secretarias determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou eventuais problemas relacionados à aquisição, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto;

7.2.2 – Realizar os procedimentos de acompanhamento da execução do contrato;

7.2.3 - Verificar pessoalmente e espontaneamente a entrega dos bens, recebendo-os após sua conclusão;

7.2.4 – Apurar ouvidorias, reclamações ou denúncias relativas à execução do contrato, inclusive anônimas;

7.2.5 – Receber e analisar os documentos emitidos pela CONTRATADA que são exigidos no instrumento convocatório e seus anexos;

7.2.6 – Elaborar o registro próprio e emitir termo circunstanciando, recibos e demais instrumentos de fiscalização, anotando todas as ocorrências da execução do contrato;

7.2.7 – Verificar a quantidade, qualidade e conformidade dos bens fornecidos;

7.2.8 – Recusar os bens entregues em desacordo com o instrumento convocatório e seus anexos, exigindo sua substituição no prazo disposto no instrumento convocatório e seus anexos;

7.2.9 – Atestar o recebimento definitivo dos objetos entregues em acordo com o instrumento convocatório e seus anexos.

7.2.10 – Encaminhar relatório relativo à fiscalização do contrato ao Gestor do Contrato, contendo informações relevantes quanto à fiscalização e execução do instrumento contratual.

8 – FORMA DE PAGAMENTO

8.1 – O CONTRATANTE terá:

8.1.1 – O prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos bens, para realizar o pagamento, nos casos de bens recebidos cujo valor não ultrapasse R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), na forma do art. 5º, §3º da Lei Federal nº 8666/93, vedando-se o parcelamento de faturamento, solicitações de cobrança, ordens de pagamento que caracterizem inobservância da ordem cronológica estabelecidas no dispositivo citado.

8.1.2 – O prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos bens, para realizar o pagamento, nas demais hipóteses.



8.2 – Os documentos fiscais serão emitidos em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ nº 03.802.344/0001-02, Rua Miguel de Carvalho, 158 – Centro – Bom Jardim/RJ, CEP: 28660-000, referente à cota parte da Secretaria de Ass. Social e Dir. Humanos; do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ 11.867.889/0001-25, Praça Governador Roberto Silveira, 44 – Centro, Bom Jardim/RJ, referente à cota parte da Secretaria de Saúde, **porém em notas fiscais separadas por Secretaria, e que deverá conter no corpo da nota o número do empenho e do Processo Administrativo referente à Secretaria correspondente; devendo constar no documento fiscal a devida retenção do imposto de renda ou a sua não incidência, conforme determinado no Decreto Municipal nº 4.619, de 20 de outubro de 2023 e na Instrução Normativa da RFB nº. 1.234, de 12 de dezembro de 2012.**

8.3 – Junto aos documentos fiscais, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista com validade atualizada exigidas no instrumento convocatório e seus anexos.

8.4 – Após a juntada da prova de recebimento definitivo, a Administração incluirá o crédito da CONTRATADA na respectiva fila de pagamento, a fim de garantir o pagamento em obediência à estrita ordem cronológica das datas de exigibilidade dos créditos.

8.5 – A ordem de pagamento poderá ser alterada por despacho fundamentado da autoridade superior, nas hipóteses de:

8.5.1 – Haver suspensão do pagamento do crédito;

8.5.2 – Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

8.5.3 – Haver seguros veiculares e imobiliários;

8.5.4 – Evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

8.5.5 – Cumprimento de ordem judicial ou decisão de Tribunal de Contas;

8.5.6 – Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

8.5.7 – Ocorrência de casos fortuitos ou força maior;

8.5.8 – Créditos decorrentes de empréstimos e financiamentos bancários;

8.5.9 – Outros motivos de relevante interesse público, devidamente comprovados e motivados.

8.6 – O pagamento será suspenso, por meio de decisão motivada dos servidores competentes, em caso de constada irregularidade na documentação da CONTRATADA ou irregularidade durante o processo de liquidação.

8.7 – O pagamento será feito em depósito em conta corrente informada pela CONTRATADA, em parcelas correspondentes a cada ordem de fornecimento, na forma da legislação vigente.

8.7.1 – Os itens relativos ao fornecimento deverão corresponder, em sua totalidade, aos itens constantes na ordem de fornecimento e na nota de empenho emitida pela Administração, sem qualquer divergência entre estes.

8.7.2 – É vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação do fornecimento



em sua totalidade.

8.8 – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPC-A e juros moratórios de 0,5% ao mês.

8.9 – A compensação financeira será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = N \times V \times I$, onde EM é o encargo moratório devido, N é o número de dias atrasados do pagamento, V é o valor que deveria ser pago, e I é o índice de compensação, com valor de 0,00016438.

8.10 – Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando prejuízo econômico extraordinário e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a Administração para o justo pagamento, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada, justificada e devidamente comprovada pela CONTRATADA.

8.11 – É vedado à CONTRATADA a cessão de crédito para instituições financeiras decorrentes dos pagamentos futuros dispostos no instrumento convocatório e seus anexos, ressalvada a hipótese do art. 46 da Lei Complementar nº 123/06.

9 – REVISÃO DOS PREÇOS

9.1 – A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na ata de registro de preços.

9.2 – Os preços estabelecidos poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

9.3 – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a adjudicatária para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.4 – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.5 – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.6 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá liberar a adjudicatária do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade quando confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

9.7 – Os licitantes remanescentes serão convocados para fornecer o produto pelo preço registrado, observada a classificação original.



9.8 – Não será aplicada penalidade ao licitante convocado na forma deste item que não aceitar a proposta da Administração.

9.9 – Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10 – PENALIDADES

10.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, bem como pela inobservância das regras estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, a CONTRATADA ficará sujeita aos termos do disposto nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo-lhe aplicada, garantidas a prévia defesa, as seguintes penalidades:

10.1.1 – Advertência;

10.1.2 – Multa(s);

10.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 – São infrações leves as condutas que caracterizam inexecução parcial do contrato, mas sem prejuízo à Administração, em especial:

10.2.1 – Não fornecer os bens conforme as especificidades indicadas no instrumento convocatório e seus anexos, corrigindo em tempo hábil o fornecimento;

10.2.2 – Não observar as cláusulas contratuais referentes às obrigações, quando não importar em conduta mais grave;

10.2.3 – Deixar de adotar as medidas necessárias para adequar o fornecimento às especificidades indicadas no instrumento convocatório e seus anexos;

10.2.4 – Deixar de apresentar imotivadamente qualquer documento, relatório, informação, relativo à execução do contrato ou ao qual está obrigado pela legislação;

10.2.5 – Apresentar intempestivamente os documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de licitação.

10.3 – São infrações médias as condutas que caracterizam inexecução parcial do contrato, em especial:

10.3.1 – Reincidir em conduta ou omissão que ensejou a aplicação anterior de advertência;

10.3.2 – Atrasar o fornecimento ou a substituição dos bens em prazo superior a 05 (cinco) dias úteis;

10.3.3 – Não completar o fornecimento dos bens.

10.4 – São infrações graves as condutas que caracterizam inexecução parcial ou total do contrato, em especial:

10.4.1 – Recusar-se o adjudicatário, sem a devida justificativa, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

10.4.2 – Atrasar o fornecimento dos bens em prazo superior a 07 (sete) dias úteis.

10.4.3 – Atrasar reiteradamente o fornecimento ou substituição dos bens.



10.5 – São infrações gravíssimas as condutas que induzam a Administração a erro ou que causem prejuízo ao erário, em especial:

10.5.1 – Apresentar documentação falsa;

10.5.2 – Simular, fraudar ou não iniciar a execução do contrato;

10.5.3 – Praticar atos ilícitos visando frustrar os objetivos da contratação;

10.5.4 – Cometer fraude fiscal;

10.5.5 – Comportar-se de modo inidôneo;

10.5.6 – Não manter sua proposta;

10.5.7 – Não recolher os tributos, contribuições previdenciárias e demais obrigações legais, incluindo o FGTS, quando cabível.

10.6 – Será aplicada a penalidade de advertência às condutas que caracterizam infrações leves que importarem em inexecução parcial do contrato, bem como a inobservância das regras estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

10.7 – Será aplicada a penalidade de multa às condutas que caracterizam infração média, grave ou gravíssima que importarem em inexecução parcial ou total do contrato, bem como a inobservância das regras estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, observada as seguintes gradações:

10.7.1 – Para as infrações médias, o valor da multa será arbitrado entre 01 a 50 UNIFBJ;

10.7.2 – Para as infrações graves, o valor da multa será arbitrado entre 05 a 100 UNIFBJ;

10.7.3 – Para as infrações gravíssimas, o valor da multa será arbitrado entre 10 a 200 UNIFBJ.

10.8 – Será aplicada a penalidade de suspensão temporária, que poderá ser cumulativamente com a penalidade de multa, quando a CONTRATADA, se recusar a adotar as medidas necessárias para adequar o fornecimento às especificidades indicadas no instrumento convocatório e seus anexos, por até 02 (dois) anos.

10.9 – Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade, que poderá ser cumulativamente com a penalidade de multa, quando a CONTRATADA cometer infração gravíssima com dolo, má-fé ou em conluio com servidores públicos ou outras licitantes.

10.10 – A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal produz efeitos apenas para o Município de Bom Jardim - RJ.

10.11 – A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeito em todo o território nacional.

10.12 – Para assegurar os efeitos da declaração de inidoneidade e da suspensão temporária, a Administração incluirá as empresas sancionadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, até a reabilitação da empresa sancionada.

10.13 – A reabilitação da declaração de inidoneidade será concedida quando a empresa ou profissional penalizado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos de sua aplicação.

10.14 – Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando o licitante vencedor não manter a sua proposta no respectivo prazo de validade; ou ainda quando o adjudicatário se recusar a assinar o



contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, esta poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para substituir o licitante faltoso.

10.15 – As penalidades de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, dispostas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, poderão ser aplicados aos profissionais ou às empresas que praticarem os ilícitos previstos nos incisos do art. 88 do mesmo diploma legal, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

10.16 – Serão utilizados, para conversão dos valores das multas em moeda corrente, os valores atuais da unidade fiscal de referência de Bom Jardim – UNIFBJ, na forma do art. 439 do Código Tributário Municipal (LCM nº 218/2016), equivalente a 44,27 (quarenta e quatro inteiros e vinte e sete centésimos) de UFIR-RJ.

10.17 – As multas aplicadas deverão ser recolhidas em favor do Município no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

10.18 – As multas aplicadas e não recolhidas no prazo do instrumento convocatório serão inscritas em dívida ativa e executadas judicialmente conforme o disposto na Lei Federal nº 6.830/80 e na legislação tributária vigente, acrescida dos encargos correspondentes.

10.19 – As penalidades só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

11 – CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO

11.1 – Uma vez homologado o resultado da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar e retirar a Ata de Registro de Preços e o termo de contrato ou instrumento equivalente, sendo cientificada de que sua omissão ensejará decaimento do direito à contratação, sem prejuízo à aplicação das penalidades dispostos no instrumento convocatório e seus anexos.

11.2 – Alternativamente ao comparecimento perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de preços e do contrato, a licitante vencedora poderá enviar o termo de contrato ou aceite assinado mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou por meio eletrônico com a respectiva assinatura digital, cujo marco do cumprimento será contado a partir da data de postagem.

11.3 – O aceite de nota de empenho ou instrumento equivalente, emitida à licitante vencedora, implica no reconhecimento que:

11.3.1 – A nota ou instrumento está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

11.3.2 – A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no instrumento convocatório e seus anexos.

11.4 – O prazo para assinar, aceitar ou retirar a Ata de Registro de Preços e o termo de contrato ou instrumento equivalente será de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado pela parte durante o seu transcurso e



tenha ocorrido fato justificado aceito pela Administração.

11.5 – Como requisito para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas no instrumento convocatório e seus anexos.

12 – DURAÇÃO, ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO E REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

12.1 – A ata de registro de preços terá duração **de 12 (doze) meses**, com eficácia na forma do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, sendo vedada sua prorrogação e com termo inicial de vigência a partir de sua assinatura.

12.2 – As contratações oriundas da ata de registro de preços terão duração idêntica a esta, observados os prazos para fornecimento e pagamento pela Administração.

12.3 – As obrigações disciplinadas na ata de registro de preços e no instrumento convocatório poderão ser alteradas por comum acordo das partes, após justificativa da Administração, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 – Quando conveniente a substituição de garantia de execução;

12.3.2 – Quando necessária a modificação da forma de fornecimento ou da dinâmica de execução, em razão da verificação técnica de inaplicabilidade dos termos originais;

12.3.3 – Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, sendo vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação do fornecimento;

12.3.4 – Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, quando sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

12.4 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

12.4.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços;

12.4.2 – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.4.3 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

12.4.4 – Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

12.5 – O cancelamento de registros será formalizado por despacho da Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e



justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

12.7 – A ata de registro de preços será revogada quando não restarem fornecedores registrados ou por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

13 – SUBCONTRATAÇÃO

13.1 – Não será admitida subcontratação para o presente objeto.

14 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

14.1 – O critério de julgamento é o MENOR PREÇO.

14.2 – A adjudicação será feita pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

14.3 – A execução será direta, com fornecimento parcelado.

15 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

15.1 – Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, em favor da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado por representante legal ou funcionário autorizado, discriminando o teor da contratação e os dados da contratada, que comprove que a licitante forneceu bens em prazo, características e quantidades compatíveis os descritos no instrumento convocatório e seus anexos.

16 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

16.1 – A apresentação da certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor do local do principal estabelecimento da pessoa jurídica, na forma do art. 3º da L. 11.101/05, não sendo causa de inabilitação da licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado ou homologado pelo juízo competente, quando da entrega da documentação de habilitação.

16.2 – A apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, aceitos, alternativamente:

1 - por publicação em diário oficial;

2- por publicação em jornal;

3-por cópia ou fotocópia de livro diário incluindo os termos de abertura e encerramento devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente;

4- por Escrituração Contábil Digital (ECD), através da apresentação de cópias das respectivas folhas do SPED, inclusive do termo de abertura e encerramento, devidamente transmitido via eletrônica, e obrigatoriamente observado o prazo de entrega estipulado no art. 1078 do Código Civil.

16.3 – A comprovação da boa situação financeira da empresa, constatada mediante obtenção do índice de Liquidez Geral (LG) igual ou superior a 1,0 (um inteiro e zero décimos), resultante da aplicação da



fórmula $LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$, onde AC é ativo circulante, RLP é realizável em longo prazo, PC é passivo circulante e PNC é passivo não circulante, vedado arredondamento do cálculo.

16.4 – A licitante que apresentar resultado inferior a 1,0 (um inteiro e zero décimos) do índice de Liquidez Geral (LG) deverá comprovar, considerados os riscos para a Administração, o patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado dos itens vencidos pelo licitante.

16.5 – Em caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

16.6 – Em caso de haver previsão legal ou previsão no contrato social, admite-se a apresentação de balanço patrimonial intermediário.

16.7 – O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006 estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual, da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, caso seja a sua primeira contratação com administração pública, sendo devidamente declarado.

17 – GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 – Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

18 – DEMAIS OBSERVAÇÕES

18.1 - O presente Termo de Referência é resultado da unificação dos Documentos de Formalização de Demanda – DFD apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Dir. Humanos Processo nº 2770/23, Secretaria Municipal de Saúde - Processos nº 2809/23.

18.2 – O presente estará disponível aos interessados em participar do certame no Setor de Licitações do Município, situada na Praça Governador Roberto Silveira, nº 44, Centro – Bom Jardim (2º andar – Comissão Geral de Licitações e Compras), de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h às 17h e nas Secretarias requisitantes, cujos endereços encontram-se informados no item 4.2.

18.3 – A licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 de forma subsidiária.

18.4 - Não há anexos ao presente Termo de Referência.

19 – RESPONSÁVEL PELA UNIFICAÇÃO DOS TERMOS DE REFERÊNCIA:

Carla Martins de Souza Dutra Silva
Chefe de Planejamento e Projetos Básicos
Mat. 12/3618 – SMP

19.1– ACEITE DOS SECRETÁRIOS RESPONSÁVEIS PELOS TERMOS DE REFERÊNCIA ORIGINAIS, OS QUAIS DERAM ORIGEM AO PRESENTE.

De acordo,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

Processo nº 0724/23

Fls. _____

Renata Ferreira da Costa
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Matrícula nº. 41/6953 - SMASDH
CPF nº 104.498.937-82

Pablo Benvenuti Borba
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº 41/7072– SMS
CPF nº. 147.382.467-20

MINUTA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023
PROPOSTA DE PREÇOS FINAL
ANEXO II

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

EMPRESA: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ **Estado:** _____ **Tel:** _____
CNPJ: _____ **Inscrição Estadual:** _____
Email: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT. MÁXIMA	MARCA	VALOR UNITÁRIO (EM R\$)	VALOR TOTAL (EM R\$)
1.	ABACAXI , fresca, frutos no ponto de maturação, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho, tamanho médio.	Unidade	165			
2.	ABOBORA MORANGA MADURA , legumes maduros, casca bem firme e limpa, sem machucados, sem rachaduras, sem sinais de fungos.	Kg	70			
3.	ABOBRINHA ITALIANA VERDE , limpa, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	85			
4.	ACHOCOLATADO , em pó solúvel, contem Activ-Go, combinação de nutrientes, fonte de cálcio, ferro, vitaminas A, C, D e vitaminas do complexo B, ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, contem glúten e traços	Pacote 400g	70			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

Processo nº 0724/23

Fls. _____

	de leite, embalagem com 800g					
5.	ACHOCOLATADO , em pó solúvel, contem Activ-Go, combinação de nutrientes, fonte de cálcio, ferro, vitaminas A, C, D e vitaminas do complexo B, ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, contem glúten e traços de leite, embalagem com 800g	Pacote 400g	300			
6.	ACHOCOLATADO LÍQUIDO , sabor tradicional, enriquecido com vitaminas. Validade mínima de 06 meses após a entrega.	Caixa 200ml	3000			
7.	AÇÚCAR , tipo CRISTAL , prazo de validade mínimo: 12 meses.	Pacote 5Kg	370			
8.	AÇÚCAR , tipo REFINADO , coloração branca, prazo de validade mínimo: 12 meses	Pacote 1Kg	140			
9.	ADOÇANTE , tipo DIETÉTICO , aspecto físico: líquido transparente, ingrediente: Sucralose, prazo de validade: 1 ano, características adicionais: bico dosador.	Frasco 100ml	50			
10.	AGRIÃO , folhas limpas, viçosas, de cores brilhantes, sem marcas de pragas, talos firmes, amarrado em molho	Molhe	35			
11.	AGUÁ MINERAL , sem gás, embalagem plástica descartável.	Garrafa 500ml	2000			
12.	AGUA DE COCO , líquido, natural, a base de polpa. Validade mínima 03 meses a partir da data de entrega.	Caixa 200ml	500			
13.	AIPIM , limpo e descascado	Kg	160			
14.	ALFACE , tipo americana, folhas limpas, viçosas, de cores brilhantes, sem marcas de pragas, talos firmes	UNIDADE	780			
15.	ALFACE lisa	UNIDADE	100			
16.	ALHO , alho extra, cabeças inteiras e firmes, dentes íntegros	Kg	170			
17.	AMIDO DE MILHO	Embalagem 500g	30			
18.	ARROZ BRANCO , Tipo I, classe longo fino, sub-grupo polido, 100% grãos nobres, 0% de colesterol e de gorduras trans, rico em vitaminas (Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos.)	Pacote 5 kg	450			
19.	ARROZ BRANCO , Tipo I, classe longo fino, subgrupo polido, 100% grãos nobres, 0% de colesterol e de gorduras trans, rico em vitaminas,	Pacote 2 kg	400			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

Processo nº 0724/23

Fls. _____

	(Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos.)					
20.	AVEIA, BRANCA , beneficiada, em flocos finos, com glúten.	Embalagem 500g	10			
21.	AZEITE , 100 % azeite de oliva, extra virgem, acidez máxima 0,5%, não contém Glúten,	Vidro 500ml	70			
22.	AZEITONA , azeitona verde, sem caroço, em salmoura (água e sal), não contém Glúten.	Embalagem 500 g	40			
23.	AZEITONA , azeitona verde, sem caroço, em salmoura (água e sal), não contém Glúten.	Embalagem 200g	200			
24.	BACON SUÍNO , composto de carne suína sem osso, água, sal, açúcar, estabilizante tripolifosfato de sódio, eritorbato de sódio e nitrito de sódio.	Kg	50			
25.	BALA MASTIGÁVEL, sabor variado	Embalagem 600g	100			
26.	BANANA PRATA , pencas com frutos maduros, de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho	Kg	590			
27.	BANANA DA TERRA , banana comprida, natural.	Kg	350			
28.	BATATA DOCE , tubérculos maduros, casca bem firme e limpa, sem machucados, sem rachaduras, sem sinais de fungos	Kg	135			
29.	BATATA INGLESA , tubérculos maduros, casca bem firme e limpa, sem machucados, sem rachaduras, sem sinais de fungos	Kg	740			
30.	BATATA PALHA , tradicional, batata, óleos vegetais, sal, fécula de batata, antiumectante dióxido de silício.	Pacote 500 g	60			
31.	BATATA PALHA , tradicional, batata, óleos vegetais, sal, fécula de batata, antiumectante dióxido de silício.	Pacote 200 g	600			
32.	BETERRABA , tubérculos maduros, casca bem firme e limpa, sem	Kg	90			



	machucados, sem rachaduras, sem sinais de fungos.					
33.	BICABORNATO D SÓDIO em pó.	Embalagem 100g	50			
34.	BISCOITO , apresentação oval, sabor: MAISENA , classificação: doce, características adicionais: sem recheio, aplicação: alimentação humana, prazo de validade: 1 ano.	Embalagem 400g	525			
35.	BISCOITO DE COCO , doce, sem recheio, tipo rosquinha, ingredientes: açúcar, farinha e glúten.	Pacote 500g	600			
36.	BISCOITO SALGADO , tipo CREAM-CRAKER , tradicional, ingredientes: farinha de trigo fortificada com Ferro e Ácido Fólico, gordura vegetal (soja e palma), amido, extrato de malte, açúcar invertido, soro de leite em pó, sal refinado, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio, estabilizante Lecitina de Soja e aroma idêntico ao natural, contém Glúten, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, com sub embalagens internas, (As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto) Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	Pacote 400 g	435			
37.	BISCOITO SALGADO, retangular	Embalagem 144g Pacote c/ 06 embalagens individuais	1000			
38.	BISCOITO WAFER , doce, sabor variado.	Embalagem 40g	1000			
39.	BISCOITO AMANTEIGADO , doce, sem recheio	Pacote 500g	500			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

Processo nº 0724/23

Fls. _____

40.	BISCOITO AMANTEIGADO RECHEADO , doce, sabores variados.	Pacote 400g	300			
41.	BOLO DE CENOURA , com cobertura de chocolate, validade, cortados em 11 fatias, dimensões 275 x 102mm, validade mínima 6 meses a partir da entrega.	UNIDADE	200			
42.	BOLO DE LARANJA , com cobertura de calda de laranja, dimensões, 300 x 150mm. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	UNIDADE	400			
43.	BOLO DE CHOCOLATE , com cobertura de calda de chocolate, dimensões, 300 x 150mm. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	UNIDADE	400			
44.	BOLO DE LIMÃO , com cobertura de calda de limão, dimensões, 300 x 150mm. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	UNIDADE	400			
45.	BOLO DE COCO , com cobertura, dimensões, 300 x 150mm. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	UNIDADE	400			
46.	BOLO, sabores variados , com recheio. Validade mínima 6 meses a partir da entrega.	Embalagem 80g	1000			
47.	BOLO, sabores variados , sem recheio. Validade mínima 6 meses a partir da entrega.	Embalagem 400g	600			
48.	BOLO, sabores variados , sem recheio. Validade mínima 6 meses a partir da entrega.	Embalagem 3 kg	100			
49.	BOMBOM , Chocolate preto, com recheio, sabor castanha de caju.	Embalagem 1 kg	100			
50.	BRÓCOLIS , limpos, viçosos, de cor brilhante, sem marcas de pragas	UNIDADE	180			
51.	CAFÉ , torrado e moído, de intensidade extra forte, embalado à vácuo, tipo: superior.	Pacote 500g	2160			
52.	CALDO DE CARNE em pó ,	Caixa 114g	100			
53.	CALDO DE GALINHA, em pó	Caixa 114g	50			
54.	CANELA EM PAU , 100% canela,	Pacote 10g	415			



	pacote com 10 g					
55.	CANELA EM PÓ	Pacote 10g	400			
56.	CARNE DE HAMBÚRGUER , bovina, como: gordura (máxima) 23,0%; proteína (mínima) 15,0%; carboidratos totais 3,0%; teor de cálcio (máximo base seca) 0,1% em hambúrguer cru.	Kg	600			
57.	CANJICA DE MILHO BRANCO , sub grupo despelculada, classe branca, tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros e selecionadas	Pacote com 500g	420			
58.	CANJQUINHA , milho triturado, amarelo, textura média, não contém Glúten	Pacote com 500 g	30			
59.	CANJQUINHA , milho triturado, amarelo, textura média, não contém Glúten	Pacote com 1 kg	50			
60.	CARNE BOVINA COXÃO MOLE , cortada em cubos, congelada. (O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara, o registro do SIF, identificação completa do produto, data de fabricação e prazo de validade para consumo)	Kg	200			
61.	CARNE BOVINA COXÃO MOLE , <u>moída e resfriada</u> . (O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara, o registro do SIF, identificação completa do produto, data de fabricação e prazo de validade para consumo)	Kg	300			
62.	CARNE BOVINA FÍGADO , <u>cortada em cubos, resfriada</u> . (O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara,	Kg	200			



	o registro do SIF, identificação completa do produto, data de fabricação e prazo de validade para consumo)					
63.	CARNE BOVINA MÚSCULO traseiro, em cubos e resfriada. (O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara, o registro do SIF, identificação completa do produto, data de fabricação e prazo de validade para consumo)	Kg	420			
64.	CARNE BOVINA PATINHO, fatiada em bife e resfriada. (O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara, o registro do SIF, identificação completa do produto, data de fabricação e prazo de validade para consumo)	Kg	420			
65.	CARNE DE FRANGO FILÉ DE PEITO, corte: filé de peito de frango, (O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara, o registro do SIF, identificação completa do produto, data de fabricação e prazo de validade para consumo)	Kg	730			
66.	CARNE DE FRANGO MOELA, corte: moela de galinha, (O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara, o registro do SIF, identificação completa do produto, data de fabricação e prazo de validade para consumo)	Kg	255			
67.	CARNE DE FRANGO COXA E	Kg	150			



	SOBRECOSA , corte: sobrecoxa de frango, (O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara, o registro do SIF, identificação completa do produto, data de fabricação e prazo de validade para consumo)					
68.	CARNE DE FRANGO SOBRECOSA , corte: sobrecoxa de frango, (O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara, o registro do SIF, identificação completa do produto, data de fabricação e prazo de validade para consumo)	Kg	500			
69.	CARNE DE PEIXE FILÉ , filé de peixe Merluza, congelado, limpo, sem pele, sem espinhas, sem sujidades, (O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara, o registro do SIF, identificação completa do produto, data de fabricação e prazo de validade para consumo)	Kg	230			
70.	CARNE SUÍNA CARRÉ , corte: carré suíno, (O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara, o registro do SIF, identificação completa do produto, data de fabricação e prazo de validade para consumo)	Kg	130			
71.	CARNE SUÍNA COSTELA, COSTELINHA , corte: costela/costelinha suíno, (O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de	Kg	100			



	forma clara, o registro do SIF, identificação completa do produto, data de fabricação e prazo de validade para consumo). Congelada.					
72.	CEBOLA BRANCA , tamanho médio	Kg	220			
73.	CENOURA , tubérculos maduros, casca bem firme e limpa, sem machucados, sem rachaduras, sem sinais de fungos	Kg	270			
74.	CHÁ DE CAMOMILA	Caixa com 15 sachês 15g	100			
75.	CHÁ DE ERVA DOCE	Caixa com 15 sachês 15g	100			
76.	CHOCOLATE GRANULADO , granulado macio, sabor chocolate, ingredientes: açúcar, gordura vegetal, glicose em pó, amido, cacau em pó, emulsificantes, aromatizante idêntico ao natural, espessante goma arábica, sal e Glaceante talco, não contém Glúten	Embalagem 150 g	20			
77.	CHOCOLATEAO LEITE, TIPO WAFFER CROCANTE , com recheio e cobertura de chocolate	Embalagem 126g	500			
78.	CHUCHU , legumes maduros, casca bem firme e limpa, sem machucados, sem rachaduras, sem sinais de fungos	Kg	170			
79.	COCADA BRANCA	Pote com 50 unidades	14			
80.	COCO RALADO , ralado, úmido, levemente adoçado, com sabor, odor e textura característicos do produto,	Embalagem de 100 g	1025			
81.	COLORÍFICO , composição: produto constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó (bixa orellana) ou extrato oleoso de urucum adicionado de sal e de óleos comestíveis..	Pacote 500g	100			
82.	COUVE-FLOR , limpas, viçosas, de cor brilhante, sem marcas de pragas	UNIDADE	270			



83.	COUVE MANTEIGA , folhas limpas, viçosas, de cores brilhantes, sem marcas de pragas, talos firmes, amarrada em molho	MAÇO	250			
84.	CRAVO DA ÍNDIA , 100% cravo da índia	Pacote 10 g	415			
85.	CREME DE LEITE , teor gordura: até 20% de gordura, processamento: uht, ingredientes: creme de leite e estabilizante fosfato dissódico, não contém Glúten	Embalagem 300g	880			
86.	DOCE DE ABÓBORA , com coco	Pote com 50 unidades	14			
87.	DOCE DE BANANA , tipo massa	Pote com 50 unidades	14			
88.	DOCE DE LEITE , tradicional em lata.	Lata 5 Kg	20			
89.	GOIABADA CASCÃO	Embalagem 500g	200			
90.	GOIABADA EM PASTA	Pote 500g	200			
91.	ERVILHA , em conserva, cozido à vapor, embalado à vácuo.	Embalagem 220g	465			
92.	EXTRATO DE TOMATE , ingredientes: tomate, açúcar e sal, não contém Glúten, deve estar isento de fermentação e de indicação de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, não deve apresentar cheiro de azedo ou podre quando abertos, em embalagem Tetra Pak.	Embalagem 540 g	80			
93.	EXTRATO DE TOMATE , ingredientes: tomate, açúcar e sal, não contém Glúten, deve estar isento de fermentação e de indicação de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, não deve apresentar cheiro de azedo ou podre quando abertos, em embalagem Tetra Pak.	Embalagem com 340 g	500			
94.	FARINHA DE MANDIOCA , crua, grupo seca, classe fina, tipo 1, fécula de	Pacote 1 kg	85			



	mandioca, não contém Glúten, (Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos.)					
95.	FARINHA DE QUIBE , composição: grãos de trigo selecionados e moídos, tipo: cru	Pacote 500g	220			
96.	FARINHA DE ROSCA	Pacote 500 g	30			
97.	FARINHA DE ROSCA	Pacote 1kg	50			
98.	FARINHA DE TAPIOCA. TIPO 1, GRANULADA	Pacote 500g	400			
99.	FARINHA DE TRIGO, <i>tradicional (sem fermento)</i> , Tipo 1, enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, isento de gorduras saturadas e trans (Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos.)	Pacote 1 kg	280			
100.	FARINHA DE TRIGO, <i>com fermento</i> , Tipo 1, enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, isento de gorduras saturadas e trans (Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos.)	Pacote 1 kg	50			



101.	FEIJÃO PRETO , Classe Preto, Tipo 1, Grupo 1, fonte de Ferro e Proteínas, (Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos.)	Pacote 1 kg	235			
102.	FEIJÃO VERMELHO , Classe Cores, Tipo 1, Grupo 1, (Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos.)	Pacote 1 kg	70			
103.	FERMENTO QUÍMICO , em pó	Pote com 100 g	120			
104.	FERMENTO BIOLÓGICO , granulado	Embalagem com 10g	200			
105.	FÍGADO , fígado bovino fresco, cor avermelhada, cortado em bife	Kg	80			
106.	FILEZINHO DE FRANGO EMPANADO , tipo sassami, elaborado a partir do corte mais nobre do peito do frango (sassami), os filés são congelados um a um, pré-fritos, cozidos e congelados, ingredientes: carne de frango, água (16%), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, proteína de soja, especiarias (cebola em pó, alho em pó, salsa em flocos, aipo em pó e pimenta preta), carne de frango desidratada em pó, condimento	Kg	70			



	preparado sabor galinha, aromatizantes (óleo resina de pimenta preta e óleo de orégano), estabilizante tripolifosfato de sódio (INS 451i), realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), espessantes goma guar (INS 412) e goma xantana (INS 415), antioxidante isoascorbato de sódio (INS 316), acidulante ácido cítrico (INS 330), corantes naturais urucum (INS 160b) e cúrcuma (INS 100), contém Glúten					
107.	FÓSFORO , madeira, curto	Caixa com 50 unidades	200			
108.	FUBÁ DE MILHO , pré-cozido, enriquecido com Ferro e Ácido Fólico, rico em Fibras e Vitaminas B6 e E, e fonte de Vitamina B1, (Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos.)	Pacote 1 kg	80			
109.	GELATINA , pó para preparo de gelatina, SABORES DIVERSOS ingredientes: gelatina, sal, vitamina C, regulador de acidez: citrato de sódio e ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes artificiais, contém Fenilalanina, não contém Glúten	Pacote 25 g	150			
110.	GELATINA FRAMBOESA , pó para preparo de gelatina	Pacote 35g	500			
111.	GELATINA MORANGO , pó para preparo de gelatina	Pacote 35g	500			
112.	GELÉIA DE MOCOTÓ , natural, validade mínima 12 meses a partir da	Caixa 220g	400			



	entrega					
113.	HORLETÃ, natural	Molhe	200			
114.	INHAME , tubérculos maduros, casca bem firme e limpa, sem machucados, sem rachaduras, sem sinais de fungos	Kg	110			
115.	IOGURTE NATURAL , sabores sortidos, integral, com polpa ou pedaços de fruta	Embalagem 1 litro	700			
116.	IOGURTE NATURAL , sabores sortidos, integral, com polpa ou pedaços de fruta	Embalagem 170ml	3000			
117.	JILÓ , legume maduros, casca bem firme e limpa, sem machucados, sem rachaduras, sem sinais de fungos	Kg	40			
118.	LARANJA PERA , madura, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho	Kg	510			
119.	LEITE CONDENSADO , ingredientes: leite integral, açúcar e lactose, não contém Glúten	Embalagem 395 g	890			
120.	LEITE DE COCO , tradicional	Vidro 200 ml	720			
121.	LEITE UHT DESNATADO , desnatado, não contém Glúten, embalagem Tetra Pak (Tetra Brink)	Caixa 1 litro	400			
122.	LEITE UHT INTEGRAL , tipo A, integral, não contém Glúten, 3,0% de gordura, embalagem Tetra Pak (Tetra Brink)	Caixa 1 litro	2520			
123.	LEITE INTEGRAL EM PÓ , 0% gorduras totais, rico em cálcio e vitamina D, Ferro, Magnésio, Vitaminas A, C, D e do complexo B (B1, B3, B5, B6, B7, e B12)	Embalagem 200g	300			
124.	LIMÃO THAITY , maduro, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	200			
125.	LINGUIÇA CALABRESA , cozida, defumada, temperada com especiarias, carne suína.	Kg	200			
126.	LINGUIÇA MISTA , tipo de	Kg	70			



	preparação: frescal, estado de conservação: congelada.					
127.	LINGUIÇA SUÍNA , fina, fresca, temperada, resfriada.	Kg	50			
128.	MAIONESE , tipo: tradicional, aplicação: uso culinário.	Pote 500g	735			
129.	MACARRÃO AVE MARIA, PAI NOSSO , massa com ovos, seca.	Pacote 500 g	450			
130.	MACARRÃO , tipo ESPAGUETE , nº 8, massa seca, com ovos, sêmola de trigo enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, corantes naturais de Urucum e Cúrcuma, embalagem resistente e termossoldada, não contém Glúten	Pacote 500 g	165			
131.	MACARRÃO LASANHA , massa com ovos, seca.	Pacote 500 g	100			
132.	MACARRÃO , tipo PARAFUSO , massa com ovos, fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045 g de colesterol, as massas aos serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas, com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais o peso antes da cocção. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão.	Pacote 500 g	515			
133.	MAÇA FUGI , apresentação: Natural.	Kg	640			
134.	MAMÃO PAPAIA , frutos maduros, casca bem firme e limpa, sem machucados, sem rachaduras, sem sinais de fungos	Kg	240			
135.	MAMÃO FORMOSO , frutos maduros, casca bem firme e limpa, sem machucados, sem rachaduras, sem sinais de fungos	Kg	350			
136.	MANGA PALMER , fresca, frutos no ponto de maturação, aroma e sabor da	Kg	400			



	espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho					
137.	MANGA ROSA , fresca, frutos no ponto de maturação, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho	Kg	65			
138.	MANTEIGA , tipo: primeira qualidade, composição: com sal.	Embalagem 200g	120			
139.	MARGARINA , cremosa com sal, no mínimo 65% de lipídeos, 0% gordura trans, enriquecida de vitaminas. Aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, sem bolor ou ranço. Embalagem com a identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso e rotulagem de acordo com a Legislação.	Embalagem 500g	120			
140.	MASSA DE PASTEL , à base de farinha de trigo refinada, fresca, resfriada, tamanho médio, formato de discos.	Embalagem 500g	300			
141.	MELANCIA , inteira, fruto de tamanho grande, classe A, fresca, no ponto de maturação, sem fermentos, mantendo as características organolépticas	UNIDADE	420			
142.	MELÃO AMARELO , apresentação: natural.	UNIDADE	415			
143.	MILHO PARA PIPOCA , naturalmente rico em Fibras e fonte de Ferro, classe amarela, grupo duro, tipo 1, livre de transgênicos, não contém Glúten	Pacote de 500 g	125			
144.	MILHO VERDE , em conserva, cozido à vapor, embalado à vácuo,	Embalagem 220 g	495			
145.	MINI SALGADOS SORTIDOS , congelados, pronto para fritar. Pesando 20g a unidade.	Pacote 1Kg	500			
146.	MINI PIZZA , congelada, recheada com molho de tomate, queijo, mussarela, orégano, formato pequeno 90g unidade.	Unidade	1000			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

Processo nº 0724/23

Fls. _____

147.	MINI CHURROS , congelado, recheado com doce de leite, formato pequeno, 20g unidade.	Unidade	1000			
148.	MINI HAMBÚRGUER , congelado, recheado de carne bovina, pequeno, 180g unidade.	Unidade	1000			
149.	MISTURA PARA BOLO , ingredientes: açúcar, farinha de trigo enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, cacau em pó, fécula de mandioca modificada, sal e corante, contém Glúten, diversos sabores,	Pacote 450 g	170			
150.	MOLHO DE MOSTARDA , contendo vinagre, semente de mostarda, açúcar, sal, cúrcuma, glicose, pimenta do reino, especiarias e conservador INS 211.	Pote 200g	30			
151.	MORANGO, natural.	Kg	100			
152.	MORTADELA , cozida, fatiada e resfriada.	Kg	200			
153.	ÓLEO DE SOJA , 100% vegetal, filtrado 05 vezes, feito a partir do grão de soja, fonte de Vitamina E, sem Colesterol, sem Glúten	Frasco 900 ml	460			
154.	OVOS BRANCOS , ovos de galinha, brancos, tamanho grande, produto fresco	Dúzia	30			
155.	OVOS BRANCOS , ovos de galinha, brancos, tamanho grande, produto fresco	Placa com 30 unidades	300			
156.	OVOS VERMELHOS , classe A, grandes, frescos.	Dúzia	200			
157.	OVOS DE CODORNA	Placa com 30 unidades	200			
158.	PAÇOCA , tradicional, à base de amendoim torrado e moído, grãos selecionados, forma quadrada, não contém Glúten, embalados um a um	Pote com 50 unidades	24			
159.	PÃO DE QUEIJO congelado, pequeno 20g a unidade	Pacote 1 kg	200			
160.	PÃO DE FORMA , contendo farinha de trigo refinada enriquecida com Ferro	Pacote com 400 g	150			



	e Ácido Fólico					
161.	PÃO DE FORMA DE LEITE, fatiado.	Pacote com 400g	800			
162.	PÃO DE FORMA INTEGRAL contendo farinha de trigo integral, adicionais: grãos, apresentação: fatiado	Pacote com 400 g	200			
163.	PÃO tipo BAGUETE 50 cm	Kg	50			
164.	PÃO FRANCÊS , 50 g, fresco e de boa aparência.	Kg	2460			
165.	PÃO DE MEL , farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal, amido, mel, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônia e pirofosfato, ácido de sódio, emulsificante de lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizante.	Embalagem 500g	400			
166.	PÃO DE HAMBÚRGUER, redondo	Pacote com 300g	600			
167.	PÃO PARA CACHORRO-QUENTE, semi-doce	Pacote com 300g	1000			
168.	PÃO BISNAGUINHA, SEMI-DOCE.	Pacote com 300g	1000			
169.	PÃO DE MILHO , farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, ovos, fubá, sal, fermento biológico e melhorador de farinha.	Pacote com 500 g	500			
170.	PÃO SÍRIO, tradicional	Pacote com 12 unidades	100			
171.	PANETONE , frutas cristalizadas, passas. Embalado em caixa individualizada.	Embalagem 400g	500			
172.	PATÊ , tipo sachê, <i>sabor presunto</i> , composição: pernil, água, margarina, gordura suína, amido, ovo em pó, sal, maltodextrina, condimento natural, proteína vegetal, hidrolisada, realçador de sabor, glutamato monossódico (INS 621), estabilizante polifosfato de sódio (INS 452), antioxidante eritobato de	Sachê 100g	400			



	sódio (INS 316) e conservador nitrito de sódio (INS 250), corante natural carmim (INS 120).					
173.	PATÊ , tipo sachê, <i>sabor frango</i> , composição: pernil, água, margarina, gordura suína, amido, ovo em pó, sal, maltodextrina, condimento natural, proteína vegetal, hidrolisada, realçador de sabor, glutamato monossódico (INS 621), estabilizante polifosfato de sódio (INS 452), antioxidante eritobato de sódio (INS 316) e conservador nitrito de sódio (INS 250), corante natural carmim (INS 120).	Sachê 100g	400			
174.	PÉ DE MOLEQUE , crocante, mistura de amendoim torrado com rapadura, grãos inteiros e selecionados, não contém Glúten, embalados um a um	Pote com 50 unidades	24			
175.	PÊSSEGO EM CALDA , partido em metades, enlatado.	Lata 850g	400			
176.	PINGO DE LEITE , doce de leite	Pote com 50 unidades	14			
177.	PEPINO , frutos maduros, casca bem firme e limpa, sem machucados, sem rachaduras, sem sinais de fungos	Kg	125			
178.	PERA PORTUGUESA , natural.	Kg	400			
179.	PICOLÉ , sabores variados, 60g.	Unidade	800			
180.	PIMENTA DO REINO , em pó (moída), preta	Embalagem com 10 g	10			
181.	PIMENTÃO VERDE , frutos maduros, casca bem firme e limpa, sem machucados, sem rachaduras, sem sinais de fungos	Kg	120			
182.	PIRULITO MORANGO , formato de coração.	Embalagem 500g	50			
183.	PIZZA , pré assada. Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Com molho. Sabores variados de recheio.	Embalagem 500g	200			
184.	PRESUNTO , pernil suíno, cozido, sem capa de gordura, fatiado	KG	470			



185.	QUEIJO MINAS FRESCAL , 55% a 58% de umidade, 17% a 19% de gordura, teor de sal variado entre 1,4% e 1,6%, pH entre 5,0 e 5,3.	Kg	400			
186.	QUEIJO , tipo MUSSARELA , fatiado, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado, umidade máxima 58% p/p e lipídio de leite mínimo 28% p/p, com registro no SIF ou SISP	KG	470			
187.	QUEIJO PARMESÃO , queijo parmesão ralado, elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado, umidade máxima 58% p/p e lipídeo de leite mínimo 28% p/p, com registro SIF ou SISP.	Pacote com 50 g	65			
188.	QUEIJO PARMESÃO , queijo parmesão ralado, elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado, umidade máxima 58% p/p e lipídeo de leite mínimo 28% p/p, com registro SIF ou SISP.	Kg	20			
189.	QUIABO , legumes maduros, casca bem firme e limpa, sem machucados, sem rachaduras, sem sinais de fungos	KG	80			
190.	REFRIGERANTE DE COLA	Garrafa 2,25 lt	45			
191.	REFRIGERANTE DE COLA	Garrafa 2 L	150			
192.	REFRIGERANTE , refrigerante de cola, ZERO AÇÚCAR	Garrafa 2 L	195			
193.	REFRIGERANTE , refrigerante de guaraná	Garrafa 2 L	195			
194.	REFRIGERANTE , refrigerante de	Garrafa 2 L	195			



	guaraná, ZERO AÇÚCAR					
195.	REPOLHO BRANCO / VERDE	Kg	50			
196.	REQUEIJÃO CREMOSO	Embalagem 300g	400			
197.	ROCAMBOLE DOCE , sabor a escolher, para 15 pessoas (Fatia 150g)	Unidade	400			
198.	ROSQUINHA AMANTEIGADA , salgada	Pacote 200g	250			
199.	ROSQUINHA SALGADA , validade mínima 7 dias a contar da entrega.	Pacote 100g	700			
200.	SAL REFINADO , extra, Iodado de Potássio, não contém Glúten	Pacote 1 kg	75			
201.	SALSA , natural.	Molhe	100			
202.	SALSICHA , tipo hot-dog, Carne mecanicamente separada de frango, gordura suína, carne suína, água, carne de peru, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, sal, maltodextrina, condimentos naturais, pimenta preta, regulador de acidez lactato de sódio (INS 325) estabilizantes: Tripolifosfato de sódio (INS 451i), polifosfato de sódio (INS 452i) e pirofosfato ácido de sódio (INS 450i) Aromas de fumaça natural de fumaça, natural de pimenta branca, naturais e idêntico ao natural de pimenta da Jamaica e preta realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), conservador nitrito de sódio (INS 250) e corante urucum (160b), não contém Glúten, com aspecto característico, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor fresco, adição de no máximo 10% de água ou gelo, com registro no SIF ou SISP.	KG	315			
203.	SALSICHÃO MISTO , salsichão misto, Carne mecanicamente separada de frango, gordura suína, carne suína, água, carne de peru, proteína isolada de	Kg	275			



	soja, fécula de mandioca, sal, maltodextrina, condimentos naturais, pimenta preta, regulador de acidez lactato de sódio (INS 325) estabilizantes: Tripolifosfato de sódio (INS 451i), polifosfato de sódio (INS 452i) e pirofosfato ácido de sódio (INS 450i) Aromas de fumaça natural de fumaça, natural de pimenta branca, naturais e idêntico ao natural de pimenta da Jamaica e preta realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), antioxidante eritorbato de sódio(INS 316), conservador nitrito de sódio (INS 250) e corante urucum (160b), não contém Glúten, com aspecto característico, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor fresco, adição de no máximo 10% de água ou gelo, com registro no SIF ou SISP.					
204.	SARDINHA inteiras sem cabeça em óleo comestível, água, sal e ácido cítrico, prazo de validade: 15 meses.	Lata 125g	530			
205.	SUCO DE ACEROLA E LARANJA , natural, a base de polpa, pronto para beber.	Caixa 1 Litro	500			
206.	SUCO DE CAJÚ , suco concentrado de caju, fonte natural de Vitaminas	Garrafa com 1 litro	100			
207.	SUCO DE CAJÚ , suco concentrado de caju, fonte natural de Vitaminas	Garrafa 500 ml	300			
208.	SUCO DE CAJÚ , suco concentrado de caju, fonte natural de Vitaminas, a base de polpa, validade 3 meses.	Caixa 1 Litro	200			
209.	SUCO DE CAJÚ , suco concentrado de caju, fonte natural de Vitaminas, a base de polpa, validade 3 meses.	Caixa 200ml	3000			
210.	SUCO DE GOIABA , suco concentrado de goiaba, fonte natural de Vitaminas	Garrafa com 1 litro	100			
211.	SUCO DE GOIABA , suco	Garrafa	300			



	concentrado de goiaba, fonte natural de Vitaminas	500ml				
212.	SUCO DE MANGA , suco concentrado de manga, fonte natural de Vitaminas	Garrafa com 1 litro	100			
213.	SUCO DE MANGA , suco concentrado de manga, fonte natural de Vitaminas	Garrafa 500ml	300			
214.	SUCO DE MANGA , natural, a base de polpa, pronto para beber.	Caixa 1 Litro	100			
215.	SUCO DE MARACUJÁ , suco concentrado de maracujá, fonte natural de Vitaminas	Garrafa com 1 litro	100			
216.	SUCO DE MARACUJÁ , suco concentrado de maracujá, fonte natural de Vitaminas	Garrafa 500ml	300			
217.	SUCO DE PÊSSEGO , natural, a base de polpa, pronto para beber.	Caixa 1 Litro	200			
218.	SUCO DE UVA , suco concentrado de uva, fonte natural de Vitaminas	Garrafa com 1 litro	100			
219.	SUCO DE UVA , natural, a base de polpa, pronto para beber.	Caixa de 1 Litros	500			
220.	SUCO DE UVA , suco concentrado de uva, fonte natural de Vitaminas	Garrafa 500ml	300			
221.	SUCO DE UVA , suco concentrado de uva, fonte natural de Vitaminas, a base de polpa, validade 3 meses.	Caixa 200ml	3000			
222.	SUCO DE ACEROLA E LARANJA , natural, a base de polpa, validade 3 meses.	Caixa 200ml	3000			
223.	TANGERINA POKAN , madura, tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	350			
224.	TEMPERO COENTRO , coentro 100% em pó	Pacote com 10 g	25			
225.	TEMPERO CEBOLINHA	Molhe	100			
226.	TEMPERO VERDE , composto por salsa e cebolinha, em molhe, folhas limpas, viçosas, de cores brilhantes, sem marcas de pragas e talos firme	Molhe	160			



227.	TEMPERO ORÉGANO , orégano desidratado, constituído por folhas genuínas, sãs, limpas e secas, aspecto de folha ovalada e seca, cor verde parda, cheiro e sabor próprio,	Pacote com 10 g	30			
228.	TOMATE , frutos firmes, sem machucados, furos ou marcas de pragas	KG	360			
229.	UVA CRIMSON , apresentação: natural, adicional: sem semente, em cachos com frutos maduros e firmes, de cor brilhante, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos	KG	30			
230.	UVA RUBI, natural	Kg	100			
231.	UV VITÓRIA, natural.	Kg	100			
232.	VAGEM , limpas, viçosas, de cor brilhante, sem marcas de pragas	KG	80			
233.	VINAGRE BRANCO , fermentado acético de maçã, acidez de 4,0%, não contém Glúten	Embalagem de 750 ml	30			
VALOR GLOBAL (R\$)						

Declaro para os devidos fins que nos valores propostos são exequíveis e estão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação, bem como de seus anexos.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Validade da Proposta: 60 dias, se por motivo de força maior a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta e caso persista o interesse do Município de Bom Jardim, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

ENDEREÇO DO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS:

BANCO : _____ AGÊNCIA: _____ CONTA: _____ OPERAÇÃO: _____

_____, _____ de _____ de 2023.



NOME DA EMPRESA E SEU REPRESENTANTE LEGAL

MINUTA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº019/23
ANEXO III

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de ____, registram-se os preços da Empresa ____, com sede na ____, inscrita no CNPJ sob o nº ____, neste ato representada pelo seu, ____, portador da carteira de Identidade nº ____, órgão expedidor ____, CPF nº ____. Constitui objeto desta Licitação o Registro de eventual e futura aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e da Secretaria Municipal de Saúde. **Processos Administrativos nºs. 2809/2023 e 2770/2023**. Integram esta Ata de Registro de Preços o Termo de Proposta Comercial – Anexo II, independente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO (EM R\$)	VALOR TOTAL (EM R\$)
1.	ABACAXI , fresca, frutos no ponto de maturação, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho, tamanho médio.	Unidade	165		
2.	ABOBORA MORANGA MADURA , legumes maduros, casca bem firme e limpa, sem machucados, sem rachaduras, sem sinais de fungos.	Kg	70		
3.	ABOBRINHA ITALIANA VERDE , limpa, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	85		
4.	ACHOCOLATADO , em pó solúvel, contem Activ-Go, combinação de nutrientes, fonte de cálcio, ferro, vitaminas A, C, D e vitaminas do complexo B, ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, contem glúten e traços de leite, embalagem com 800g	Pacote 400g	70		
5.	ACHOCOLATADO , em pó solúvel,	Pacote 400g	300		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

Processo nº 0724/23

Fls. _____

	contem Activ-Go, combinação de nutrientes , fonte de cálcio, ferro, vitaminas A, C, D e vitaminas do complexo B, ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, contem glúten e traços de leite, embalagem com 800g				
6.	ACHOCOLATADO LÍQUIDO , sabor tradicional, enriquecido com vitaminas. Validade mínima de 06 meses após a entrega.	Caixa 200ml	3000		
7.	AÇUCAR , tipo CRISTAL , prazo de validade mínimo: 12 meses.	Pacote 5Kg	370		
8.	AÇÚCAR , tipo REFINADO , coloração branca, prazo de validade mínimo: 12 meses	Pacote 1Kg	140		
9.	ADOÇANTE , tipo DIETÉTICO , aspecto físico: líquido transparente, ingrediente: Sucralose, prazo de validade: 1 ano, características adicionais: bico dosador.	Frasco 100ml	50		
10.	AGRIÃO , folhas limpas, viçosas, de cores brilhantes, sem marcas de pragas, talos firmes, amarrado em molho	Molhe	35		
11.	AGUÁ MINERAL , sem gás, embalagem plástica descartável.	Garrafa 500ml	2000		
12.	AGUA DE COCO , líquido, natural, a base de polpa. Validade mínima 03 meses a partir da data de entrega.	Caixa 200ml	500		
13.	AIPIM , limpo e descascado	Kg	160		
14.	ALFACE , tipo americana, folhas limpas, viçosas, de cores brilhantes, sem marcas de pragas, talos firmes	UNIDADE	780		
15.	ALFACE lisa	UNIDADE	100		
16.	ALHO , alho extra, cabeças inteiras e firmes, dentes íntegros	Kg	170		
17.	AMIDO DE MILHO	Embalagem 500g	30		
18.	ARROZ BRANCO , Tipo I, classe longo fino, sub-grupo polido, 100% grãos nobres, 0% de colesterol e de gorduras trans, rico em vitaminas (Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos.)	Pacote 5 kg	450		
19.	ARROZ BRANCO , Tipo I, classe longo fino, subgrupo polido, 100% grãos nobres, 0% de colesterol e de gorduras trans, rico em vitaminas, (Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de	Pacote 2 kg	400		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

Processo nº 0724/23

Fls. _____

	fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos.)				
20.	AVEIA, BRANCA , beneficiada, em flocos finos, com glúten.	Embalagem 500g	10		
21.	AZEITE , 100 % azeite de oliva, extra virgem, acidez máxima 0,5%, não contém Glúten,	Vidro 500ml	70		
22.	AZEITONA , azeitona verde, sem caroço, em salmoura (água e sal), não contém Glúten.	Embalagem 500 g	40		
23.	AZEITONA , azeitona verde, sem caroço, em salmoura (água e sal), não contém Glúten.	Embalagem 200g	200		
24.	BACON SUÍNO , composto de carne suína sem osso, água, sal, açúcar, estabilizante tripolifosfato de sódio, eritorbato de sódio e nitrito de sódio.	Kg	50		
25.	BALA MASTIGÁVEL, sabor variado	Embalagem 600g	100		
26.	BANANA PRATA , pencas com frutos maduros, de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho	Kg	590		
27.	BANANA DA TERRA , banana comprida, natural.	Kg	350		
28.	BATATA DOCE , tubérculos maduros, casca bem firme e limpa, sem machucados, sem rachaduras, sem sinais de fungos	Kg	135		
29.	BATATA INGLESA , tubérculos maduros, casca bem firme e limpa, sem machucados, sem rachaduras, sem sinais de fungos	Kg	740		
30.	BATATA PALHA , tradicional, batata, óleos vegetais, sal, fécula de batata, antiumectante dióxido de silício.	Pacote 500 g	60		
31.	BATATA PALHA , tradicional, batata, óleos vegetais, sal, fécula de batata, antiumectante dióxido de silício.	Pacote 200 g	600		
32.	BETERRABA , tubérculos maduros, casca bem firme e limpa, sem machucados, sem rachaduras, sem	Kg	90		



	sinais de fungos.				
33.	BICABORNATO D SÓDIO em pó.	Embalagem 100g	50		
34.	BISCOITO , apresentação oval, sabor: MAISENA , classificação: doce, características adicionais: sem recheio, aplicação: alimentação humana, prazo de validade: 1 ano.	Embalagem 400g	525		
35.	BISCOITO DE COCO , doce, sem recheio, tipo rosquinha, ingredientes: açúcar, farinha e glúten.	Pacote 500g	600		
36.	BISCOITO SALGADO , tipo CREAM-CRAKER , tradicional, ingredientes: farinha de trigo fortificada com Ferro e Ácido Fólico, gordura vegetal (soja e palma), amido, extrato de malte, açúcar invertido, soro de leite em pó, sal refinado, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio, estabilizante Lecitina de Soja e aroma idêntico ao natural, contém Glúten, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, com sub embalagens internas, (As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto) Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	Pacote 400 g	435		
37.	BISCOITO SALGADO, retangular	Embalagem 144g Pacote c/ 06 embalagens individuais	1000		
38.	BISCOITO WAFER , doce, sabor variado.	Embalagem 40g	1000		
39.	BISCOITO AMANTEIGADO , doce, sem recheio	Pacote 500g	500		
40.	BISCOITO AMANTEIGADO	Pacote 400g	300		



	RECHEADO , doce, sabores variados.				
41.	BOLO DE CENOURA , com cobertura de chocolate, validade, cortados em 11 fatias, dimensões 275 x 102mm, validade mínima 6 meses a partir da entrega.	UNIDADE	200		
42.	BOLO DE LARANJA , com cobertura de calda de laranja, dimensões, 300 x 150mm. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	UNIDADE	400		
43.	BOLO DE CHOCOLATE , com cobertura de calda de chocolate, dimensões, 300 x 150mm. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	UNIDADE	400		
44.	BOLO DE LIMÃO , com cobertura de calda de limão, dimensões, 300 x 150mm. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	UNIDADE	400		
45.	BOLO DE COCO , com cobertura, dimensões, 300 x 150mm. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	UNIDADE	400		
46.	BOLO, sabores variados , com recheio. Validade mínima 6 meses a partir da entrega.	Embalagem 80g	1000		
47.	BOLO, sabores variados , sem recheio. Validade mínima 6 meses a partir da entrega.	Embalagem 400g	600		
48.	BOLO, sabores variados , sem recheio. Validade mínima 6 meses a partir da entrega.	Embalagem 3 kg	100		
49.	BOMBOM , Chocolate preto, com recheio, sabor castanha de caju.	Embalagem 1 kg	100		
50.	BRÓCOLIS , limpos, viçosos, de cor brilhante, sem marcas de pragas	UNIDADE	180		
51.	CAFÉ , torrado e moído, de intensidade extra forte, embalado à vácuo, tipo: superior.	Pacote 500g	2160		
52.	CALDO DE CARNE em pó ,	Caixa 114g	100		
53.	CALDO DE GALINHA, em pó	Caixa 114g	50		
54.	CANELA EM PAU , 100% canela, pacote com 10 g	Pacote 10g	415		



55.	CANELA EM PÓ	Pacote 10g	400		
56.	CARNE DE HAMBÚRGUER , bovina, como: gordura (máxima) 23,0%; proteína (mínima) 15,0%; carboidratos totais 3,0%; teor de cálcio (máximo base seca) 0,1% em hambúrguer cru.	Kg	600		
57.	CANJICA DE MILHO BRANCO , sub grupo despelculada, classe branca, tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros e selecionadas	Pacote com 500g	420		
58.	CANJQUINHA , milho triturado, amarelo, textura média, não contém Glúten	Pacote com 500 g	30		
59.	CANJQUINHA , milho triturado, amarelo, textura média, não contém Glúten	Pacote com 1 kg	50		
60.	CARNE BOVINA COXÃO MOLE , cortada em cubos, congelada. (O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara, o registro do SIF, identificação completa do produto, data de fabricação e prazo de validade para consumo)	Kg	200		
61.	CARNE BOVINA COXÃO MOLE , <u>moída e resfriada</u> . (O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara, o registro do SIF, identificação completa do produto, data de fabricação e prazo de validade para consumo)	Kg	300		
62.	CARNE BOVINA FÍGADO , <u>cortada em cubos, resfriada</u> . (O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara, o registro do SIF, identificação	Kg	200		



	completa do produto, data de fabricação e prazo de validade para consumo)				
63.	CARNE BOVINA MÚSCULO traseiro, em cubos e resfriada. (O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara, o registro do SIF, identificação completa do produto, data de fabricação e prazo de validade para consumo)	Kg	420		
64.	CARNE BOVINA PATINHO, fatiada em bife e resfriada. (O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara, o registro do SIF, identificação completa do produto, data de fabricação e prazo de validade para consumo)	Kg	420		
65.	CARNE DE FRANGO FILÉ DE PEITO, corte: filé de peito de frango, (O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara, o registro do SIF, identificação completa do produto, data de fabricação e prazo de validade para consumo)	Kg	730		
66.	CARNE DE FRANGO MOELA, corte: moela de galinha, (O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara, o registro do SIF, identificação completa do produto, data de fabricação e prazo de validade para consumo)	Kg	255		
67.	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA, corte: sobrecoxa de	Kg	150		



	frango, (O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara, o registro do SIF, identificação completa do produto, data de fabricação e prazo de validade para consumo)				
68.	CARNE DE FRANGO SOBRECOXA , corte: sobrecoxa de frango, (O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara, o registro do SIF, identificação completa do produto, data de fabricação e prazo de validade para consumo)	Kg	500		
69.	CARNE DE PEIXE FILÉ , filé de peixe Merluza, congelado, limpo, sem pele, sem espinhas, sem sujidades, (O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara, o registro do SIF, identificação completa do produto, data de fabricação e prazo de validade para consumo)	Kg	230		
70.	CARNE SUÍNA CARRÉ , corte: carré suíno, (O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara, o registro do SIF, identificação completa do produto, data de fabricação e prazo de validade para consumo)	Kg	130		
71.	CARNE SUÍNA COSTELA, COSTELINHA , corte: costela/costelinha suíno, (O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara, o registro do SIF,	Kg	100		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

Processo nº 0724/23

Fls. _____

	identificação completa do produto, data de fabricação e prazo de validade para consumo). Congelada.				
72.	CEBOLA BRANCA , tamanho médio	Kg	220		
73.	CENOURA , tubérculos maduros, casca bem firme e limpa, sem machucados, sem rachaduras, sem sinais de fungos	Kg	270		
74.	CHÁ DE CAMOMILA	Caixa com 15 sachês 15g	100		
75.	CHÁ DE ERVA DOCE	Caixa com 15 sachês 15g	100		
76.	CHOCOLATE GRANULADO , granulado macio, sabor chocolate, ingredientes: açúcar, gordura vegetal, glicose em pó, amido, cacau em pó, emulsificantes, aromatizante idêntico ao natural, espessante goma arábica, sal e Glaceante talco, não contém Glúten	Embalagem 150 g	20		
77.	CHOCOLATEAO LEITE, TIPO WAFFER CROCANTE , com recheio e cobertura de chocolate	Embalagem 126g	500		
78.	CHUCHU , legumes maduros, casca bem firme e limpa, sem machucados, sem rachaduras, sem sinais de fungos	Kg	170		
79.	COCADA BRANCA	Pote com 50 unidades	14		
80.	COCO RALADO , ralado, úmido, levemente adoçado, com sabor, odor e textura característicos do produto,	Embalagem de 100 g	1025		
81.	COLORÍFICO , composição: produto constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó (bixa orellana) ou extrato oleoso de urucum adicionado de sal e de óleos comestíveis..	Pacote 500g	100		
82.	COUVE-FLOR , limpas, viçosas, de cor brilhante, sem marcas de pragas	UNIDADE	270		
83.	COUVE MANTEIGA , folhas limpas,	MAÇO	250		



	viçosas, de cores brilhantes, sem marcas de pragas, talos firmes, amarrada em molho				
84.	CRAVO DA ÍNDIA , 100% cravo da índia	Pacote 10 g	415		
85.	CREME DE LEITE , teor gordura: até 20% de gordura, processamento: uht, ingredientes: creme de leite e estabilizante fosfato dissódico, não contém Glúten	Embalagem 300g	880		
86.	DOCE DE ABÓBORA , com coco	Pote com 50 unidades	14		
87.	DOCE DE BANANA , tipo massa	Pote com 50 unidades	14		
88.	DOCE DE LEITE, tradicional em lata.	Lata 5 Kg	20		
89.	GOIABADA CASCÃO	Embalagem 500g	200		
90.	GOIABADA EM PASTA	Pote 500g	200		
91.	ERVILHA , em conserva, cozido à vapor, embalado à vácuo.	Embalagem 220g	465		
92.	EXTRATO DE TOMATE , ingredientes: tomate, açúcar e sal, não contém Glúten, deve estar isento de fermentação e de indicação de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, não deve apresentar cheiro de azedo ou podre quando abertos, em embalagem Tetra Pak.	Embalagem 540 g	80		
93.	EXTRATO DE TOMATE , ingredientes: tomate, açúcar e sal, não contém Glúten, deve estar isento de fermentação e de indicação de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, não deve apresentar cheiro de azedo ou podre quando abertos, em embalagem Tetra Pak.	Embalagem com 340 g	500		
94.	FARINHA DE MANDIOCA , crua, grupo seca, classe fina, tipo 1, fécula de mandioca, não contém Glúten,	Pacote 1 kg	85		



	(Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos.)				
95.	FARINHA DE QUIBE , composição: grãos de trigo selecionados e moídos, tipo: cru	Pacote 500g	220		
96.	FARINHA DE ROSCA	Pacote 500 g	30		
97.	FARINHA DE ROSCA	Pacote 1kg	50		
98.	FARINHA DE TAPIOCA. TIPO 1, GRANULADA	Pacote 500g	400		
99.	FARINHA DE TRIGO, <u>tradicional (sem fermento)</u> , Tipo 1, enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, isento de gorduras saturadas e trans (Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos.)	Pacote 1 kg	280		
100.	FARINHA DE TRIGO, <u>com fermento</u> , Tipo 1, enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, isento de gorduras saturadas e trans (Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos.)	Pacote 1 kg	50		
101.	FEIJÃO PRETO , Classe Preto, Tipo	Pacote 1 kg	235		



	1, Grupo 1, fonte de Ferro e Proteínas, (Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos.)				
102.	FEIJÃO VERMELHO , Classe Cores, Tipo 1, Grupo 1, (Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos.)	Pacote 1 kg	70		
103.	FERMENTO QUÍMICO , em pó	Pote com 100 g	120		
104.	FERMENTO BIOLÓGICO , granulado	Embalagem com 10g	200		
105.	FÍGADO , fígado bovino fresco, cor avermelhada, cortado em bife	Kg	80		
106.	FILEZINHO DE FRANGO EMPANADO , tipo sassami, elaborado a partir do corte mais nobre do peito do frango (sassami), os filés são congelados um a um, pré-fritos, cozidos e congelados, ingredientes: carne de frango, água (16%), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, proteína de soja, especiarias (cebola em pó, alho em pó, salsa em flocos, aipo em pó e pimenta preta), carne de frango desidratada em pó, condimento preparado sabor galinha, aromatizantes	Kg	70		



	(óleo resina de pimenta preta e óleo de orégano), estabilizante tripolifosfato de sódio (INS 451i), realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), espessantes goma guar (INS 412) e goma xantana (INS 415), antioxidante isoascorbato de sódio (INS 316), acidulante ácido cítrico (INS 330), corantes naturais urucum (INS 160b) e cúrcuma (INS 100), contém Glúten				
107.	FÓSFORO , madeira, curto	Caixa com 50 unidades	200		
108.	FUBÁ DE MILHO , pré-cozido, enriquecido com Ferro e Ácido Fólico, rico em Fibras e Vitaminas B6 e E, e fonte de Vitamina B1, (Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos.)	Pacote 1 kg	80		
109.	GELATINA , pó para preparo de gelatina, SABORES DIVERSOS ingredientes: gelatina, sal, vitamina C, regulador de acidez: citrato de sódio e ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes artificiais, contém Fenilalanina, não contém Glúten	Pacote 25 g	150		
110.	GELATINA FRAMBOESA , pó para preparo de gelatina	Pacote 35g	500		
111.	GELATINA MORANGO , pó para preparo de gelatina	Pacote 35g	500		
112.	GELÉIA DE MOCOTÓ , natural, validade mínima 12 meses a partir da entrega	Caixa 220g	400		



113.	HORLETÃ, natural	Molhe	200		
114.	INHAME , tubérculos maduros, casca bem firme e limpa, sem machucados, sem rachaduras, sem sinais de fungos	Kg	110		
115.	IOGURTE NATURAL , sabores sortidos, integral, com polpa ou pedaços de fruta	Embalagem 1 litro	700		
116.	IOGURTE NATURAL , sabores sortidos, integral, com polpa ou pedaços de fruta	Embalagem 170ml	3000		
117.	JILÓ , legume maduros, casca bem firme e limpa, sem machucados, sem rachaduras, sem sinais de fungos	Kg	40		
118.	LARANJA PERA , madura, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho	Kg	510		
119.	LEITE CONDENSADO , ingredientes: leite integral, açúcar e lactose, não contém Glúten	Embalagem 395 g	890		
120.	LEITE DE COCO , tradicional	Vidro 200 ml	720		
121.	LEITE UHT DESNATADO , desnatado, não contém Glúten, embalagem Tetra Pak (Tetra Brink)	Caixa 1 litro	400		
122.	LEITE UHT INTEGRAL , tipo A, integral, não contém Glúten, 3,0% de gordura, embalagem Tetra Pak (Tetra Brink)	Caixa 1 litro	2520		
123.	LEITE INTEGRAL EM PÓ , 0% gorduras totais, rico em cálcio e vitamina D, Ferro, Magnésio, Vitaminas A, C, D e do complexo B (B1, B3, B5, B6, B7, e B12)	Embalagem 200g	300		
124.	LIMÃO THAITY , maduro, tamanho médio, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	200		
125.	LINGUIÇA CALABRESA , cozida, defumada, temperada com especiarias, carne suína.	Kg	200		
126.	LINGUIÇA MISTA , tipo de preparação: frescal, estado de	Kg	70		



	conservação: congelada.				
127.	LINGUIÇA SUÍNA , fina, fresca, temperada, resfriada.	Kg	50		
128.	MAIONESE , tipo: tradicional, aplicação: uso culinário.	Pote 500g	735		
129.	MACARRÃO AVE MARIA, PAI NOSSO , massa com ovos, seca.	Pacote 500 g	450		
130.	MACARRÃO , tipo ESPAGUETE , nº 8, massa seca, com ovos, sêmola de trigo enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, corantes naturais de Urucum e Cúrcuma, embalagem resistente e termossoldada, não contém Glúten	Pacote 500 g	165		
131.	MACARRÃO LASANHA , massa com ovos, seca.	Pacote 500 g	100		
132.	MACARRÃO , tipo PARAFUSO , massa com ovos, fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045 g de colesterol, as massas aos serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas, com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais o peso antes da cocção. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão.	Pacote 500 g	515		
133.	MAÇA FUGI , apresentação: Natural.	Kg	640		
134.	MAMÃO PAPAIA , frutos maduros, casca bem firme e limpa, sem machucados, sem rachaduras, sem sinais de fungos	Kg	240		
135.	MAMÃO FORMOSO , frutos maduros, casca bem firme e limpa, sem machucados, sem rachaduras, sem sinais de fungos	Kg	350		
136.	MANGA PALMER , fresca, frutos no ponto de maturação, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos,	Kg	400		



	firmes e com brilho				
137.	MANGA ROSA , fresca, frutos no ponto de maturação, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho	Kg	65		
138.	MANTEIGA , tipo: primeira qualidade, composição: com sal.	Embalagem 200g	120		
139.	MARGARINA , cremosa com sal, no mínimo 65% de lipídeos, 0% gordura trans, enriquecida de vitaminas. Aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, sem bolor ou ranço. Embalagem com a identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso e rotulagem de acordo com a Legislação.	Embalagem 500g	120		
140.	MASSA DE PASTEL , à base de farinha de trigo refinada, fresca, resfriada, tamanho médio, formato de discos.	Embalagem 500g	300		
141.	MELANCIA , inteira, fruto de tamanho grande, classe A, fresca, no ponto de maturação, sem ferimentos, mantendo as características organolépticas	UNIDADE	420		
142.	MELÃO AMARELO , apresentação: natural.	UNIDADE	415		
143.	MILHO PARA PIPOCA , naturalmente rico em Fibras e fonte de Ferro, classe amarela, grupo duro, tipo 1, livre de transgênicos, não contém Glúten	Pacote de 500 g	125		
144.	MILHO VERDE , em conserva, cozido à vapor, embalado à vácuo,	Embalagem 220 g	495		
145.	MINI SALGADOS SORTIDOS , congelados, pronto para fritar. Pesando 20g a unidade.	Pacote 1Kg	500		
146.	MINI PIZZA , congelada, recheada com molho de tomate, queijo, mussarela, orégano, formato pequeno 90g unidade.	Unidade	1000		
147.	MINI CHURROS , congelado,	Unidade	1000		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

Processo nº 0724/23

Fls. _____

	recheado com doce de leite, formato pequeno, 20g unidade.				
148.	MINI HAMBÚRGUER , congelado, recheado de carne bovina, pequeno, 180g unidade.	Unidade	1000		
149.	MISTURA PARA BOLO , ingredientes: açúcar, farinha de trigo enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, cacau em pó, fécula de mandioca modificada, sal e corante, contém Glúten, diversos sabores,	Pacote 450 g	170		
150.	MOLHO DE MOSTARDA , contendo vinagre, semente de mostarda, açúcar, sal, cúrcuma, glicose, pimenta do reino, especiarias e conservador INS 211.	Pote 200g	30		
151.	MORANGO, natural.	Kg	100		
152.	MORTADELA , cozida, fatiada e resfriada.	Kg	200		
153.	ÓLEO DE SOJA , 100% vegetal, filtrado 05 vezes, feito a partir do grão de soja, fonte de Vitamina E, sem Colesterol, sem Glúten	Frasco 900 ml	460		
154.	OVOS BRANCOS , ovos de galinha, brancos, tamanho grande, produto fresco	Dúzia	30		
155.	OVOS BRANCOS , ovos de galinha, brancos, tamanho grande, produto fresco	Placa com 30 unidades	300		
156.	OVOS VERMELHOS , classe A, grandes, frescos.	Dúzia	200		
157.	OVOS DE CODORNA	Placa com 30 unidades	200		
158.	PAÇOCA , tradicional, à base de amendoim torrado e moído, grãos selecionados, forma quadrada, não contém Glúten, embalados um a um	Pote com 50 unidades	24		
159.	PÃO DE QUEIJO congelado, pequeno 20g a unidade	Pacote 1 kg	200		
160.	PÃO DE FORMA , contendo farinha de trigo refinada enriquecida com Ferro e Ácido Fólico	Pacote com 400 g	150		



161.	PÃO DE FORMA DE LEITE, fatiado.	Pacote com 400g	800		
162.	PÃO DE FORMA INTEGRAL contendo farinha de trigo integral, adicionais: grãos, apresentação: fatiado	Pacote com 400 g	200		
163.	PÃO tipo BAGUETE 50 cm	Kg	50		
164.	PÃO FRANCÊS , 50 g, fresco e de boa aparência.	Kg	2460		
165.	PÃO DE MEL , farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal, amido, mel, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônia e pirofosfato, ácido de sódio, emulsificante de lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizante.	Embalagem 500g	400		
166.	PÃO DE HAMBÚRGUER, redondo	Pacote com 300g	600		
167.	PÃO PARA CACHORRO-QUENTE, semi-doce	Pacote com 300g	1000		
168.	PÃO BISNAGUINHA, SEMI-DOCE.	Pacote com 300g	1000		
169.	PÃO DE MILHO , farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, ovos, fubá, sal, fermento biológico e melhorador de farinha.	Pacote com 500 g	500		
170.	PÃO SÍRIO, tradicional	Pacote com 12 unidades	100		
171.	PANETONE , frutas cristalizadas, passas. Embalado em caixa individualizada.	Embalagem 400g	500		
172.	PATÊ , tipo sachê, sabor presunto , composição: pernil, água, margarina, gordura suína, amido, ovo em pó, sal, maltodextrina, condimento natural, proteína vegetal, hidrolisada, realçador de sabor, glutamato monossódico (INS 621), estabilizante polifosfato de sódio (INS 452), antioxidante eritobato de sódio (INS 316) e conservador nitrito	Sachê 100g	400		



	de sódio (INS 250), corante natural carmim (INS 120).				
173.	PATÊ , tipo sachê, <i>sabor frango</i> , composição: pernil, água, margarina, gordura suína, amido, ovo em pó, sal, maltodextrina, condimento natural, proteína vegetal, hidrolisada, realçador de sabor, glutamato monossódico (INS 621), estabilizante polifosfato de sódio (INS 452), antioxidante eritobato de sódio (INS 316) e conservador nitrito de sódio (INS 250), corante natural carmim (INS 120).	Sachê 100g	400		
174.	PÉ DE MOLEQUE , crocante, mistura de amendoim torrado com rapadura, grãos inteiros e selecionados, não contém Glúten, embalados um a um	Pote com 50 unidades	24		
175.	PÊSSEGO EM CALDA , partido em metades, enlatado.	Lata 850g	400		
176.	PINGO DE LEITE , doce de leite	Pote com 50 unidades	14		
177.	PEPINO , frutos maduros, casca bem firme e limpa, sem machucados, sem rachaduras, sem sinais de fungos	Kg	125		
178.	PERA PORTUGUESA , natural.	Kg	400		
179.	PICOLÉ , sabores variados, 60g.	Unidade	800		
180.	PIMENTA DO REINO , em pó (moída), preta	Embalagem com 10 g	10		
181.	PIMENTÃO VERDE , frutos maduros, casca bem firme e limpa, sem machucados, sem rachaduras, sem sinais de fungos	Kg	120		
182.	PIRULITO MORANGO , formato de coração.	Embalagem 500g	50		
183.	PIZZA , pré assada. Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Com molho. Sabores variados de recheio.	Embalagem 500g	200		
184.	PRESUNTO , pernil suíno, cozido, sem capa de gordura, fatiado	KG	470		
185.	QUEIJO MINAS FRESCAL , 55% a	Kg	400		



	58% de umidade, 17% a 19% de gordura, teor de sal variado entre 1,4% e 1,6%, pH entre 5,0 e 5,3.				
186.	QUEIJO , tipo MUSSARELA , fatiado, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado, umidade máxima 58% p/p e lipídio de leite mínimo 28% p/p, com registro no SIF ou SISP	KG	470		
187.	QUEIJO PARMESÃO , queijo parmesão ralado, elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado, umidade máxima 58% p/p e lipídeo de leite mínimo 28% p/p, com registro SIF ou SISP.	Pacote com 50 g	65		
188.	QUEIJO PARMESÃO , queijo parmesão ralado, elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado, umidade máxima 58% p/p e lipídeo de leite mínimo 28% p/p, com registro SIF ou SISP.	Kg	20		
189.	QUIABO , legumes maduros, casca bem firme e limpa, sem machucados, sem rachaduras, sem sinais de fungos	KG	80		
190.	REFRIGERANTE DE COLA	Garrafa 2,25 lt	45		
191.	REFRIGERANTE DE COLA	Garrafa 2 L	150		
192.	REFRIGERANTE , refrigerante de cola, ZERO AÇÚCAR	Garrafa 2 L	195		
193.	REFRIGERANTE , refrigerante de guaraná	Garrafa 2 L	195		
194.	REFRIGERANTE , refrigerante de guaraná, ZERO AÇÚCAR	Garrafa 2 L	195		



195.	REPOLHO BRANCO / VERDE	Kg	50		
196.	REQUEIJÃO CREMOSO	Embalagem 300g	400		
197.	ROCAMBOLE DOCE , sabor a escolher, para 15 pessoas (Fatia 150g)	Unidade	400		
198.	ROSQUINHA AMANTEIGADA , salgada	Pacote 200g	250		
199.	ROSQUINHA SALGADA , validade mínima 7 dias a contar da entrega.	Pacote 100g	700		
200.	SAL REFINADO , extra, Iodado de Potássio, não contém Glúten	Pacote 1 kg	75		
201.	SALSA , natural.	Molhe	100		
202.	SALSICHA , tipo hot-dog, Carne mecanicamente separada de frango, gordura suína, carne suína, água, carne de peru, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, sal, maltodextrina, condimentos naturais, pimenta preta, regulador de acidez lactato de sódio (INS 325) estabilizantes: Tripolifosfato de sódio (INS 451i), polifosfato de sódio (INS 452i) e pirofosfato ácido de sódio (INS 450i) Aromas de fumaça natural de fumaça, natural de pimenta branca, naturais e idêntico ao natural de pimenta da Jamaica e preta realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), antioxidante eritorbato de sódio(INS 316), conservador nitrito de sódio (INS 250) e corante urucum (160b), não contém Glúten, com aspecto característico, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor fresco, adição de no máximo 10% de água ou gelo, com registro no SIF ou SISP.	KG	315		
203.	SALSICHÃO MISTO , salsichão misto, Carne mecanicamente separada de frango, gordura suína, carne suína, água, carne de peru, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, sal,	Kg	275		



	maltodextrina, condimentos naturais, pimenta preta, regulador de acidez lactato de sódio (INS 325) estabilizantes: Tripolifosfato de sódio (INS 451i), polifosfato de sódio (INS 452i) e pirofosfato ácido de sódio (INS 450i) Aromas de fumaça natural de fumaça, natural de pimenta branca, naturais e idêntico ao natural de pimenta da Jamaica e preta realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), antioxidante eritorbato de sódio(INS 316), conservador nitrito de sódio (INS 250) e corante urucum (160b), não contém Glúten, com aspecto característico, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor fresco, adição de no máximo 10% de água ou gelo, com registro no SIF ou SISP.				
204.	SARDINHA inteiras sem cabeça em óleo comestível, água, sal e ácido cítrico, prazo de validade: 15 meses.	Lata 125g	530		
205.	SUCO DE ACEROLA E LARANJA , natural, a base de polpa, pronto para beber.	Caixa 1 Litro	500		
206.	SUCO DE CAJÚ , suco concentrado de caju, fonte natural de Vitaminas	Garrafa com 1 litro	100		
207.	SUCO DE CAJÚ , suco concentrado de caju, fonte natural de Vitaminas	Garrafa 500 ml	300		
208.	SUCO DE CAJÚ , suco concentrado de caju, fonte natural de Vitaminas, a base de polpa, validade 3 meses.	Caixa 1 Litro	200		
209.	SUCO DE CAJÚ , suco concentrado de caju, fonte natural de Vitaminas, a base de polpa, validade 3 meses.	Caixa 200ml	3000		
210.	SUCO DE GOIABA , suco concentrado de goiaba, fonte natural de Vitaminas	Garrafa com 1 litro	100		
211.	SUCO DE GOIABA , suco concentrado de goiaba, fonte natural de	Garrafa 500ml	300		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

Processo nº 0724/23

Fls. _____

	Vitaminas				
212.	SUCO DE MANGA , suco concentrado de manga, fonte natural de Vitaminas	Garrafa com 1 litro	100		
213.	SUCO DE MANGA , suco concentrado de manga, fonte natural de Vitaminas	Garrafa 500ml	300		
214.	SUCO DE MANGA , natural, a base de polpa, pronto para beber.	Caixa 1 Litro	100		
215.	SUCO DE MARACUJÁ , suco concentrado de maracujá, fonte natural de Vitaminas	Garrafa com 1 litro	100		
216.	SUCO DE MARACUJÁ , suco concentrado de maracujá, fonte natural de Vitaminas	Garrafa 500ml	300		
217.	SUCO DE PÊSSEGO , natural, a base de polpa, pronto para beber.	Caixa 1 Litro	200		
218.	SUCO DE UVA , suco concentrado de uva, fonte natural de Vitaminas	Garrafa com 1 litro	100		
219.	SUCO DE UVA , natural, a base de polpa, pronto para beber.	Caixa de 1 Litros	500		
220.	SUCO DE UVA , suco concentrado de uva, fonte natural de Vitaminas	Garrafa 500ml	300		
221.	SUCO DE UVA , suco concentrado de uva, fonte natural de Vitaminas, a base de polpa, validade 3 meses.	Caixa 200ml	3000		
222.	SUCO DE ACEROLA E LARANJA , natural, a base de polpa, validade 3 meses.	Caixa 200ml	3000		
223.	TANGERINA POKAN , madura, tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	350		
224.	TEMPERO COENTRO , coentro 100% em pó	Pacote com 10 g	25		
225.	TEMPERO CEBOLINHA	Molhe	100		
226.	TEMPERO VERDE , composto por salsa e cebolinha, em molhe, folhas limpas, viçosas, de cores brilhantes, sem marcas de pragas e talos firme	Molhe	160		
227.	TEMPERO ORÉGANO , orégano	Pacote com	30		



	desidratado, constituído por folhas genuínas, sãs, limpas e secas, aspecto de folha ovalada e seca, cor verde parda, cheiro e sabor próprio,	10 g			
228.	TOMATE , frutos firmes, sem machucados, furos ou marcas de pragas	KG	360		
229.	UVA CRIMSON , apresentação: natural, adicional: sem semente, em cachos com frutos maduros e firmes, de cor brilhante, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos	KG	30		
230.	UVA RUBI, natural	Kg	100		
231.	UV VITÓRIA, natural.	Kg	100		
232.	VAGEM , limpas, viçosas, de cor brilhante, sem marcas de pragas	KG	80		
233.	VINAGRE BRANCO , fermentado acético de maçã, acidez de 4,0%, não contém Glúten	Embalagem de 750 ml	30		

1 - DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	SEC. REQUISITANTE
1.	ABACAXI , fresca, frutos no ponto de maturação, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho, tamanho médio.	Unidade	11	165	SMS – 65 SMASDH - 100
2.	ABOBORA MORANGA MADURA , legumes maduros, casca bem firme e limpa, sem machucados, sem rachaduras, sem sinais de fungos.	Kg	6	70	SMS – 40 SMASDH - 30
3.	ABOBRINHA ITALIANA VERDE , limpa, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	6	85	SMS – 35 SMASDH - 50
4.	ACHOCOLATADO , em pó solúvel, contem Activ-Go, combinação de nutrientes, fonte de cálcio, ferro, vitaminas A, C, D e vitaminas do complexo B, ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina,	Pacote 400g	1	70	SMS - 70



	minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, contem glúten e traços de leite, embalagem com 800g				
5.	ACHOCOLATADO , em pó solúvel, contem Activ-Go, combinação de nutrientes, fonte de cálcio, ferro, vitaminas A, C, D e vitaminas do complexo B, ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, contem glúten e traços de leite, embalagem com 800g	Pacote 400g	50	300	SMASDH - 300
6.	ACHOCOLATADO LÍQUIDO , sabor tradicional, enriquecido com vitaminas. Validade mínima de 06 meses após a entrega.	Caixa 200ml	50	3000	SMASDH - 3000
7.	AÇUCAR , tipo CRISTAL , prazo de validade mínimo: 12 meses.	Pacote 5Kg	6	370	SMS – 70 SMASDH - 300
8.	AÇÚCAR , tipo REFINADO , coloração branca, prazo de validade mínimo: 12 meses	Pacote 1Kg	6	140	SMS – 40 SMASDH - 100
9.	ADOÇANTE , tipo DIETÉTICO , aspecto físico: líquido transparente, ingrediente: Sucralose, prazo de validade: 1 ano, características adicionais: bico dosador.	Frasco 100ml	6	50	SMS – 20 SMASDH - 30
10.	AGRIÃO , folhas limpas, viçosas, de cores brilhantes, sem marcas de pragas, talos firmes, amarrado em molho	Molhe	1	35	SMS - 35
11.	AGUÁ MINERAL , sem gás, embalagem plástica descartável.	Garrafa 500ml	10	2000	SMASDH - 2000
12.	AGUA DE COCO , líquido, natural, a base de polpa. Validade mínima 03 meses a partir da data de entrega.	Caixa 200ml	10	500	SMASDH - 500
13.	AIPIM , limpo e descascado	Kg	11	160	SMS – 60 SMASDH - 100



14.	ALFACE , tipo americana, folhas limpas, viçosas, de cores brilhantes, sem marcas de pragas, talos firmes	UNIDADE	1	780	SMS - 780
15.	ALFACE lisa	UNIDADE	5	100	SMASDH - 100
16.	ALHO , alho extra, cabeças inteiras e firmes, dentes íntegros	Kg	11	170	SMS – 70 SMASDH - 100
17.	AMIDO DE MILHO	Embalagem 500g	05	30	SMASDH - 30
18.	ARROZ BRANCO , Tipo I, classe longo fino, sub-grupo polido, 100% grãos nobres, 0% de colesterol e de gorduras trans, rico em vitaminas (Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos.)	Pacote 5 kg	11	450	SMS – 350 SMASDH - 100
19.	ARROZ BRANCO , Tipo I, classe longo fino, subgrupo polido, 100% grãos nobres, 0% de colesterol e de gorduras trans, rico em vitaminas, (Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos.)	Pacote 2 kg	10	400	SMASDH - 400
20.	AVEIA, BRANCA , beneficiada, em flocos finos, com glúten.	Embalagem 500g	05	10	SMASDH - 10
21.	AZEITE , 100 % azeite de oliva, extra virgem, acidez máxima 0,5%, não contém Glúten,	Vidro 500ml	6	70	SMS – 40 SMASDH - 30



22.	AZEITONA , azeitona verde, sem caroço, em salmoura (água e sal), não contém Glúten.	Embalagem 500 g	1	40	SMS - 40
23.	AZEITONA , azeitona verde, sem caroço, em salmoura (água e sal), não contém Glúten.	Embalagem 200g	50	200	SMASDH - 200
24.	BACON SUÍNO , composto de carne suína sem osso, água, sal, açúcar, estabilizante tripolifosfato de sódio, eritorbato de sódio e nitrito de sódio.	Kg	05	50	SMASDH - 50
25.	BALA MASTIGÁVEL, sabor variado	Embalagem 600g	10	100	SMASDH - 100
26.	BANANA PRATA , pencas com frutos maduros, de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho	Kg	6	590	SMS – 240 SMASDH – 350
27.	BANANA DA TERRA , banana comprida, natural.	Kg	05	350	SMASDH - 350
28.	BATATA DOCE , tubérculos maduros, casca bem firme e limpa, sem machucados, sem rachaduras, sem sinais de fungos	Kg	6	135	SMS – 65 SMASDH - 70
29.	BATATA INGLESA , tubérculos maduros, casca bem firme e limpa, sem machucados, sem rachaduras, sem sinais de fungos	Kg	51	740	SMS – 340 SMASDH - 400
30.	BATATA PALHA , tradicional, batata, óleos vegetais, sal, fécula de batata, antiumectante dióxido de silício.	Pacote 500 g	1	60	SMS - 60
31.	BATATA PALHA , tradicional, batata, óleos vegetais, sal, fécula de batata, antiumectante dióxido de	Pacote 200 g	05	600	SMASDH - 600



	silício.				
32.	BETERRABA , tubérculos maduros, casca bem firme e limpa, sem machucados, sem rachaduras, sem sinais de fungos.	Kg	6	90	SMS – 40 SMASDH - 50
33.	BICABORNATO D SÓDIO em pó.	Embalagem 100g	5	50	SMASDH - 50
34.	BISCOITO , apresentação oval, sabor: MAISENA , classificação: doce, características adicionais: sem recheio, aplicação: alimentação humana, prazo de validade: 1 ano.	Embalagem 400g	50	525	SMASDH - 300 SMS - 225
35.	BISCOITO DE COCO , doce, sem recheio, tipo rosquinha, ingredientes: açúcar, farinha e glúten.	Pacote 500g	50	600	SMASDH - 600
36.	BISCOITO SALGADO , tipo CREAM-CRAKER , tradicional, ingredientes: farinha de trigo fortificada com Ferro e Ácido Fólico, gordura vegetal (soja e palma), amido, extrato de malte, açúcar invertido, soro de leite em pó, sal refinado, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio, estabilizante Lecitina de Soja e aroma idêntico ao natural, contém Glúten, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, com sub embalagens internas, (As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote,	Pacote 400 g	11	435	SMS – 185 SMASDH - 250



	data de validade, quantidade do produto) Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega				
37.	BISCOITO SALGADO, retangular	Embalagem 144g Pacote c/ 06 embalagens individuais	100	1000	SMASDH - 1000
38.	BISCOITO WAFER , doce, sabor variado.	Embalagem 40g	10	1000	SMASDH - 1000
39.	BISCOITO AMANTEIGADO , doce, sem recheio	Pacote 500g	10	500	SMASDH - 500
40.	BISCOITO AMANTEIGADO RECHEADO , doce, sabores variados.	Pacote 400g	10	300	SMASDH - 300
41.	BOLO DE CENOURA , com cobertura de chocolate, validade, cortados em 11 fatias, dimensões 275 x 102mm, validade mínima 6 meses a partir da entrega.	UNIDADE	10	200	SMASDH - 200
42.	BOLO DE LARANJA , com cobertura de calda de laranja, dimensões, 300 x 150mm. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	UNIDADE	10	400	SMASDH - 400
43.	BOLO DE CHOCOLATE , com cobertura de calda de chocolate, dimensões, 300 x 150mm. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	UNIDADE	10	400	SMASDH - 400
44.	BOLO DE LIMÃO , com cobertura de calda de limão, dimensões, 300 x 150mm. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	UNIDADE	10	400	SMASDH - 400
45.	BOLO DE COCO , com cobertura, dimensões, 300 x	UNIDADE	10	400	



	150mm. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega.				SMASDH - 400
46.	BOLO, sabores variados , com recheio. Validade mínima 6 meses a partir da entrega.	Embalagem 80g	10	1000	SMASDH - 1000
47.	BOLO, sabores variados , sem recheio. Validade mínima 6 meses a partir da entrega.	Embalagem 400g	05	600	SMASDH - 600
48.	BOLO, sabores variados , sem recheio. Validade mínima 6 meses a partir da entrega.	Embalagem 3 kg	05	100	SMASDH - 100
49.	BOMBOM , Chocolate preto, com recheio, sabor castanha de caju.	Embalagem 1 kg	05	100	SMASDH - 100
50.	BRÓCOLIS , limpos, viçosos, de cor brilhante, sem marcas de pragas	UNIDADE	6	180	SMS – 130 SMASDH - 50
51.	CAFÉ , torrado e moído, de intensidade extra forte, embalado à vácuo, tipo: superior.	Pacote 500g	101	2160	SMS – 160 SMASDH - 2000
52.	CALDO DE CARNE em pó ,	Caixa 114g	10	100	SMASDH - 100
53.	CALDO DE GALINHA, em pó	Caixa 114g	10	50	SMASDH - 50
54.	CANELA EM PAU , 100% canela, pacote com 10 g	Pacote 10g	5	415	SMS – 15 SMASDH – 400
55.	CANELA EM PÓ	Pacote 10g	5	400	SMASDH - 400
56.	CARNE DE HAMBÚRGUER , bovina, como: gordura (máxima) 23,0%; proteína (mínima) 15,0%; carboidratos totais 3,0%; teor de cálcio (máximo base seca) 0,1% em hambúrguer cru.	Kg	10	600	SMASDH - 600
57.	CANJICA DE MILHO	Pacote com	6	420	



	BRANCO , sub grupo despelculada, classe branca, tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros e selecionadas	500g			SMS – 20 SMASDH - 400
58.	CANJQUINHA , milho triturado, amarelo, textura média, não contém Glúten	Pacote com 500 g	1	30	SMS - 150
59.	CANJQUINHA , milho triturado, amarelo, textura média, não contém Glúten	Pacote com 1 kg	5	50	SMASDH - 50
60.	CARNE BOVINA COXÃO MOLE , cortada em cubos, congelada. (O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara, o registro do SIF, identificação completa do produto, data de fabricação e prazo de validade para consumo)	Kg	10	200	SMASDH – 200
61.	CARNE BOVINA COXÃO MOLE , <u>moída e resfriada</u> . (O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara, o registro do SIF, identificação completa do produto, data de fabricação e prazo de validade para consumo)	Kg	10	300	SMASDH - 300
62.	CARNE BOVINA FÍGADO , <u>cortada em cubos, resfriada</u> . (O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara, o registro do SIF, identificação completa do produto, data de	Kg	10	200	SMASDH - 200



	fabricação e prazo de validade para consumo)				
63.	CARNE BOVINA MÚSCULO traseiro, em cubos e resfriada. (O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara, o registro do SIF, identificação completa do produto, data de fabricação e prazo de validade para consumo)	Kg	11	420	SMS – 320 SMASDH - 100
64.	CARNE BOVINA PATINHO, fatiada em bife e resfriada. (O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara, o registro do SIF, identificação completa do produto, data de fabricação e prazo de validade para consumo)	Kg	11	420	SMS – 320 SMASDH - 100
65.	CARNE DE FRANGO FILÉ DE PEITO, corte: filé de peito de frango, (O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara, o registro do SIF, identificação completa do produto, data de fabricação e prazo de validade para consumo)	Kg	51	730	SMS – 330 SMASDH - 400
66.	CARNE DE FRANGO MOELA, corte: moela de galinha, (O produto deverá ser rotulado de acordo com a	Kg	11	255	SMS – 55



	legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara, o registro do SIF, identificação completa do produto, data de fabricação e prazo de validade para consumo)				SMASDH - 200
67.	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA , corte: sobrecoxa de frango, (O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara, o registro do SIF, identificação completa do produto, data de fabricação e prazo de validade para consumo)	Kg	10	150	SMASDH - 150
68.	CARNE DE FRANGO SOBRECOXA , corte: sobrecoxa de frango, (O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara, o registro do SIF, identificação completa do produto, data de fabricação e prazo de validade para consumo)	Kg	1	500	SMS - 500
69.	CARNE DE PEIXE FILÉ , filé de peixe Merluza, congelado, limpo, sem pele, sem espinhas, sem sujidades, (O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara, o registro do SIF, identificação	Kg	6	230	SMS – 200 SMASDH - 30



	completa do produto, data de fabricação e prazo de validade para consumo)				
70.	CARNE SUÍNA CARRÉ , corte: carré suíno, (O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara, o registro do SIF, identificação completa do produto, data de fabricação e prazo de validade para consumo)	Kg	1	130	SMS - 130
71.	CARNE SUÍNA COSTELA, COSTELINHA , corte: costela/costelinha suíno, (O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara, o registro do SIF, identificação completa do produto, data de fabricação e prazo de validade para consumo). Congelada.	Kg	10	100	SMASDH- 100
72.	CEBOLA BRANCA , tamanho médio	Kg	11	220	SMS – 120 SMASDH - 100
73.	CENOURA , tubérculos maduros, casca bem firme e limpa, sem machucados, sem rachaduras, sem sinais de fungos	Kg	11	270	SMS – 120 SMASDH - 150
74.	CHÁ DE CAMOMILA	Caixa com 15 sachês 15g	10	100	SMASDH - 100
75.	CHÁ DE ERVA DOCE	Caixa com 15 sachês 15g	10	100	SMASDH - 100



76.	CHOCOLATE GRANULADO , granulado macio, sabor chocolate, ingredientes: açúcar, gordura vegetal, glicose em pó, amido, cacau em pó, emulsificantes, aromatizante idêntico ao natural, espessante goma arábica, sal e Glaceante talco, não contém Glúten	Embalagem 150 g	1	20	SMS - 120
77.	CHOCOLATEAO LEITE, TIPO WAFFER CROCANTE , com recheio e cobertura de chocolate	Embalagem 126g	10	500	SMADSH - 500
78.	CHUCHU , legumes maduros, casca bem firme e limpa, sem machucados, sem rachaduras, sem sinais de fungos	Kg	6	170	SMS – 120 SMASDH - 50
79.	COCADA BRANCA	Pote com 50 unidades	5	14	SMASDH - 14
80.	COCO RALADO , ralado, úmido, levemente adoçado, com sabor, odor e textura característicos do produto,	Embalagem de 100 g	51	1025	SMS – 25 SMASDH - 1000
81.	COLORÍFICO , composição: produto constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó (bixa orellana) ou extrato oleoso de urucum adicionado de sal e de óleos comestíveis..	Pacote 500g	10	100	SMASDH - 100
82.	COUVE-FLOR , limpas, viçosas, de cor brilhante, sem marcas de pragas	UNIDADE	6	270	SMS – 170 SMASDH - 100
83.	COUVE MANTEIGA , folhas limpas, viçosas, de cores brilhantes, sem marcas de pragas, talos firmes,	MAÇO	6	250	SMS – 130 SMASDH - 120



	amarrada em molho				
84.	CRAVO DA ÍNDIA , 100% cravo da índia	Pacote 10 g	6	415	SMS – 15 SMASDH - 400
85.	CREME DE LEITE , teor gordura: até 20% de gordura, processamento: uht, ingredientes: creme de leite e estabilizante fosfato dissódico, não contém Glúten	Embalagem 300g	101	880	SMS – 80 SMASDH - 800
86.	DOCE DE ABÓBORA , com coco	Pote com 50 unidades	05	14	SMASDH - 14
87.	DOCE DE BANANA , tipo massa	Pote com 50 unidades	05	14	SMASDH - 14
88.	DOCE DE LEITE , tradicional em lata.	Lata 5 Kg	01	20	SMASDH - 20
89.	GOIABADA CASCÃO	Embalagem 500g	10	200	SMASDH - 200
90.	GOIABADA EM PASTA	Pote 500g	10	200	SMASDH - 200
91.	ERVILHA , em conserva, cozido à vapor, embalado à vácuo.	Embalagem 220g	51	465	SMS – 65 SMASDH - 400
92.	EXTRATO DE TOMATE , ingredientes: tomate, açúcar e sal, não contém Glúten, deve estar isento de fermentação e de indicação de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, não deve apresentar cheiro de azedo ou podre quando abertos, em embalagem Tetra Pak.	Embalagem 540 g	1	80	SMS – 80
93.	EXTRATO DE TOMATE , ingredientes: tomate, açúcar e sal, não contém Glúten, deve estar isento de fermentação e de indicação de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, isento de sujidades e	Embalagem com 340 g	50	500	SMASDH - 500



	fermentação, não deve apresentar cheiro de azedo ou podre quando abertos, em embalagem Tetra Pak.				
94.	FARINHA DE MANDIOCA , crua, grupo seca, classe fina, tipo 1, fécula de mandioca, não contém Glúten, (Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos.)	Pacote 1 kg	6	85	SMS – 35 SMASDH - 50
95.	FARINHA DE QUIBE , composição: grãos de trigo selecionados e moídos, tipo: cru	Pacote 500g	6	220	SMS – 20 SMASDH - 200
96.	FARINHA DE ROSCA	Pacote 500 g	1	30	SMS - 30
97.	FARINHA DE ROSCA	Pacote 1kg	5	50	SMASDH - 50
98.	FARINHA DE TAPIOCA. TIPO 1, GRANULADA	Pacote 500g	10	400	SMASDH - 400
99.	FARINHA DE TRIGO , <u>tradicional (sem fermento)</u> , Tipo 1, enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, isento de gorduras saturadas e trans (Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria	Pacote 1 kg	11	280	SMS – 30 SMASDH - 250



	451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos.)				
100.	FARINHA DE TRIGO, com fermento. Tipo 1, enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, isento de gorduras saturadas e trans (Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos.)	Pacote 1 kg	10	50	SMASDH - 50
101.	FEIJÃO PRETO, Classe Preto, Tipo 1, Grupo 1, fonte de Ferro e Proteínas, (Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos.)	Pacote 1 kg	11	235	SMS – 85 SMASDH - 150
102.	FEIJÃO VERMELHO, Classe Cores, Tipo 1, Grupo 1, (Embalagem contendo identificação do produto,	Pacote 1 kg	1	70	



	marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos.)				SMS - 70
103.	FERMENTO QUÍMICO , em pó	Pote com 100 g	11	120	SMS – 20 SMASDH - 100
104.	FERMENTO BIOLÓGICO , granulado	Embalagem com 10g	10	200	SMASDH - 200
105.	FÍGADO , fígado bovino fresco, cor avermelhada, cortado em bife	Kg	1	80	SMS - 80
106.	FILEZINHO DE FRANGO EMPANADO , tipo sassami, elaborado a partir do corte mais nobre do peito do frango (sassami), os filés são congelados um a um, pré-fritos, cozidos e congelados, ingredientes: carne de frango, água (16%), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, proteína de soja, especiarias (cebola em pó, alho em pó, salsa em flocos, aipo em pó e pimenta preta), carne de frango desidratada em pó, condimento preparado sabor galinha, aromatizantes (óleo resina de pimenta preta e óleo de orégano), estabilizante tripolifosfato de sódio (INS	Kg	1	70	SMS - 70



	451i), realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), espessantes goma guar (INS 412) e goma xantana (INS 415), antioxidante isoascorbato de sódio (INS 316), acidulante ácido cítrico (INS 330), corantes naturais urucum (INS 160b) e cúrcuma (INS 100), contém Glúten				
107.	FÓSFORO , madeira, curto	Caixa com 50 unidades	10	200	SMASDH - 200
108.	FUBÁ DE MILHO , pré-cozido, enriquecido com Ferro e Ácido Fólico, rico em Fibras e Vitaminas B6 e E, e fonte de Vitamina B1, (Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos.)	Pacote 1 kg	6	80	SMS – 30 SMASDH - 50
109.	GELATINA , pó para preparo de gelatina, SABORES DIVERSOS ingredientes: gelatina, sal, vitamina C, regulador de acidez: citrato de sódio e ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes	Pacote 25 g	1	150	SMS - 150



	artificiais, contém Fenilalanina, não contém Glúten				
110.	GELATINA FRAMBOESA , pó para preparo de gelatina	Pacote 35g	10	500	SMASDH - 500
111.	GELATINA MORANGO, pó para preparo de gelatina	Pacote 35g	10	500	SMASDH - 500
112.	GELÉIA DE MOCOTÓ , natural, validade mínima 12 meses a partir da entrega	Caixa 220g	10	400	SMASDH - 400
113.	HORLETÃ, natural	Molhe	10	200	SMASDH - 200
114.	INHAME , tubérculos maduros, casca bem firme e limpa, sem machucados, sem rachaduras, sem sinais de fungos	Kg	6	110	SMS – 60 SMASDH – 50
115.	IOGURTE NATURAL , sabores sortidos, integral, com polpa ou pedaços de fruta	Embalagem 1 litro	10	700	SMASDH - 700
116.	IOGURTE NATURAL , sabores sortidos, integral, com polpa ou pedaços de fruta	Embalagem 170ml	100	3000	SMASDH - 3000
117.	JILÓ , legume maduros, casca bem firme e limpa, sem machucados, sem rachaduras, sem sinais de fungos	Kg	1	40	SMS - 40
118.	LARANJA PERA , madura, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho	Kg	6	510	SMS – 160 SMASDH - 350
119.	LEITE CONDENSADO , ingredientes: leite integral, açúcar e lactose, não contém Glúten	Embalagem 395 g	101	890	SMS – 90 SMASDH - 800
120.	LEITE DE COCO , tradicional	Vidro 200 ml	6	720	SMS – 20 SMASDH - 700



121.	LEITE UHT DESNATADO , desnatado, não contém Glúten, embalagem Tetra Pak (Tetra Brink)	Caixa 1 litro	1	400	SMS - 400
122.	LEITE UHT INTEGRAL , tipo A, integral, não contém Glúten, 3,0% de gordura, embalagem Tetra Pak (Tetra Brink)	Caixa 1 litro	101	2520	SMS – 520 SMASDH - 2000
123.	LEITE INTEGRAL EM PÓ , 0% gorduras totais, rico em cálcio e vitamina D, Ferro, Magnésio, Vitaminas A, C, D e do complexo B (B1, B3, B5, B6, B7, e B12)	Embalagem 200g	10	300	SMASDH - 300
124.	LIMÃO THAITY , maduro, tamanho médio, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	05	200	SMASDH - 200
125.	LINGUIÇA CALABRESA , cozida, defumada, temperada com especiarias, carne suína.	Kg	05	200	SMASDH - 200
126.	LINGUIÇA MISTA , tipo de preparação: frescal, estado de conservação: congelada.	Kg	1	70	SMS - 70
127.	LINGUIÇA SUÍNA , fina, fresca, temperada, resfriada.	Kg	5	50	SMASDH - 502
128.	MAIONESE , tipo: tradicional, aplicação: uso culinário.	Pote 500g	51	735	SMS – 35 SMASDH - 700
129.	MACARRÃO AVE MARIA, PAI NOSSO , massa com ovos, seca.	Pacote 500 g	10	450	SMASDH - 450
130.	MACARRÃO, tipo ESPAGUETE , nº 8, massa seca, com ovos, sêmola de trigo enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, corantes naturais de Urucum e Cúrcuma, embalagem	Pacote 500 g	11	165	SMS – 65 SMASDH - 100



	resistente e termossoldada, não contém Glúten				
131.	MACARRÃO LASANHA , massa com ovos, seca.	Pacote 500 g	10	100	SMASDH - 100
132.	MACARRÃO , tipo PARAFUSO , massa com ovos, fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045 g de colesterol, as massas aos serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas, com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais o peso antes da cocção. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão.	Pacote 500 g	11	515	SMS – 65 SMASDH - 450
133.	MAÇA FUGI , apresentação: Natural.	Kg	6	640	SMS – 240 SMASDH - 400
134.	MAMÃO PAPAIA , frutos maduros, casca bem firme e limpa, sem machucados, sem rachaduras, sem sinais de fungos	Kg	1	240	SMS - 240
135.	MAMÃO FORMOSO , frutos maduros, casca bem firme e limpa, sem machucados, sem rachaduras, sem sinais de fungos	Kg	05	350	SMASDH - 350
136.	MANGA PALMER , fresca, frutos no ponto de maturação, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho	Kg	05	400	SMASDH - 400
137.	MANGA ROSA , fresca, frutos no ponto de maturação,	Kg	1	65	SMS - 65



	aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho				
138.	MANTEIGA , tipo: primeira qualidade, composição: com sal.	Embalagem 200g	6	120	SMS – 120 SMASDH - 250
139.	MARGARINA , cremosa com sal, no mínimo 65% de lipídeos, 0% gordura trans, enriquecida de vitaminas. Aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, sem bolor ou ranço. Embalagem com a identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso e rotulagem de acordo com a Legislação.	Embalagem 500g	05	120	SMASDH - 120
140.	MASSA DE PASTEL , à base de farinha de trigo refinada, fresca, resfriada, tamanho médio, formato de discos.	Embalagem 500g	10	300	SMASDH - 300
141.	MELANCIA , inteira, fruto de tamanho grande, classe A, fresca, no ponto de maturação, sem ferimentos, mantendo as características organolépticas	UNIDADE	6	420	SMS - 70 SMASDH - 350
142.	MELÃO AMARELO , apresentação: natural.	UNIDADE	6	415	SMS – 65 SMASDH - 350
143.	MILHO PARA PIPOCA , naturalmente rico em Fibras e fonte de Ferro, classe amarela, grupo duro, tipo 1, livre de transgênicos, não contém Glúten	Pacote de 500 g	6	125	SMS – 25 SMASDH - 100



144.	MILHO VERDE , em conserva, cozido à vapor, embalado à vácuo,	Embalagem 220 g	51	495	SMS – 95 SMASDH - 400
145.	MINI SALGADOS SORTIDOS , congelados, pronto para fritar. Pesando 20g a unidade.	Pacote 1Kg	01	500	SMASDH - 500
146.	MINI PIZZA , congelada, recheada com molho de tomate, queijo, mussarela, orégano, formato pequeno 90g unidade.	Unidade	50	1000	SMASDH -1000
147.	MINI CHURROS , congelado, recheado com doce de leite, formato pequeno, 20g unidade.	Unidade	50	1000	SMASDH - 1000
148.	MINI HAMBÚRGUER , congelado, recheado de carne bovina, pequeno, 180g unidade.	Unidade	50	1000	SMASDH - 1000
149.	MISTURA PARA BOLO , ingredientes: açúcar, farinha de trigo enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, cacau em pó, fécula de mandioca modificada, sal e corante, contém Glúten, diversos sabores,	Pacote 450 g	6	170	SMS – 70 SMASDH - 100
150.	MOLHO DE MOSTARDA , contendo vinagre, semente de mostarda, açúcar, sal, cúrcuma, glicose, pimenta do reino, especiarias e conservador INS 211.	Pote 200g	01	30	SMASDH - 30
151.	MORANGO, natural.	Kg	05	100	SMASDH - 100
152.	MORTADELA , cozida, fatiada e resfriada.	Kg	05	200	SMASDH - 200
153.	ÓLEO DE SOJA , 100% vegetal, filtrado 05 vezes, feito a partir do grão de soja,	Frasco 900 ml	51	460	SMS – 110 SMASDH - 350



	fonte de Vitamina E, sem Colesterol, sem Glúten				
154.	OVOS BRANCOS , ovos de galinha, brancos, tamanho grande, produto fresco	Dúzia	1	30	SMS - 30
155.	OVOS BRANCOS , ovos de galinha, brancos, tamanho grande, produto fresco	Placa com 30 unidades	50	300	SMASDH - 300
156.	OVOS VERMELHOS , classe A, grandes, frescos.	Dúzia	50	200	SMASDH - 200
157.	OVOS DE CODORNA	Placa com 30 unidades	10	200	SMASDH - 200
158.	PAÇOCA , tradicional, à base de amendoim torrado e moído, grãos selecionados, forma quadrada, não contém Glúten, embalados um a um	Pote com 50 unidades	6	24	SMS – 10 SMASDH - 14
159.	PÃO DE QUEIJO congelado, pequeno 20g a unidade	Pacote 1 kg	5	200	SMASDH - 200
160.	PÃO DE FORMA , contendo farinha de trigo refinada enriquecida com Ferro e Ácido Fólico	Pacote com 400 g	1	150	SMS - 150
161.	PÃO DE FORMA DE LEITE, fatiado.	Pacote com 400g	100	800	SMASDH - 800
162.	PÃO DE FORMA INTEGRAL contendo farinha de trigo integral, adicionais: grãos, apresentação: fatiado	Pacote com 400 g	1	200	SMS - 200
163.	PÃO tipo BAGUETE 50 cm	Kg	10	50	SMASDH - 50
164.	PÃO FRANCÊS , 50 g, fresco e de boa aparência.	Kg	11	2460	SMS – 460 SMASDH - 2000
165.	PÃO DE MEL , farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal, amido, mel, fermentos químicos	Embalagem 500g	10	400	SMASDH - 400



	bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônia e pirofosfato, ácido de sódio, emulsificante de lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizante.				
166.	PÃO DE HAMBÚGUER, redondo	Pacote com 300g	10	600	SMASDH - 600
167.	PÃO PARA CACHORRO-QUENTE, semi-doce	Pacote com 300g	50	1000	SMASDH - 1000
168.	PÃO BISNAGUINHA, SEMI-DOCE.	Pacote com 300g	10	1000	SMASDH - 1000
169.	PÃO DE MILHO , farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, ovos, fubá, sal, fermento biológico e melhorador de farinha.	Pacote com 500 g	10	500	SMASDH - 500
170.	PÃO SÍRIO, tradicional	Pacote com 12 unidades	01	100	SMASDH - 100
171.	PANETONE , frutas cristalizadas, passas. Embalado em caixa individualizada.	Embalagem 400g	100	500	SMASDH - 500
172.	PATÊ , tipo sachê, sabor presunto , composição: pernil, água, margarina, gordura suína, amido, ovo em pó, sal, maltodextrina, condimento natural, proteína vegetal, hidrolisada, realçador de sabor, glutamato monossódico (INS 621), estabilizante polifosfato de sódio (INS 452), antioxidante eritobato de sódio (INS 316) e conservador nitrito de sódio (INS 250), corante natural carmim (INS 120).	Sachê 100g	10	400	SMASDH - 400
173.	PATÊ , tipo sachê, sabor frango , composição: pernil,	Sachê 100g	10	400	



	água, margarina, gordura suína, amido, ovo em pó, sal, maltodextrina, condimento natural, proteína vegetal, hidrolisada, realçador de sabor, glutamato monossódico (INS 621), estabilizante polifosfato de sódio (INS 452), antioxidante eritobato de sódio (INS 316) e conservador nitrito de sódio (INS 250), corante natural carmim (INS 120).				SMASDH - 400
174.	PÉ DE MOLEQUE , crocante, mistura de amendoim torrado com rapadura, grãos inteiros e selecionados, não contém Glúten, embalados um a um	Pote com 50 unidades	6	24	SMS – 10 SMASDH - 14
175.	PÊSSEGO EM CALDA , partido em metades, enlatado.	Lata 850g	10	400	SMASDH - 400
176.	PINGO DE LEITE , doce de leite	Pote com 50 unidades	5	14	SMASDH - 14
177.	PEPINO , frutos maduros, casca bem firme e limpa, sem machucados, sem rachaduras, sem sinais de fungos	Kg	5	125	SMS – 65 SMASDH - 60
178.	PERA PORTUGUESA , natural.	Kg	5	400	SMASDH - 400
179.	PICOLÉ , sabores variados, 60g.	Unidade	10	800	SMASDH - 800
180.	PIMENTA DO REINO , em pó (moída), preta	Embalagem com 10 g	1	10	SMS - 10
181.	PIMENTÃO VERDE , frutos maduros, casca bem firme e limpa, sem machucados, sem rachaduras, sem sinais de fungos	Kg	6	120	SMS – 20 SMASDH - 100
182.	PIRULITO MORANGO , formato de coração.	Embalagem 500g	5	50	SMASDH - 50



183.	PIZZA , pré assada. Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Com molho. Sabores variados de recheio.	Embalagem 500g	10	200	SMASDH - 200
184.	PRESUNTO , pernil suíno, cozido, sem capa de gordura, fatiado	KG	11	470	SMS – 70 SMASDH - 400
185.	QUEIJO MINAS FRESCAL , 55% a 58% de umidade, 17% a 19% de gordura, teor de sal variado entre 1,4% e 1,6%, pH entre 5,0 e 5,3.	Kg	10	400	SMASDH - 400
186.	QUEIJO , tipo MUSSARELA , fatiado, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado, umidade máxima 58% p/p e lipídio de leite mínimo 28% p/p, com registro no SIF ou SISP	KG	11	470	SMS – 70 SMASDH - 400
187.	QUEIJO PARMESÃO , queijo parmesão ralado, elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado, umidade máxima 58% p/p e lipídeo de leite mínimo 28% p/p, com registro SIF ou SISP.	Pacote com 50 g	1	65	SMS - 65
188.	QUEIJO PARMESÃO , queijo parmesão ralado, elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de	Kg	1	20	



	massa semidura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado, umidade máxima 58% p/p e lipídeo de leite mínimo 28% p/p, com registro SIF ou SISP.				SMASDH - 20
189.	QUIABO , legumes maduros, casca bem firme e limpa, sem machucados, sem rachaduras, sem sinais de fungos	KG	6	80	SMS – 30 SMASDH - 50
190.	REFRIGERANTE DE COLA	Garrafa 2,25 lt	1	45	SMS - 45
191.	REFRIGERANTE DE COLA	Garrafa 2 L	10	150	SMASDH - 150
192.	REFRIGERANTE , refrigerante de cola, ZERO AÇÚCAR	Garrafa 2 L	11	195	SMS – 45 SMASDH - 150
193.	REFRIGERANTE , refrigerante de guaraná	Garrafa 2 L	11	195	SMS – 45 SMASDH - 150
194.	REFRIGERANTE , refrigerante de guaraná, ZERO AÇÚCAR	Garrafa 2 L	11	195	SMS – 45 SMASDH - 150
195.	REPOLHO BRANCO / VERDE	Kg	5	50	SMASDH - 50
196.	REQUEIJÃO CREMOSO	Embalagem 300g	50	400	SMASDH - 400
197.	ROCAMBOLE DOCE , sabor a escolher, para 15 pessoas (Fatia 150g)	Unidade	1	400	SMASDH - 400
198.	ROSQUINHA AMANTEIGADA , salgada	Pacote 200g	10	250	SMASDH - 250
199.	ROSQUINHA SALGADA , validade mínima 7 dias a contar da entrega.	Pacote 100g	100	700	SMASDH - 700
200.	SAL REFINADO , extra, Iodado de Potássio, não contém Glúten	Pacote 1 kg	6	75	SMS – 25 SMASDH - 50
201.	SALSA , natural.	Molhe	10	100	SMASDH - 100



202.	SALSICHA , tipo hot-dog, Carne mecanicamente separada de frango, gordura suína, carne suína, água, carne de peru, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, sal, maltodextrina, condimentos naturais, pimenta preta, regulador de acidez lactato de sódio (INS 325) estabilizantes: Tripolifosfato de sódio (INS 451i), polifosfato de sódio (INS 452i) e pirofosfato ácido de sódio (INS 450i) Aromas de fumaça natural de fumaça, natural de pimenta branca, naturais e idêntico ao natural de pimenta da Jamaica e preta realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), antioxidante eritorbato de sódio(INS 316), conservador nitrito de sódio (INS 250) e corante urucum (160b), não contém Glúten, com aspecto característico, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor fresco, adição de no máximo 10% de água ou gelo, com registro no SIF ou SISP.	KG	11	315	SMS – 65 SMASDH - 250
203.	SALSICHÃO MISTO , salsichão misto, Carne mecanicamente separada de frango, gordura suína, carne suína, água, carne de peru, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, sal, maltodextrina, condimentos naturais, pimenta preta,	Kg	11	275	SMS – 25 SMASDH - 250



	regulador de acidez lactato de sódio (INS 325) estabilizantes: Tripolifosfato de sódio (INS 451i), polifosfato de sódio (INS 452i) e pirofosfato ácido de sódio (INS 450i) Aromas de fumaça natural de fumaça, natural de pimenta branca, naturais e idêntico ao natural de pimenta da Jamaica e preta realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), antioxidante eritorbato de sódio(INS 316), conservador nitrito de sódio (INS 250) e corante urucum (160b), não contém Glúten, com aspecto característico, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor fresco, adição de no máximo 10% de água ou gelo, com registro no SIF ou SISP.				
204.	SARDINHA inteiras sem cabeça em óleo comestível, água, sal e ácido cítrico, prazo de validade: 15 meses.	Lata 125g	51	530	SMS – 30 SMASDH - 500
205.	SUCO DE ACEROLA E LARANJA , natural, a base de polpa, pronto para beber.	Caixa 1 Litro	100	500	SMASDH - 500
206.	SUCO DE CAJÚ , suco concentrado de caju, fonte natural de Vitaminas	Garrafa com 1 litro	1	100	SMS - 100
207.	SUCO DE CAJÚ , suco concentrado de caju, fonte natural de Vitaminas	Garrafa 500 ml	10	300	SMASDH - 300
208.	SUCO DE CAJÚ , suco concentrado de caju, fonte natural de Vitaminas, a base de polpa, validade 3 meses.	Caixa 1 Litro	10	200	SMASDH - 200



209.	SUCO DE CAJÚ , suco concentrado de caju, fonte natural de Vitaminas, a base de polpa, validade 3 meses.	Caixa 200ml	100	3000	SMASDH - 3000
210.	SUCO DE GOIABA , suco concentrado de goiaba, fonte natural de Vitaminas	Garrafa com 1 litro	1	100	SMS -100
211.	SUCO DE GOIABA , suco concentrado de goiaba, fonte natural de Vitaminas	Garrafa 500ml	10	300	SMASDH - 300
212.	SUCO DE MANGA , suco concentrado de manga, fonte natural de Vitaminas	Garrafa com 1 litro	1	100	SMS - 100
213.	SUCO DE MANGA , suco concentrado de manga, fonte natural de Vitaminas	Garrafa 500ml	10	300	SMASDH - 300
214.	SUCO DE MANGA , natural, a base de polpa, pronto para beber.	Caixa 1 Litro	10	100	SMASDH - 100
215.	SUCO DE MARACUJÁ , suco concentrado de maracujá, fonte natural de Vitaminas	Garrafa com 1 litro	1	100	SMS - 100
216.	SUCO DE MARACUJÁ , suco concentrado de maracujá, fonte natural de Vitaminas	Garrafa 500ml	10	300	SMASDH - 300
217.	SUCO DE PÊSSEGO , natural, a base de polpa, pronto para beber.	Caixa 1 Litro	10	200	SMASDH - 200
218.	SUCO DE UVA , suco concentrado de uva, fonte natural de Vitaminas	Garrafa com 1 litro	1	100	SMS – 100
219.	SUCO DE UVA , natural, a base de polpa, pronto para beber.	Caixa de 1 Litros	10	500	SMASDH - 500
220.	SUCO DE UVA , suco concentrado de uva, fonte natural de Vitaminas	Garrafa 500ml	10	300	SMASDH - 300
221.	SUCO DE UVA , suco concentrado de uva, fonte	Caixa 200ml	100	3000	



	natural de Vitaminas, a base de polpa, validade 3 meses.				SMASDH - 3000
222.	SUCO DE ACEROLA E LARANJA , natural, a base de polpa, validade 3 meses.	Caixa 200ml	100	3000	SMASDH - 3000
223.	TANGERINA POKAN , madura, tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	5	350	SMASDH - 350
224.	TEMPERO COENTRO , coentro 100% em pó	Pacote com 10 g	1	25	SMS - 25
225.	TEMPERO CEBOLINHA	Molhe	10	100	SMASDH - 100
226.	TEMPERO VERDE , composto por salsa e cebolinha, em molhe, folhas limpas, viçosas, de cores brilhantes, sem marcas de pragas e talos firme	Molhe	1	160	SMS - 160
227.	TEMPERO ORÉGANO , orégano desidratado, constituído por folhas genuínas, sãs, limpas e secas, aspecto de folha ovalada e seca, cor verde parda, cheiro e sabor próprio,	Pacote com 10 g	1	30	SMS - 30
228.	TOMATE , frutos firmes, sem machucados, furos ou marcas de pragas	KG	11	360	SMS – 160 SMASDH - 200
229.	UVA CRIMSON , apresentação: natural, adicional: sem semente, em cachos com frutos maduros e firmes, de cor brilhante, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos	KG	1	30	SMS - 30
230.	UVA RUBI, natural	Kg	5	100	SMASDH - 100
231.	UV VITÓRIA, natural.	Kg	5	100	SMASDH - 100
232.	VAGEM , limpas, viçosas, de	KG	6	80	



	cor brilhante, sem marcas de pragas				SMS – 30 SMASDH - 50
233.	VINAGRE BRANCO , fermentado acético de maça, acidez de 4,0%, não contém Glúten	Embalagem de 750 ml	1	30	SMS – 30

2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 – A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no instrumento convocatório, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa execução do objeto e, ainda:

2.1.1 – Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante e prazo de validade.

2.1.2 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

2.1.3 – Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, em até 24h (vinte e quatro horas), o objeto com avarias ou defeitos;

2.1.4 – Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

2.1.5 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.1.6 – Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

2.1.7 – Comunicar à Administração sobre qualquer alteração no endereço, conta bancária ou outros dados necessários para recebimento de correspondência, enquanto perdurar os efeitos da contratação;

2.1.8 – Receber as comunicações da Administração e respondê-las ou atendê-las nos prazos específicos constantes da comunicação;

2.1.9 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do objeto, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, transporte, depósito e entrega dos objetos.

2.1.10 – Comunicar oficialmente à Administração com prazo mínimo 30 dias de antecedência, caso a CONTRATADA queira se desobrigar do fornecimento, devendo cumprir todas as obrigações e atender as ordens de fornecimento expedidas nesse período;

2.1.11 - Apresentar, no momento da assinatura do contrato, caso seja Fundação, junto ao ato constitutivo, Certidão de Regularidade expedida pelo Ministério Público do Rio de Janeiro, Promotoria de Justiça das Fundações, conforme determina Resolução Complementar nº 15/2005;

2.1.12 - A entrega dos produtos deverá ser acompanhada de notas fiscais em 02 (duas) vias, discriminando os produtos de acordo com o empenho e os dados bancários para pagamento.

2.1.12.1 - Em relação ao produto Pão francês da tabela de “Detalhamento do Objeto”, referente ao quantitativo solicitado pela Coordenação de Saúde Mental – SMS, a entrega do mesmo deverá ser feita todos os dias da semana, quando solicitado pela Coordenação, exceto aos sábados, os domingos, feriados nacionais, estaduais e municipais, até o horário de



8h30min da manhã, com a quantidade estipulada na nota de empenho.

2.1.12.2 – Para os produtos não perecíveis, independente de qual secretaria, será exigida validade mínima de 12 (doze) meses, a partir da entrega;

2.1.12.3 – Para produtos perecíveis, independente de qual secretaria, será exigida validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da entrega.

3 – OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

3.1 – A Administração está sujeita às seguintes obrigações:

3.1.1 – Emitir a ordem de fornecimento e recebimento do objeto no prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos;

3.1.2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do instrumento convocatório e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.1.3 – Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.1.4 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou servidor especialmente designado para tanto, aplicando sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações sem justificativa;

3.1.5 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos;

3.2 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4 – DINÂMICA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO CONTRATO

4.1 – A Administração emitirá por escrito ordem de fornecimento, com a quantidade e identificação dos bens que serão fornecidos, o local de fornecimento, o prazo máximo para a entrega, a identificação e assinatura do gestor responsável pela emissão da ordem e a identificação da pessoa jurídica a que se destina a ordem.

4.2 – Os bens a serem adquiridos serão fornecidos em remessa parcelada, conforme ordens de fornecimento, em prazo máximo de 05(cinco) dias úteis após o recebimento desta, nos seguintes endereços:

4.2.1 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DIREITOS HUMANOS** - Sede da Secretaria, situada a Rua Miguel de Carvalho, nº 158, Centro – Bom Jardim – RJ – CEP 28660-000, porém para atender as demandas dos grupos dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculo e secretaria, a as demandas da Casa Lar Municipal Áurea Rodrigues Erthal, as entregas deverão ser feitas em seu endereço, situado a Estrada do Rosário, s/n, Banquete, Bom Jardim/RJ, sempre de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h às 17h, situação que será devidamente informada na ordem de fornecimento.

4.2.2 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** – Os itens deverão ser entregues de acordo com a quantidade solicitada pelo setor competente, através da ordem de fornecimento, das 8h às 10h, sempre às segundas feiras, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Bom Jardim, nesses casos de feriados a entrega deve acontecer no próximo dia útil, no mesmo horário.

A entrega dos produtos deverá ser acompanhada de notas fiscais em 02 (duas) vias,



discriminando os produtos de acordo com o empenho e os dados bancários para pagamento.

Em relação ao produto Pão francês da tabela de “Detalhamento do Objeto”, a entrega do mesmo deverá ser feita todos os dias da semana, quando solicitado pela Coordenação, exceto aos sábados, os domingos, feriados nacionais, estaduais e municipais, até de 8h30min da manhã, com a quantidade estipulada na nota de empenho.

O endereço para entrega será na unidade do Centro de atenção Psicossocial (CAPS), localizado na Av. Walter Vendas Rodrigues, 188 – Campo Belo – Bom Jardim, RJ. Tel: (22) 2566-6832 ou na nova Sede do CAPS, Rua Luiz Correa, nº 04 – Centro, Bom Jardim / RJ, conforme informado na ordem de fornecimento.

4.3 – O prazo para conclusão do fornecimento dos bens requisitados poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação, desde que ocorra fato superveniente ou de força maior devidamente comprovado e autorizado pela fiscalização do contrato.

4.4 – Os bens serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório, em seus anexos ou na proposta.

4.5 – Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no instrumento convocatório, em seus anexos ou na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6 – Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado ou ateste das notas fiscais.

4.7 – Caso a verificação de conformidade não seja procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.8 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5 – PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

5.1 – Todas as comunicações entre a Administração e a CONTRATADA serão feitas por escrito, preferencialmente por meio eletrônico.

5.2 – A CONTRATADA, ao apresentar sua proposta comercial, deverá informar seu endereço para correio eletrônico, ou caso não disponha, o seu endereço comercial para recebimento das comunicações.

5.3 – Presumem-se válidas as intimações e comunicações dirigidas aos endereços informados pela CONTRATADA, incluindo as comunicações por meios eletrônicos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada à Administração, fluindo os prazos a partir da juntada do comprovante de entrega da correspondência no primitivo endereço.

5.4 – Fica facultado à Administração comunicar à Contratada, por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, caso os métodos usuais não sejam efetivos, sem prejuízo do previsto no item anterior.

6 – GESTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ATRIBUIÇÕES

6.1 – O gerenciamento da ata de registro de preço será de responsabilidade dos seguintes órgãos e gestores, referentes às suas cotas partes:

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos: Renata Ferreira da Costa,



CPF nº 104.498.937-82;

Secretaria Municipal de Saúde: Pablo Benvenuti Borba, CPF nº. 147.382.467-20;

6.2 – Compete ao órgão responsável pelo gerenciamento da ata de registro de preços:

6.2.1 – Verificar, antes de emitir a ordem de fornecimento, se há saldo orçamentário disponível para a execução;

6.2.2 – Emitir a ordem de fornecimento, nos moldes do instrumento convocatório e seus anexos;

6.2.3 – Solicitar à fiscalização que inicie os procedimentos de acompanhamento e fiscalização;

6.2.4 – Encaminhar comunicações à CONTRATADA ou fornecer meios para que a fiscalização se comunique com a CONTRATADA;

6.2.5 – Aplicar sanções por descumprimento contratual;

6.2.6 – Requerer e/ou conceder ajustes, aditivos, suspensões, prorrogações ou supressões, na forma da legislação;

6.2.7 – Cancelar o registro dos licitantes, nas hipóteses do instrumento convocatório e seus anexos, convocando os licitantes remanescentes registrados para substituí-los (vide item 12.4).

6.2.8 – Revogar a ata de registro de preços, nas hipóteses do instrumento convocatório e da legislação aplicável;

6.2.9 – Controlar os quantitativos máximos estipulado, respeitando as cotas dos participantes;

6.2.10 – Tomar demais medidas necessárias para a regularização de faltas ou eventuais problemas;

6.2.11 – Gerenciar, planejar e realizar comunicações relativas às pesquisas de mercado periódicas, em tempo hábil para observância ao prazo não superior de 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na ata de registro de preços.

6.2.11.1 – Entende-se como tempo hábil o prazo mínimo de 90 dias (noventa) de antecedência ao prazo máximo previsto no item 6.2.11.

6.3 – O rol dos órgãos participantes, suas respectivas cotas e atribuições, constam no item 1.2, deste Termo de Referência.

6.4 – Não será admitida a adesão de outras Secretarias Municipais que não participaram da presente licitação.

7 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ATRIBUIÇÕES

7.1 – Serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato os servidores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

- Andressa Pereira Cunha, Matrícula 41/7023, CPF nº 119.833.257-32;

- Virginia dos Santos Hoelz, Matrícula nº 10/6404, CPF nº 879.507.237-34.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Noemia Herdy Perez, Matrícula nº 10/6211 – SMS, CPF nº 968.205.277-72;

- Marina Pimentel Machado, Matrícula nº 4039-8 – SMS, CPF nº 115.383.077-90.

7.2 – Compete à fiscalização do contrato:



7.2.1 - Os fiscalizadores das respectivas Secretarias determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou eventuais problemas relacionados à aquisição, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto;

7.2.2 – Realizar os procedimentos de acompanhamento da execução do contrato;

7.2.3 - Verificar pessoalmente e espontaneamente a entrega dos bens, recebendo-os após sua conclusão;

7.2.4 – Apurar ouvidorias, reclamações ou denúncias relativas à execução do contrato, inclusive anônimas;

7.2.5 – Receber e analisar os documentos emitidos pela CONTRATADA que são exigidos no instrumento convocatório e seus anexos;

7.2.6 – Elaborar o registro próprio e emitir termo circunstanciando, recibos e demais instrumentos de fiscalização, anotando todas as ocorrências da execução do contrato;

7.2.7 – Verificar a quantidade, qualidade e conformidade dos bens fornecidos;

7.2.8 – Recusar os bens entregues em desacordo com o instrumento convocatório e seus anexos, exigindo sua substituição no prazo disposto no instrumento convocatório e seus anexos;

7.2.9 – Atestar o recebimento definitivo dos objetos entregues em acordo com o instrumento convocatório e seus anexos.

7.2.10 – Encaminhar relatório relativo à fiscalização do contrato ao Gestor do Contrato, contendo informações relevantes quanto à fiscalização e execução do instrumento contratual.

8 – FORMA DE PAGAMENTO

8.1 – O CONTRATANTE terá:

8.1.1 – O prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos bens, para realizar o pagamento, nos casos de bens recebidos cujo valor não ultrapasse R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), na forma do art. 5º, §3º da Lei Federal nº 8666/93, vedando-se o parcelamento de faturamento, solicitações de cobrança, ordens de pagamento que caracterizem inobservância da ordem cronológica estabelecidas no dispositivo citado.

8.1.2 – O prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos bens, para realizar o pagamento, nas demais hipóteses.

8.2 – Os documentos fiscais serão emitidos em nome do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 03.802.344/0001-02, Rua Miguel de Carvalho, 158 – Centro – Bom Jardim/RJ, CEP: 28660-000, referente à cota parte da Secretaria de Ass. Social e Dir. Humanos; do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.867.889/0001-25, Praça Governador Roberto Silveira, 44 – Centro, Bom Jardim/RJ, referente à cota parte da Secretaria de Saúde, porém em notas fiscais separadas por Secretaria, e que deverá conter no corpo da nota o número do empenho e do Processo Administrativo referente à Secretaria correspondente; devendo constar no documento fiscal a devida retenção do imposto de renda ou a sua não incidência, conforme determinado no Decreto Municipal nº 4.619, de 20 de outubro de 2023 e na Instrução Normativa da RFB nº. 1.234, de 12 de dezembro de 2012.

8.3 – Junto aos documentos fiscais, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista com validade atualizada exigidas no instrumento convocatório e seus anexos.

8.4 – Após a juntada da prova de recebimento definitivo, a Administração incluirá o crédito



da CONTRATADA na respectiva fila de pagamento, a fim de garantir o pagamento em obediência à estrita ordem cronológica das datas de exigibilidade dos créditos.

8.5 – A ordem de pagamento poderá ser alterada por despacho fundamentado da autoridade superior, nas hipóteses de:

8.5.1 – Haver suspensão do pagamento do crédito;

8.5.2 – Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

8.5.3 – Haver seguros veiculares e imobiliários;

8.5.4 – Evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

8.5.5 – Cumprimento de ordem judicial ou decisão de Tribunal de Contas;

8.5.6 – Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

8.5.7 – Ocorrência de casos fortuitos ou força maior;

8.5.8 – Créditos decorrentes de empréstimos e financiamentos bancários;

8.5.9 – Outros motivos de relevante interesse público, devidamente comprovados e motivados.

8.6 – O pagamento será suspenso, por meio de decisão motivada dos servidores competentes, em caso de constada irregularidade na documentação da CONTRATADA ou irregularidade durante o processo de liquidação.

8.7 – O pagamento será feito em depósito em conta corrente informada pela CONTRATADA, em parcelas correspondentes a cada ordem de fornecimento, na forma da legislação vigente.

8.7.1 – Os itens relativos ao fornecimento deverão corresponder, em sua totalidade, aos itens constantes na ordem de fornecimento e na nota de empenho emitida pela Administração, sem qualquer divergência entre estes.

8.7.2 – É vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação do fornecimento em sua totalidade.

8.8 – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPC-A e juros moratórios de 0,5% ao mês.

8.9 – A compensação financeira será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = N \times V \times I$, onde EM é o encargo moratório devido, N é o número de dias atrasados do pagamento, V é o valor que deveria ser pago, e I é o índice de compensação, com valor de 0,00016438.

8.10 – Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando prejuízo econômico extraordinário e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a Administração para o justo pagamento, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada, justificada e devidamente comprovada pela CONTRATADA.

8.11 – É vedado à CONTRATADA a cessão de crédito para instituições financeiras decorrentes dos pagamentos futuros dispostos no instrumento convocatório e seus anexos, ressalvada a hipótese do art. 46 da Lei Complementar nº 123/06.



9 – REVISÃO DOS PREÇOS

9.1 – A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na ata de registro de preços.

9.2 – Os preços estabelecidos poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

9.3 – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a adjudicatária para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.4 – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.5 – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.6 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá liberar a adjudicatária do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade quando confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

9.7 – Os licitantes remanescentes serão convocados para fornecer o produto pelo preço registrado, observada a classificação original.

9.8 – Não será aplicada penalidade ao licitante convocado na forma deste item que não aceitar a proposta da Administração.

9.9 – Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10 – PENALIDADES

10.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, bem como pela inobservância das regras estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, a CONTRATADA ficará sujeita aos termos do disposto nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo-lhe aplicada, garantidas a prévia defesa, as seguintes penalidades:

10.1.1 – Advertência;

10.1.2 – Multa(s);

10.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 – São infrações leves as condutas que caracterizam inexecução parcial do contrato, mas sem prejuízo à Administração, em especial:

10.2.1 – Não fornecer os bens conforme as especificidades indicadas no instrumento convocatório e seus anexos, corrigindo em tempo hábil o fornecimento;



10.2.2 – Não observar as cláusulas contratuais referentes às obrigações, quando não importar em conduta mais grave;

10.2.3 – Deixar de adotar as medidas necessárias para adequar o fornecimento às especificidades indicadas no instrumento convocatório e seus anexos;

10.2.4 – Deixar de apresentar imotivadamente qualquer documento, relatório, informação, relativo à execução do contrato ou ao qual está obrigado pela legislação;

10.2.5 – Apresentar intempestivamente os documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de licitação.

10.3 – São infrações médias as condutas que caracterizam inexecução parcial do contrato, em especial:

10.3.1 – Reincidir em conduta ou omissão que ensejou a aplicação anterior de advertência;

10.3.2 – Atrasar o fornecimento ou a substituição dos bens em prazo superior a 05 (cinco) dias úteis;

10.3.3 – Não completar o fornecimento dos bens.

10.4 – São infrações graves as condutas que caracterizam inexecução parcial ou total do contrato, em especial:

10.4.1 – Recusar-se o adjudicatário, sem a devida justificativa, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

10.4.2 – Atrasar o fornecimento dos bens em prazo superior a 07 (sete) dias úteis.

10.4.3 – Atrasar reiteradamente o fornecimento ou substituição dos bens.

10.5 – São infrações gravíssimas as condutas que induzam a Administração a erro ou que causem prejuízo ao erário, em especial:

10.5.1 – Apresentar documentação falsa;

10.5.2 – Simular, fraudar ou não iniciar a execução do contrato;

10.5.3 – Praticar atos ilícitos visando frustrar os objetivos da contratação;

10.5.4 – Cometer fraude fiscal;

10.5.5 – Comportar-se de modo inidôneo;

10.5.6 – Não manter sua proposta;

10.5.7 – Não recolher os tributos, contribuições previdenciárias e demais obrigações legais, incluindo o FGTS, quando cabível.

10.6 – Será aplicada a penalidade de advertência às condutas que caracterizam infrações leves que importarem em inexecução parcial do contrato, bem como a inobservância das regras estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

10.7 – Será aplicada a penalidade de multa às condutas que caracterizam infração média, grave ou gravíssima que importarem em inexecução parcial ou total do contrato, bem como a inobservância das regras estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, observada as seguintes gradações:

10.7.1 – Para as infrações médias, o valor da multa será arbitrado entre 01 a 50 UNIFBJ;

10.7.2 – Para as infrações graves, o valor da multa será arbitrado entre 05 a 100 UNIFBJ;

10.7.3 – Para as infrações gravíssimas, o valor da multa será arbitrado entre 10 a 200 UNIFBJ.



10.8 – Será aplicada a penalidade de suspensão temporária, que poderá ser cumulativamente com a penalidade de multa, quando a CONTRATADA, se recusar a adotar as medidas necessárias para adequar o fornecimento às especificidades indicadas no instrumento convocatório e seus anexos, por até 02 (dois) anos.

10.9 – Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade, que poderá ser cumulativamente com a penalidade de multa, quando a CONTRATADA cometer infração gravíssima com dolo, má-fé ou em conluio com servidores públicos ou outras licitantes.

10.10 – A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal produz efeitos apenas para o Município de Bom Jardim - RJ.

10.11 – A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeito em todo o território nacional.

10.12 – Para assegurar os efeitos da declaração de inidoneidade e da suspensão temporária, a Administração incluirá as empresas sancionadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, até a reabilitação da empresa sancionada.

10.13 – A reabilitação da declaração de inidoneidade será concedida quando a empresa ou profissional penalizado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos de sua aplicação.

10.14 – Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando o licitante vencedor não manter a sua proposta no respectivo prazo de validade; ou ainda quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, esta poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para substituir o licitante faltoso.

10.15 – As penalidades de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, dispostas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, poderão ser aplicados aos profissionais ou às empresas que praticarem os ilícitos previstos nos incisos do art. 88 do mesmo diploma legal, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

10.16 – Serão utilizados, para conversão dos valores das multas em moeda corrente, os valores atuais da unidade fiscal de referência de Bom Jardim – UNIFBJ, na forma do art. 439 do Código Tributário Municipal (LCM nº 218/2016), equivalente a 44,27 (quarenta e quatro inteiros e vinte e sete centésimos) de UFIR-RJ.

10.17 – As multas aplicadas deverão ser recolhidas em favor do Município no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

10.18 – As multas aplicadas e não recolhidas no prazo do instrumento convocatório serão inscritas em dívida ativa e executadas judicialmente conforme o disposto na Lei Federal nº 6.830/80 e na legislação tributária vigente, acrescida dos encargos correspondentes.

10.19 – As penalidades só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

11 – DURAÇÃO, ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO E REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A ata de registro de preços terá duração de 12 (doze) meses, com eficácia na forma do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, sendo vedada sua prorrogação e com termo inicial de vigência a partir de sua assinatura.

11.2 – As contratações oriundas da ata de registro de preços terão duração idêntica a esta,



observados os prazos para fornecimento e pagamento pela Administração.

11.3 – As obrigações disciplinadas na ata de registro de preços e no instrumento convocatório poderão ser alteradas por comum acordo das partes, após justificativa da Administração, nas seguintes hipóteses:

11.3.1 – Quando conveniente a substituição de garantia de execução;

11.3.2 – Quando necessária a modificação da forma de fornecimento ou da dinâmica de execução, em razão da verificação técnica de inaplicabilidade dos termos originais;

11.3.3 – Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, sendo vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação do fornecimento;

11.3.4 – Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, quando sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

11.4 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

11.4.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços;

11.4.2 – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.4.3 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

11.4.4 – Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

11.5 – O cancelamento de registros será formalizado por despacho da Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.6 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

11.7 – A ata de registro de preços será revogada quando não restarem fornecedores registrados ou por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

12-RECURSO FINANCEIRO (ART. 55, V)

11.1– Os créditos pelos quais as despesas relativas à presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentária.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA
05.900.08.244.0070.2.088	339030.00
10.302.0124.2.195	3.3.90.30

13 –CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO:



13.1 – O fornecedor registrado poderá ter o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo, assegurado o contraditório e ampla defesa.

13.2 – O cancelamento de seu registro poderá ser:

13.2.1 – a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13.2.2 – por iniciativa da Administração:

a) se o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;

b) se o fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) se o fornecedor deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

d) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

e) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

13.2.3 – por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

13.3 – O cancelamento de registros será formalizado por despacho da Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.4 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

13.5 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a CPLC fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

14 – DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1 – A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

14.1.1 – por decurso de prazo de vigência;

14.1.2 – quando não restarem fornecedores registrados;

14.1.3 – pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

15– TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, poderá ser feita através de protocolo ou por meio eletrônico.

16– DA PUBLICAÇÃO (ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO)

A contratante deverá providenciar no prazo de até 20 dias, contatos da assinatura do presente Contrato a publicação do respectivo extrato no jornal oficial do Município.

17– CASOS OMISSOS (ART. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18 – FORO (ART. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Bom Jardim, RJ, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03(três vias) iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



Bom Jardim / RJ, XX de XXXX de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MINUTA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023
ANEXO III
DECLARAÇÃO ÚNICA

DECLARAMOS , sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, definidas do Edital;

III - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema;

IV- que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

V- que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, de acordo com os dispositivos legais;

VI - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

VII - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º, e no inciso III, do art. 5º, da Constituição Federal;



VIII - a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou representantes com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de gestores públicos (servidores e agentes políticos) ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Bom Jardim – RJ, envolvidos no procedimento licitatório.

IX- que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público Municipal de Bom Jardim/RJ, bem como não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico- financeira.

X- Declaro ainda que a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa e que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

_____de_____de 2023

LOCAL E DATA

Assinatura Digital:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MINUTA EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

ANEXO IV

MINUTAS DE CONTRATO

Minuta de Contrato nº. xxx/2023.

Ref.: Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. xxx/2023.

**CONTRATO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.802.344/0001-02, com sede na Rua Miguel de Carvalho, nº. 158, Centro, Bom Jardim/RJ, CEP: 28.660-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos **RENATA DA COSTA FERREIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº. 020556199-6, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº. 104.498.937-82, com endereço na Rua Dr. José Luiz Erthal, nº. 293, Centro, Bom Jardim/RJ, CEP: 28.660-000, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador da carteira de Identidade nº. xxxxxxxxxxxxxx, expedida pelo xxxxx, inscrito no CPF/MF sob o nº. xxxxxxxxxxxx, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, na modalidade de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. xxx/2023, previsto na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como no Decreto Municipal nº 1.393/2005, de 08 de abril de 2005, e da Lei nº. 8.666/93, constante dos autos dos Processos Administrativos nºs. 2809/2023 e 2770/2023, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto eventual e futura aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, mediante o Sistema de Registro de Preços, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Parágrafo Primeiro – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital, juntamente com seus anexos e a proposta da Contratada.

Parágrafo Segundo - O valor estimado constitui mera estimativa, não obrigando o Fundo Municipal de Saúde a utilizá-lo integralmente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O Contrato começará a vigor a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e findará em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de xxxxxxxxxxxx, *pelos itens xxx e xxx*.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 55, III, alíneas c e d)

O CONTRATANTE terá:

Parágrafo Primeiro – O prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo, para realizar o pagamento, nos casos de serviços recebidos cujo valor não ultrapasse R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), na forma do art. 5º, §3º da L8666/93, observado o disposto no cronograma de desembolso.

Parágrafo Segundo – O prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento, para realizar o pagamento, nas demais hipóteses, observado o disposto no cronograma de desembolso.

Parágrafo Terceiro – Os documentos fiscais serão emitidos em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ nº. 03.802.344/0001-02, Rua Miguel de Carvalho, 158 – Centro – Bom Jardim/RJ, CEP: 28660-000, referente à cota parte da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humano, com a indicação do número do empenho e do Processo Administrativo; devendo constar no documento fiscal a devida retenção do imposto de renda ou a sua não incidência, conforme determinado no Decreto Municipal nº 4.619, de 20 de outubro de 2023 e na Instrução Normativa da RFB nº. 1.234, de 12 de dezembro de 2012.

Parágrafo Quarto – Junto aos documentos fiscais, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista com validade atualizada exigidas no instrumento convocatório e seus anexos.

Parágrafo Quinto – Após a juntada da prova de recebimento definitivo, o CONTRATANTE incluirá o crédito da CONTRATADA na respectiva fila de pagamento, a fim de garantir o pagamento em obediência à estrita ordem cronológica das datas de exigibilidade dos créditos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Parágrafo Sexto – A ordem de pagamento poderá ser alterada por despacho fundamentado da autoridade superior, nas hipóteses de:

I – Haver suspensão do pagamento do crédito.

II – Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública.

III – Haver seguros veiculares e imobiliários.

IV – Evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los.

V – Cumprimento de ordem judicial ou decisão de Tribunal de Contas.

VI – Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada.

VII – Ocorrência de casos fortuitos ou força maior.

VIII – Créditos decorrentes de empréstimos e financiamentos bancários.

IX – Outros motivos de relevante interesse público, devidamente comprovados e motivados.

Parágrafo Sétimo - O pagamento será suspenso, por meio de decisão motivada dos servidores competentes, em caso de constada irregularidade na documentação da CONTRATADA ou irregularidade no processo de liquidação.

Parágrafo Oitavo - O pagamento será feito em depósito em conta corrente informada pela CONTRATADA, observado o respectivo Cronograma de Desembolso e na forma da legislação vigente.

Parágrafo Nono - Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPC-A e juros moratórios de 0,5% ao mês.

Parágrafo Décimo - A compensação financeira será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = N \times V \times I$, onde EM é o encargo moratório devido, N é o número de dias atrasados do pagamento, V é o valor que deveria ser pago, e I é o índice de compensação.

I - O índice de compensação, para fins deste tópico, é de 0,00016438.

Parágrafo Décimo Primeiro - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando prejuízo econômico extraordinário e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e o CONTRATANTE para o justo pagamento, a



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada, justificada e devidamente comprovada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO (ART. 55, V)

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA
Fundo Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos	05.900.08.244.0070.2.088	339030.00

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE E REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro - Os preços estabelecidos poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a adjudicatária para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Terceiro - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quarto - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Quinto - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a adjudicatária do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade quando confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Parágrafo Sexto - Os licitantes remanescentes serão convocados para fornecer o produto pelo preço registrado, observada a classificação original.

Parágrafo Sétimo - Não será aplicada penalidade ao licitante convocado na forma deste item que não aceitar a proposta da Administração.

Parágrafo Oitavo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO, FORMA, LOCAL DE EXECUÇÃO E DETALHAMENTO DO OBJETO (ART. 55, IV)

A Administração emitirá por escrito ordem de fornecimento, com a quantidade e identificação dos bens que serão fornecidos, o local de fornecimento, o prazo máximo para a entrega, a identificação e assinatura do gestor responsável pela emissão da ordem e a identificação da pessoa jurídica a que se destina a ordem.

Parágrafo Primeiro - Os bens a serem adquiridos serão fornecidos em remessa parcelada, conforme ordens de fornecimento, em prazo máximo de 05(cinco) dias úteis após o recebimento desta.

Parágrafo Segundo - Os itens deverão ser entregues de acordo com a quantidade solicitada pelo setor competente, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, situada a Rua Miguel de Carvalho, nº 158, Centro – Bom Jardim – RJ – CEP 28660-000, porém para atender as demandas dos grupos dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculo e secretaria, a as demandas da Casa Lar Municipal Áurea Rodrigues Erthal, as entregas deverão ser feitas em seu endereço, situado a Estrada do Rosário, s/n, Banquete, Bom Jardim/RJ, sempre de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h às 17h, situação que será devidamente informada na ordem de fornecimento.

Parágrafo Terceiro - O prazo para conclusão do fornecimento dos bens requisitados poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação, desde que ocorra fato superveniente ou de força maior devidamente comprovado e autorizado pela fiscalização do contrato.

Parágrafo Quarto- Os bens serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório, em seus anexos ou na proposta.

Parágrafo Quinto - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no instrumento convocatório, em seus anexos ou na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Parágrafo Sexto - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado ou ateste das notas fiscais.

Parágrafo Sétimo - Caso a verificação de conformidade não seja procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Oitavo - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES (ART. 55, VII)

Parágrafo primeiro: Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Emitir a ordem de execução e recebimento dos serviços no prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços e bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do instrumento convocatório e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, ou notifica-la no ato da entrega, sobre qualquer problema que torne os alimentos impróprios para consumo ou que não atendam às especificações do instrumento convocatório, para que sejam substituídos imediatamente;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou servidor especialmente designado para tanto, aplicando sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações sem justificativa;
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente a prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Parágrafo segundo: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no instrumento convocatório, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa execução do objeto;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante e prazo de validade.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, em até 24h (vinte e quatro horas), o objeto com avarias ou defeitos;
- e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- h) Comunicar à Administração sobre qualquer alteração no endereço, conta bancária ou outros dados necessários para recebimento de correspondência, enquanto perdurar os efeitos da contratação;
- i) Receber as comunicações da Administração e respondê-las ou atendê-las nos prazos específicos constantes da comunicação;
- j) Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do objeto, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, transporte, depósito e entrega dos objetos.
- k) Comunicar oficialmente à Administração com prazo mínimo 30 dias de antecedência, caso a CONTRATADA queira se desobrigar do fornecimento, devendo cumprir todas as obrigações e atender as ordens de fornecimento expedidas nesse período;
- l) Apresentar, no momento da assinatura do contrato, caso seja Fundação, junto ao ato constitutivo, Certidão de Regularidade expedida pelo Ministério Público do Rio de Janeiro, Promotoria de Justiça das Fundações, conforme determina Resolução Complementar nº 15/2005;
- m) A entrega dos produtos deverá ser acompanhada de notas fiscais em 02 (duas) vias, discriminando os produtos de acordo com o empenho e os dados bancários para pagamento;
- n) Em relação ao produto Pão francês da tabela de “Detalhamento do Objeto”, referente ao quantitativo solicitado pela Coordenação de Saúde Mental – SMS, a entrega do mesmo deverá ser feita todos os dias da semana, quando solicitado pela Coordenação, exceto aos sábados, os domingos, feriados nacionais, estaduais e municipais, até o horário de 8h30min da manhã, com a quantidade estipulada na nota de empenho;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- o) Para os produtos não perecíveis, independente de qual secretaria, será exigida validade mínima de 12 (doze) meses, a partir da entrega;
- p) Para produtos perecíveis, independente de qual secretaria, será exigida validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da entrega.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL (ART. 55, VII).

Pela inexecução total ou parcial do contrato, bem como pela inobservância das regras estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, a CONTRATADA ficará sujeita aos termos do disposto nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo-lhe aplicada, garantidas a prévia defesa, as seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa(s);

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro - São infrações leves as condutas que caracterizam inexecução parcial do contrato, mas sem prejuízo à Administração, em especial:

- a) Não fornecer os alimentos conforme as especificidades indicadas no instrumento convocatório e seus anexos, corrigindo em tempo hábil o fornecimento;
- b) Não observar as cláusulas contratuais referentes às obrigações, quando não importar em conduta mais grave;
- c) Deixar de adotar as medidas necessárias para adequar o serviço às especificidades indicadas no instrumento convocatório e seus anexos;
- d) Deixar de apresentar imotivadamente qualquer documento, relatório, informação, relativo à execução do contrato ou ao qual está obrigado pela legislação;
- e) Apresentar intempestivamente os documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de licitação.

Parágrafo Segundo - São infrações médias as condutas que caracterizam inexecução parcial do contrato, em especial:

- a) Reincidir em conduta ou omissão que ensejou a aplicação anterior de advertência;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- b) Atrasar o fornecimento ou a substituição dos bens em prazo superior a 05 (cinco) dias úteis;
- c) Não completar o fornecimento dos bens.

Parágrafo Terceiro - São infrações graves as condutas que caracterizam inexecução parcial ou total do contrato, em especial:

- a) Recusar-se o adjudicatário, sem a devida justificativa, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- b) Atrasar o fornecimento dos bens em prazo superior a 07 (sete) dias úteis;
- c) Atrasar reiteradamente o fornecimento ou a substituição dos bens.

Parágrafo Quarto - São infrações gravíssimas as condutas que induzam a Administração a erro ou que causem prejuízo ao erário, em especial:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Simular, fraudar ou não iniciar a execução do contrato;
- c) Praticar atos ilícitos visando frustrar os objetivos da contratação;
- d) Cometer fraude fiscal;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Não manter sua proposta.
- g) Não recolher os tributos, contribuições previdenciárias e demais obrigações legais, incluindo o FGTS, quando cabível.

Parágrafo Quinto - Será aplicada a penalidade de advertência às condutas que caracterizam infrações leves que importarem em inexecução parcial do contrato, bem como a inobservância das regras estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

Parágrafo Sexto - Será aplicada a penalidade de multa às condutas que caracterizam infração média, grave ou gravíssima que importarem em inexecução parcial ou total do contrato, bem como a inobservância das regras estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, observada as seguintes gradações:

- a) Para as infrações médias, o valor da multa será arbitrado entre 1 a 50 UNIFBJ;
- b) Para as infrações graves, o valor da multa será arbitrado entre 05 a 100 UNIFBJ;
- c) Para as infrações gravíssimas, o valor da multa será arbitrado entre 10 a 200 UNIFBJ.

Parágrafo Sétimo - Será aplicada a penalidade de suspensão temporária, que poderá ser cumulativamente com a penalidade de multa, quando a CONTRATADA, se recusar a adotar as medidas necessárias para adequar a execução às especificidades indicadas no instrumento convocatório e seus anexos, por até 02 (dois) anos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Parágrafo Oitavo - Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade, que poderá ser cumulativamente com a penalidade de multa, quando a CONTRATADA cometer infração gravíssima com dolo, má-fé ou em conluio com servidores públicos ou outras licitantes.

Parágrafo Nono - A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal produz efeitos apenas para o Município de Bom Jardim - RJ.

Parágrafo Décimo - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeito em todo o território nacional.

Parágrafo Décimo Primeiro - Para assegurar os efeitos da declaração de inidoneidade e da suspensão temporária, a Administração incluirá as empresas sancionadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, até a reabilitação da empresa sancionada.

Parágrafo Décimo Segundo - A reabilitação da declaração de inidoneidade será concedida quando a empresa ou profissional penalizado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos de sua aplicação.

Parágrafo Décimo Terceiro - Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando o licitante vencedor não mantiver a sua proposta no respectivo prazo de validade; ou ainda quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, esta poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para substituir o licitante faltoso.

Parágrafo Décimo Quarto - As penalidades de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, dispostas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, poderão ser aplicados aos profissionais ou às empresas que praticarem os ilícitos previstos nos incisos do art. 88 do mesmo diploma legal, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo Décimo Quinto - Serão utilizados, para conversão dos valores das multas em moeda corrente, os valores atuais da unidade fiscal de referência de Bom Jardim – UNIFBJ, na forma do art. 439 do Código Tributário Municipal (LCM nº 218/2016), equivalente a 44,27 (quarenta e quatro inteiros e vinte e sete centésimos) de UFIR-RJ.

Parágrafo Décimo Sexto - As multas aplicadas deverão ser recolhidas em favor do Município no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

Parágrafo Décimo Sétimo - As multas aplicadas e não recolhidas no prazo do instrumento convocatório serão inscritas em dívida ativa e executadas judicialmente conforme o disposto na Lei Federal nº 6.830/80 e na legislação tributária vigente, acrescida dos encargos correspondentes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Parágrafo Décimo Oitavo - As penalidades só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO (ART. 55, VIII E IX)

O presente CONTRATO poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (ART. 55, XII)

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

Todas as comunicações entre a Administração e a CONTRATADA serão feitas por escrito, preferencialmente por meio eletrônico.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA, ao apresentar sua proposta comercial, deverá informar seu endereço para correio eletrônico, ou caso não disponha, o seu endereço comercial para recebimento das comunicações.

Parágrafo Segundo - Presumem-se válidas as intimações e comunicações dirigidas aos endereços informados pela CONTRATADA, incluindo as comunicações por meios eletrônicos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada à Administração, fluindo os prazos a partir da juntada do comprovante de entrega da correspondência no primitivo endereço.

Parágrafo Terceiro - Fica facultada à Administração comunicar ao Contratado por publicação, caso os métodos usuais não sejam efetivos, sem prejuízo do parágrafo anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO (ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO).

A contratante deverá providenciar no prazo máximo de até 20 dias, contados da assinatura do presente contrato a publicação do respectivo extrato no jornal oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS (ART. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato os servidores: Andressa Pereira Cunha, Matrícula 41/7023, CPF n.º 119.833.257-32 e Virginia dos Santos Hoelz, Matrícula nº 10/6404, CPF nº 879.507.237-34, conforme atribuições definidas no Termo de Referência e no Edital.

Parágrafo Único – O órgão responsável pelo gerenciamento da ata de registro de preço é a Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Pablo Benvenuti Borba, Mat.: 41/7075 - SMS, CPF: 147.382.467-20, conforme atribuições definidas no Termo de Referência e no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO (ART. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Bom Jardim, RJ, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três vias) iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bom Jardim / RJ, xx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Minuta de Contrato nº. xxx/2023.

Ref.: Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. xxx/2023.

CONTRATO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, situado na Praça Governador Roberto Silveira, 144 – Centro – Bom Jardim/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 11.867.889/0001-25, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde **PABLO BENVENUTI BORBA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 26.295.009-0, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 147.382.467-20, com endereço profissional na Praça Governador Roberto Silveira, nº. 44, 3º andar, centro, Bom Jardim/RJ, CEP: 28.660-000, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da carteira de Identidade nº. xxxxxxxxxxxxxxxx, expedida pelo xxxxx, inscrito no CPF/MF sob o nº. xxxxxxxxxxxx, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, na modalidade de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. xxx/2023, previsto na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como no Decreto Municipal nº 1.393/2005, de 08 de abril de 2005, e da Lei nº. 8.666/93, constante dos autos dos Processos Administrativos nºs. 2809/2023 e 2770/2023, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto eventual e futura aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, mediante o Sistema de Registro de Preços, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Primeiro – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital, juntamente com seus anexos e a proposta da Contratada.

Parágrafo Segundo - O valor estimado constitui mera estimativa, não obrigando o Fundo Municipal de Saúde a utilizá-lo integralmente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O Contrato começará a vigor a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e findará em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de **xxxxxxxxxxxxx, pelos itens xxx e xxx.**

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 55, III, alíneas c e d)

O CONTRATANTE terá:

Parágrafo Primeiro – O prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo, para realizar o pagamento, nos casos de serviços recebidos cujo valor não ultrapasse R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), na forma do art. 5º, §3º da L8666/93, observado o disposto no cronograma de desembolso.

Parágrafo Segundo – O prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento, para realizar o pagamento, nas demais hipóteses, observado o disposto no cronograma de desembolso.

Parágrafo Terceiro – Os documentos fiscais serão emitidos em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.867.889/0001-25, situado na Praça Governador Roberto Silveira, nº. 44, 3º andar, centro, Bom Jardim - RJ, CEP 28660-000; com a indicação do número do empenho e do Processo Administrativo referente à Secretaria correspondente; devendo constar no documento fiscal a devida retenção do imposto de renda ou a sua não incidência, conforme determinado no Decreto Municipal nº 4.619, de 20 de outubro de 2023 e na Instrução Normativa da RFB nº. 1.234, de 12 de dezembro de 2012.

Parágrafo Quarto – Junto aos documentos fiscais, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista com validade atualizada exigidas no instrumento convocatório e seus anexos.

Parágrafo Quinto – Após a juntada da prova de recebimento definitivo, o CONTRATANTE incluirá o crédito da CONTRATADA na respectiva fila de pagamento, a fim de garantir o pagamento em obediência à estrita ordem cronológica das datas de exigibilidade dos créditos.

Parágrafo Sexto – A ordem de pagamento poderá ser alterada por despacho fundamentado da autoridade superior, nas hipóteses de:

I – Haver suspensão do pagamento do crédito.

II – Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública.

III – Haver seguros veiculares e imobiliários.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

IV – Evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los.

V – Cumprimento de ordem judicial ou decisão de Tribunal de Contas.

VI – Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada.

VII – Ocorrência de casos fortuitos ou força maior.

VIII – Créditos decorrentes de empréstimos e financiamentos bancários.

IX – Outros motivos de relevante interesse público, devidamente comprovados e motivados.

Parágrafo Sétimo - O pagamento será suspenso, por meio de decisão motivada dos servidores competentes, em caso de constada irregularidade na documentação da CONTRATADA ou irregularidade no processo de liquidação.

Parágrafo Oitavo - O pagamento será feito em depósito em conta corrente informada pela CONTRATADA, observado o respectivo Cronograma de Desembolso e na forma da legislação vigente.

Parágrafo Nono - Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPC-A e juros moratórios de 0,5% ao mês.

Parágrafo Décimo - A compensação financeira será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = N \times V \times I$, onde EM é o encargo moratório devido, N é o número de dias atrasados do pagamento, V é o valor que deveria ser pago, e I é o índice de compensação.

I - O índice de compensação, para fins deste tópico, é de 0,00016438.

Parágrafo Décimo Primeiro - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando prejuízo econômico extraordinário e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e o CONTRATANTE para o justo pagamento, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada, justificada e devidamente comprovada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO (ART. 55, V)

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA
Fundo Municipal de Saúde	10.302.0124.2.195	3.3.90.30

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE E REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro - Os preços estabelecidos poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a adjudicatária para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Terceiro - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quarto - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Quinto - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a adjudicatária do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade quando confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Parágrafo Sexto - Os licitantes remanescentes serão convocados para fornecer o produto pelo preço registrado, observada a classificação original.

Parágrafo Sétimo - Não será aplicada penalidade ao licitante convocado na forma deste item que não aceitar a proposta da Administração.

Parágrafo Oitavo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO, FORMA, LOCAL DE EXECUÇÃO E DETALHAMENTO DO OBJETO (ART. 55, IV)

A Administração emitirá por escrito ordem de fornecimento, com a quantidade e identificação dos bens que serão fornecidos, o local de fornecimento, o prazo máximo para a entrega, a identificação e assinatura do gestor responsável pela emissão da ordem e a identificação da pessoa jurídica a que se destina a ordem.

Parágrafo Primeiro - Os bens a serem adquiridos serão fornecidos em remessa parcelada, conforme ordens de fornecimento, em prazo máximo de 05(cinco) dias úteis após o recebimento desta.

Parágrafo Segundo - Os itens deverão ser entregues de acordo com a quantidade solicitada pelo setor competente, através da ordem de fornecimento, das 8h às 10h, sempre às segundas feiras, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Bom Jardim, nesses casos de feriados a entrega deve acontecer no próximo dia útil, no mesmo horário.

Parágrafo Terceiro - A entrega dos produtos deverá ser acompanhada de notas fiscais em 02 (duas) vias, discriminando os produtos de acordo com o empenho e os dados bancários para pagamento.

Parágrafo Terceiro - Em relação ao produto Pão francês da tabela de “Detalhamento do Objeto”, a entrega do mesmo deverá ser feita todos os dias da semana, quando solicitado pela Coordenação, exceto aos sábados, os domingos, feriados nacionais, estaduais e municipais, até de 8h30min da manhã, com a quantidade estipulada na nota de empenho.

Parágrafo Quarto - O endereço para entrega será na unidade do Centro de atenção Psicossocial (CAPS), localizado na Av. Walter Vendas Rodrigues, 188 – Campo Belo – Bom Jardim, RJ. Tel.: (22) 2566-6832 ou na nova Sede do CAPS, Rua Luiz Correa, nº 04 – Centro, Bom Jardim / RJ, conforme informado na ordem de fornecimento.

Parágrafo Quinto - O prazo para conclusão do fornecimento dos bens requisitados poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação, desde que ocorra fato superveniente ou de força maior devidamente comprovado e autorizado pela fiscalização do contrato.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Parágrafo Sexto - Os bens serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório, em seus anexos ou na proposta.

Parágrafo Sétimo - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no instrumento convocatório, em seus anexos ou na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Parágrafo Oitavo - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado ou ateste das notas fiscais.

Parágrafo Nono - Caso a verificação de conformidade não seja procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Décimo - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES (ART. 55, VII)

Parágrafo primeiro: Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- g) Emitir a ordem de execução e recebimento dos serviços no prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos;
- h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços e bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do instrumento convocatório e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- i) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, ou notifica-la no ato da entrega, sobre qualquer problema que torne os alimentos impróprios para consumo ou que não atendam às especificações do instrumento convocatório, para que sejam substituídos imediatamente;
- j) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou servidor especialmente designado para tanto, aplicando sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações sem justificativa;
- k) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente a prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos;
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como por qualquer dano



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Parágrafo segundo: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- q) A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no instrumento convocatório, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa execução do objeto;
- r) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante e prazo de validade.
- s) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- t) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, em até 24h (vinte e quatro horas), o objeto com avarias ou defeitos;
- u) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- v) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- w) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- x) Comunicar à Administração sobre qualquer alteração no endereço, conta bancária ou outros dados necessários para recebimento de correspondência, enquanto perdurar os efeitos da contratação;
- y) Receber as comunicações da Administração e respondê-las ou atendê-las nos prazos específicos constantes da comunicação;
- z) Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do objeto, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, transporte, depósito e entrega dos objetos.
- aa) Comunicar oficialmente à Administração com prazo mínimo 30 dias de antecedência, caso a CONTRATADA queira se desobrigar do fornecimento, devendo cumprir todas as obrigações e atender as ordens de fornecimento expedidas nesse período;
- bb) Apresentar, no momento da assinatura do contrato, caso seja Fundação, junto ao ato constitutivo, Certidão de Regularidade expedida pelo Ministério Público do Rio de Janeiro, Promotoria de Justiça das Fundações, conforme determina Resolução Complementar nº 15/2005;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- cc) A entrega dos produtos deverá ser acompanhada de notas fiscais em 02 (duas) vias, discriminando os produtos de acordo com o empenho e os dados bancários para pagamento;
- dd) Em relação ao produto Pão francês da tabela de “Detalhamento do Objeto”, referente ao quantitativo solicitado pela Coordenação de Saúde Mental – SMS, a entrega do mesmo deverá ser feita todos os dias da semana, quando solicitado pela Coordenação, exceto aos sábados, os domingos, feriados nacionais, estaduais e municipais, até o horário de 8h30min da manhã, com a quantidade estipulada na nota de empenho;
- ee) Para os produtos não perecíveis, independente de qual secretaria, será exigida validade mínima de 12 (doze) meses, a partir da entrega;
- ff) Para produtos perecíveis, independente de qual secretaria, será exigida validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da entrega.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL (ART. 55, VII).

Pela inexecução total ou parcial do contrato, bem como pela inobservância das regras estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, a CONTRATADA ficará sujeita aos termos do disposto nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo-lhe aplicada, garantidas a prévia defesa, as seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa(s);

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro - São infrações leves as condutas que caracterizam inexecução parcial do contrato, mas sem prejuízo à Administração, em especial:

- a) Não fornecer os alimentos conforme as especificidades indicadas no instrumento convocatório e seus anexos, corrigindo em tempo hábil o fornecimento;
- b) Não observar as cláusulas contratuais referentes às obrigações, quando não importar em conduta mais grave;
- c) Deixar de adotar as medidas necessárias para adequar o serviço às especificidades indicadas no instrumento convocatório e seus anexos;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- d) Deixar de apresentar imotivadamente qualquer documento, relatório, informação, relativo à execução do contrato ou ao qual está obrigado pela legislação;
- e) Apresentar intempestivamente os documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de licitação.

Parágrafo Segundo - São infrações médias as condutas que caracterizam inexecução parcial do contrato, em especial:

- a) Reincidir em conduta ou omissão que ensejou a aplicação anterior de advertência;
- b) Atrasar o fornecimento ou a substituição dos bens em prazo superior a 05 (cinco) dias úteis;
- c) Não completar o fornecimento dos bens.

Parágrafo Terceiro - São infrações graves as condutas que caracterizam inexecução parcial ou total do contrato, em especial:

- a) Recusar-se o adjudicatário, sem a devida justificativa, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- b) Atrasar o fornecimento dos bens em prazo superior a 07 (sete) dias úteis;
- c) Atrasar reiteradamente o fornecimento ou a substituição dos bens.

Parágrafo Quarto - São infrações gravíssimas as condutas que induzam a Administração a erro ou que causem prejuízo ao erário, em especial:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Simular, fraudar ou não iniciar a execução do contrato;
- c) Praticar atos ilícitos visando frustrar os objetivos da contratação;
- d) Cometer fraude fiscal;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Não manter sua proposta.
- g) Não recolher os tributos, contribuições previdenciárias e demais obrigações legais, incluindo o FGTS, quando cabível.

Parágrafo Quinto - Será aplicada a penalidade de advertência às condutas que caracterizam infrações leves que importarem em inexecução parcial do contrato, bem como a inobservância das regras estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

Parágrafo Sexto - Será aplicada a penalidade de multa às condutas que caracterizam infração média, grave ou gravíssima que importarem em inexecução parcial ou total do contrato, bem como a inobservância das regras estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, observada as seguintes gradações:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- a) Para as infrações médias, o valor da multa será arbitrado entre 1 a 50 UNIFBJ;
- b) Para as infrações graves, o valor da multa será arbitrado entre 05 a 100 UNIFBJ;
- c) Para as infrações gravíssimas, o valor da multa será arbitrado entre 10 a 200 UNIFBJ.

Parágrafo Sétimo - Será aplicada a penalidade de suspensão temporária, que poderá ser cumulativamente com a penalidade de multa, quando a CONTRATADA, se recusar a adotar as medidas necessárias para adequar a execução às especificidades indicadas no instrumento convocatório e seus anexos, por até 02 (dois) anos.

Parágrafo Oitavo - Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade, que poderá ser cumulativamente com a penalidade de multa, quando a CONTRATADA cometer infração gravíssima com dolo, má-fé ou em conluio com servidores públicos ou outras licitantes.

Parágrafo Nono - A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal produz efeitos apenas para o Município de Bom Jardim - RJ.

Parágrafo Décimo - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeito em todo o território nacional.

Parágrafo Décimo Primeiro - Para assegurar os efeitos da declaração de inidoneidade e da suspensão temporária, a Administração incluirá as empresas sancionadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, até a reabilitação da empresa sancionada.

Parágrafo Décimo Segundo - A reabilitação da declaração de inidoneidade será concedida quando a empresa ou profissional penalizado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos de sua aplicação.

Parágrafo Décimo Terceiro - Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando o licitante vencedor não mantiver a sua proposta no respectivo prazo de validade; ou ainda quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, esta poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para substituir o licitante faltoso.

Parágrafo Décimo Quarto - As penalidades de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, dispostas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, poderão ser aplicados aos profissionais ou às empresas que praticarem os ilícitos previstos nos incisos do art. 88 do mesmo diploma legal, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo Décimo Quinto - Serão utilizados, para conversão dos valores das multas em moeda corrente, os valores atuais da unidade fiscal de referência de Bom Jardim – UNIFBJ, na forma do



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

art. 439 do Código Tributário Municipal (LCM nº 218/2016), equivalente a 44,27 (quarenta e quatro inteiros e vinte e sete centésimos) de UFIR-RJ.

Parágrafo Décimo Sexto - As multas aplicadas deverão ser recolhidas em favor do Município no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

Parágrafo Décimo Sétimo - As multas aplicadas e não recolhidas no prazo do instrumento convocatório serão inscritas em dívida ativa e executadas judicialmente conforme o disposto na Lei Federal nº 6.830/80 e na legislação tributária vigente, acrescida dos encargos correspondentes.

Parágrafo Décimo Oitavo - As penalidades só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO (ART. 55, VIII E IX)

O presente CONTRATO poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (ART. 55, XII)

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

Todas as comunicações entre a Administração e a CONTRATADA serão feitas por escrito, preferencialmente por meio eletrônico.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA, ao apresentar sua proposta comercial, deverá informar seu endereço para correio eletrônico, ou caso não disponha, o seu endereço comercial para recebimento das comunicações.

Parágrafo Segundo - Presumem-se válidas as intimações e comunicações dirigidas aos endereços informados pela CONTRATADA, incluindo as comunicações por meios eletrônicos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada à Administração, fluindo os prazos a partir da juntada do comprovante de entrega da correspondência no primitivo endereço.

Parágrafo Terceiro - Fica facultada à Administração comunicar ao Contratado por publicação, caso os métodos usuais não sejam efetivos, sem prejuízo do parágrafo anterior.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO (ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO).

A contratante deverá providenciar no prazo máximo de até 20 dias, contados da assinatura do presente contrato a publicação do respectivo extrato no jornal oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS (ART. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato os servidores: Noemia Herdy Perez, Matrícula nº 10/6211 – SMS, CPF nº 968.205.277-72 e Marina Pimentel Machado, Matrícula nº 4039-8 – SMS, CPF nº 115.383.077-90, conforme atribuições definidas no Termo de Referência e no Edital.

Parágrafo Único – O órgão responsável pelo gerenciamento da ata de registro de preço é a Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Pablo Benvenuti Borba, Mat.: 41/7075 - SMS, CPF: 147.382.467-20, conforme atribuições definidas no Termo de Referência e no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO (ART. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Bom Jardim, RJ, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três vias) iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bom Jardim / RJ, xx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

Testemunhas:

Aline Antunes da Silva

CPF nº.: 170.671.917-50

Antônio Cláudio de Oliveira

CPF nº.: 974.019.357-91